



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ



PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Secção III. *Informação de apoio*

Maio | 2012



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

Parte IV – Informação complementar

Secção III. *Informação de apoio*

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Data:

21 de Maio de 2012





EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ	
Direção do projeto	
José Gabriel Paixão Calixto	Presidente da Câmara Municipal (Dr.)
Coordenação	
Manuel Lopes Janeiro	Vice-Presidente da Câmara Municipal
Equipa técnica	
João José Salgado Roma	Adjunto do Presidente da Câmara Municipal (Eng.)
Ana Margarida Paixão Ferreira	Gabinete Técnico Florestal e Requalificação Urbana e Espaços Verdes

METACORTEX, S.A.	
Gestora de projeto	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Cogestor de projeto	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Equipa técnica	
Carlos Caldas	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); MBA (UCP)
João Moreira	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Paula Amaral	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)



ÍNDICE

<i>Índice de Tabelas</i>	<i>iii</i>
<i>Índice de Figuras</i>	<i>vi</i>
<i>Índice de Modelos</i>	<i>vi</i>
<i>Acrónimos</i>	<i>vii</i>
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (SECÇÃO III)	1
1. Inventário de meios e recursos	3
2. Lista de contactos.....	41
3. Modelos de relatórios e requisições	54
4. Modelos de comunicados	84
5. Lista de controlo de actualizações do Plano	130
6. Lista de registo de exercícios do Plano	132
7. Lista de distribuição do Plano.....	150
8. Legislação.....	153
8.1 Legislação estruturante	153
8.1.1 Lei de segurança interna	153
8.1.2 Conta de emergência	154
8.1.3 Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal	155
8.1.4 Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.....	157
8.1.5 Lei de bases da protecção civil.....	159
8.2 Legislação técnico-operacional.....	160
8.3 Legislação concorrente	161
8.4 Legislação aplicável à autarquia	161
8.4.1 Concessão de auxílios financeiros por calamidade.....	162
8.4.2 Lei das finanças locais.....	162
8.5 Legislação aplicável aos agentes de protecção civil.....	163
8.6 Legislação aplicável a organismos e entidades de apoio.....	165
8.7 Legislação relacionada com a prevenção de riscos de origem natural, tecnológica ou mista	166
8.7.1 Cheias e inundações.....	167
8.7.2 Secas.....	167



8.7.3	Incêndios urbanos	170
8.7.4	Acidentes industriais	171
8.7.5	Ruptura de barragens	174
8.7.6	Transporte de mercadorias perigosas	176
8.7.7	Defesa da floresta contra incêndios.....	180
8.8	Legislação complementar	181
9.	Bibliografia	183
10.	Glossário.....	188
10.1	Lista de acrónimos.....	189
11.	Anexos	194
11.1	Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais.....	195
11.2	Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos tecnológicos	210
11.3	Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos mistos.....	226
11.4	Acções de reabilitação	229
11.5	Triagem de feridos	237
11.6	Comunicações	241
11.7	Faseamento do Sistema de Gestão de Operações.....	242



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Jardins-de-Infância	3
Tabela 2. Creches	4
Tabela 3. Actividades de tempos livres (ATL).....	4
Tabela 4. Escolas do ensino básico	5
Tabela 5. Escolas do ensino secundário.....	5
Tabela 6. Escolas do ensino superior	6
Tabela 7. Escolas do ensino profissional	6
Tabela 8. Lares de repouso e centros de dia.....	7
Tabela 9. Hospital de referência e hospitais alternativos	9
Tabela 10. Centro de saúde e extensões de saúde.....	10
Tabela 11. Clínicas médicas privadas.....	11
Tabela 12. Médicos de clínica geral e de outras especialidades.....	12
Tabela 13. Farmácias	13
Tabela 14. Infra-estruturas desportivas	14
Tabela 15. Empreendimentos turísticos	16
Tabela 16. Hipermercados, supermercados e minimercados.....	20
Tabela 17. Empresas de distribuição de águas e restaurantes	21
Tabela 18. Empresas de construção civil	23
Tabela 19. Empresas prestadoras de serviços de engenharia	30
Tabela 20. Oficinas de reparação automóvel e de venda de peças	31
Tabela 21. Empresas de combustíveis e lubrificantes.....	32
Tabela 22. Agências funerárias.....	32
Tabela 23. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal.....	33
Tabela 24. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal	34
Tabela 25. Maquinaria da Câmara Municipal.....	35
Tabela 26. Empresas com maquinaria	37
Tabela 27. Meios humanos e materiais do Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.....	38
Tabela 28. Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz	39
Tabela 29. Meios materiais complementares do Corpo de Bombeiros de Reguengos de Monsaraz	40
Tabela 30. Meios humanos e materiais da GNR	40



Tabela 31. Contactos da Comissão Municipal de Protecção Civil de Reguengos de Monsaraz	41
Tabela 32. Contactos das Juntas de Freguesia	44
Tabela 33. Contactos de serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	45
Tabela 34. Contactos das instituições particulares de solidariedade social	47
Tabela 35. Contactos dos meios de comunicação	48
Tabela 36. Contactos das Câmaras Municipais vizinhas	49
Tabela 37. Contactos de outros agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio	50
Tabela 38. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um sismo	90
Tabela 39. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de cheias e inundações	94
Tabela 40. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de movimentos de massa em vertentes	97
Tabela 41. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de ciclones violentos e tornados	98
Tabela 42. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de secas	103
Tabela 43. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor	105
Tabela 44. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de vagas de frio	107
Tabela 45. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios florestais	109
Tabela 46. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios urbanos	111
Tabela 47. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de colapso de edifícios ou pontes	116
Tabela 48. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de acidentes industriais	117
Tabela 49. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ruptura de barragens	123
Tabela 50. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes viários	124
Tabela 51. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes com transporte de mercadorias perigosas	126
Tabela 52. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes em locais com elevada concentração populacional	128
Tabela 53. Controlo de actualizações do Plano Municipal de de Emergência de Protecção Civil de Reguengos de Monsaraz	131



Tabela 54. Exercícios, respectivos equipamentos e entidades a envolver.....	136
Tabela 55. Exercícios, respectivos cenários e objectivos.....	141
Tabela 56. Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Reguengos de Monsaraz.....	146
Tabela 57. Acompanhamento das acções previstas no cenário (ficha de controlo)	147
Tabela 58. Formulário de avaliação do exercício	148
Tabela 59. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Reguengos de Monsaraz.....	150
Tabela 60. Características de perigo das mercadorias perigosas, por classe	177
Tabela 61. Sismos, cheias e inundações e secas.....	195
Tabela 62. Ciclones violentos e tornados, movimentos de massa em vertentes e onda de calor ou vaga de frio	203
Tabela 63. Incêndios urbanos, acidentes industriais, ruptura de barragens e colapso de edifícios ou pontes	210
Tabela 64. Acidentes viários e aéreos, transporte de mercadorias perigosas e acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	218
Tabela 65. Incêndios florestais	226
Tabela 66. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas	229
Tabela 67. Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado	234
Tabela 68. Frequências REPC para o distrito de Évora (banda alta VHF).....	241
Tabela 69. Frequências ROB para o distrito de Évora.....	241
Tabela 70. Matriz de referência da evolução do Sistema de Gestão de Operações.....	242



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Método START de triagem de vítimas.....	240
---	-----

ÍNDICE DE MODELOS

Modelo 1. Relatório de Situação	55
Modelo 2. Relatório Final.....	66
Modelo 3. Requisição de Meios e Bens.....	78
Modelo 4. Registo de Deslocados.....	80
Modelo 5. Comunicado de Medidas de Prevenção, Auto-Protecção e Aviso.....	86
Modelo 6. Comunicado de Ponto de situação e evolução de ocorrências.....	87
Modelo 7. Comunicado de declaração de situação de alerta de âmbito municipal.....	88



ACRÓNIMOS

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

AOSM - Unidade Orgânica da CMRM de Ambiente, Obras e Serviços Municipais

ARH - Administração da Região Hidrográfica

BVRM - Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CEDAS - Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Ação Social

CMRM - Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil

DGS - Direcção-Geral de Saúde

FA - Forças Armadas

GCI - Gabinete de Comunicação da CMRM

GDH - Grupo Data Hora

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG - Instituto da Água

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

INML - Instituto Nacional de Medicina Legal

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera



ISS – Instituto de Segurança Social

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

PCO – Posto de Comando Operacional

PCTEA – Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCRM - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

POAAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POM – Plano Operacional Municipal

REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil



Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar

Secção I

Secção II

Secção III



1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Neste Ponto apresenta-se a lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis no concelho de Reguengos de Monsaraz, incluindo listas detalhadas e atualizadas de peritos individuais nas matérias apropriadas, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência.

Tabela 1. Jardins-de-Infância

JARDINS-DE-INFÂNCIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CAMPINHO	Jardim de Infância de Campinho	Rua da Igreja, 7200-373 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 589 117
CAMPO	Jardim de S. Marcos de Campo	Rua Nova nº65, 7200-072 Campo	Tel.: 266 587 074
CORVAL	Jardim de Infância de Corval	Rua do Jardim, 7200-135 Corval	Tel.: 266 549 697
MONSARAZ	Jardim de Infância de Outeiro	Rua da Escola, 7200-179 Monsaraz	Tel.: 266 557 457
REGUENGOS DE MONSARAZ	Jardim de Infância de Perolivas	Rua da Escola, 7200-457 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 298
	Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz	Rua Joaquim Agostinho nº1, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 925 993 786
	Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia	Rua Bartolomeu Dias, 16, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 192
	Jardim de Infância de Caridade	Rua da Chaminé, 7200-223 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 008



Tabela 2. Creches

CRECHES NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Creche e Aparece	Rua da Creche nº1, 7200-310 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 508 600
	Creche da Santa Casa da Misericórdia	Rua Bartolomeu Dias, 16, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 192

Tabela 3. Atividades de tempos livres (ATL)

ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	ATL da Santa Casa da Misericórdia	Rua João de Deus, 29, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 196
	Centro de Ocupação de Tempos Livres	Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro nº2 - 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 309



Tabela 4. Escolas do ensino básico

ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CAMPINHO	EB1 de Campinho	Rua da Igreja, 7200-515 Campinho	Tel.: 266 589 319
MONSARAZ	EB1 de Outeiro	Rua da Escola, 7200-179 Monsaraz	Tel.: 266 557 457
REGUENGOS DE MONSARAZ	EB1 de Caridade	Rua da Chaminé, 7200-223 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 008
	EB nº 1 de Reguengos de Monsaraz	Largo do Poço do Príncipe, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 200
	EB nº 2 de Reguengos de Monsaraz	Urbanização da Quinta Nova, 7200-999 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 042

Tabela 5. Escolas do ensino secundário

ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Escola Secundária Conde de Monsaraz	Rua João de Deus, 7200-357 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 290



Tabela 6. Escolas do ensino superior

ESCOLAS DO ENSINO SUPERIOR NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Universidade Aberta - Centro Local de Aprendizagem	Rua da Caridade nº17, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 513

Tabela 7. Escolas do ensino profissional

ESCOLAS DO ENSINO PROFISSIONAL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Partnerhotel	Rua de S. Marcos do Campo, 14, 7200-377 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519410
	Schoolhouse	Rua João de Deus, 14, 7200- 357 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 501 581



Tabela 8. Lares de repouso e centros de dia

LARES DE REPOUSO E CENTROS DE DIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
LARES DE REPOUSO			
CAMPO	Associação de Solidariedade Social de S. Marcos do Campo	Rua Nova, nº 61 7200-072 Campo	Tel.: 266 587 351 Fax.: 266 587 246 ass_smarcosdocampo@sapo.pt
CORVAL	Centro Social e Paroquial Nossa Sr.ª do Rosário	Rua Dr. Manuel Fernandes Ratinho, 22 7200-240 S. Pedro do Corval	Tel.: 266 549 671 Fax.: 266 549 027 c.s.p.n.s.rosario1@sapo
	Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de St.º António do Baldio	Largo de St.º António, nº5 7200-082 S. António do Baldio	Tel.: 266 549 547 arpi.baldio@sapo.pt
REGUENGOS DE MONSARAZ	Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz	Rua Dr. António Joaquim de Almeida, 16 7200-372 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 193 Fax: 266 509 199 lar-idosos@scmreguengos.eu
	Fundação M.ª Inácia Vogado Perdigão Silva	Largo de República, nº6 7200-260 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 197 Fax.: 266 503 024 fundacaomivps@gmail.com
CENTROS DE DIA			
CAMPINHO	Centro de Dia do Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus do Campinho	Rua da Horta, nº 6 7200-514 Campinho	Tel.: 266 589 385 c.s.p.n.s.rosario1@sapo
CAMPO	Centro de Dia da Associação de Solidariedade Social de S. Marcos do Campo	Rua Nova, nº 61 7200-072 Campo	Tel.: 266 587 351 Fax: 266 587 246 ass_smarcosdocampo@sapo.pt



LARES DE REPOUSO E CENTROS DE DIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CENTROS DE DIA			
CORVAL	Centro de Dia do Centro Social e Paroquial Nossa Sr. ^a do Rosário	Rua Dr. Manuel Fernandes Ratinho, 22 7200-240 S. Pedro do Corval	Tel.:266 549 671 Fax.: 266 549 027 c.s.p.n.s.rosario1@sapo
ST.º ANTÓNIO DO BALDIO	Centro de Dia da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de St.º António do Baldio	Largo de St.º António, nº5 7200-082 Corval	Tel.:266 549 547 arpi.baldio@sapo.pt
REGUENGOS DE MONSARAZ	Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz	Rua Dr. António Joaquim de Almeida, 16 7200-372 Reguengos de Monsaraz	Tel.:266 509 193 Fax: 266 509 199 lar-idosos@scmreguengos.eu
	Centro de Dia da Fundação M.ª Inácia Vogado Perdigão Silva	Largo de República, nº6 7200-260 Reguengos de Monsaraz	Tel.:266 502 197 Fax.: 266 503 024 fundacaomivps@gmail.com



Tabela 9. Hospital de referência e hospitais alternativos

HOSPITAL DE REFERÊNCIA E HOSPITAIS ALTERNATIVOS PARA O CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
CONCELHO	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
HOSPITAL DE REFERÊNCIA			
ÉVORA	Hospital Espírito Santo, EPE	Largo Senhor da Pobreza 7000 Évora	Tel.: 266 740 100 Fax: 266 740 126 sec.ca@hevora.min-saude.pt
HOSPITAIS ALTERNATIVOS			
BEJA	Hospital José Joaquim Fernandes - Beja	Rua Dr. António Fernando Covas Lima 7801-849 Beja	Tel.: 284 310 200 Fax: 284 322 747 ca@ulsba.min-saude.pt



Tabela 10. Centro de saúde e extensões de saúde

CENTRO DE SAÚDE E EXTENSÕES DE SAÚDE NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CAMPINHO	Extensão de Saúde de Campinho	R. do Guadiana 45	Tel.: 266 589 144
CAMPO	Extensão de Saúde de S. Marcos do Campo	R. Nova 61	Tel.: 266 587 115
CORVAL	Extensão de Saúde de S. Pedro do Corval	R. da Aula 2	Tel.: 266 549 231
	Extensão de Saúde de Sto. António do Baldio	Lg. Sto. António 13, c/v	Tel.: 266 549 152
MONSARAZ	Extensão de Saúde de Monsaraz	Lg. D. Nuno Álvares Pereira	Tel.: 266 557 128
	Extensão de Saúde de Outeiro	R. da Escola	Tel.: 266 557 231
REGUENGOS DE MONSARAZ	Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz	Rua Dr. Jacinto Fernandes da Palma, 2	Tel.: 266 509 150



Tabela 11. Clínicas médicas privadas

CLÍNICAS MÉDICAS PRIVADAS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	UMP - Unidade Médica Polivalente, Lda.	Rua Conde Monsaraz, n.º 40 - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 508 110
	Clara Capucho - Clinica, Lda.	Rua 1.º de Maio - Reguengos de Monsaraz	-
	Clireg - Centro Clinico de Reguengos, Lda.	Rua do Covalinho, n.º 13A Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 440
	Clinica Mário Belo - CMB	Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 59 - Reguengos de Monsaraz	-
	Fisionova - Clínica de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Dr. Teófilo Carvalho dos Santos, n.º 14	Tel.: 266 519 344
	Policlínica Santa Maria , Lda.	Praça de Santo António, n.º 15 R/C Dtº Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 830



Tabela 12. Médicos de clínica geral e de outras especialidades

MÉDICOS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	RESIDÊNCIA	CONTACTOS
MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Ana Veiga - Cuidados Médicos, Lda.	Rua João de Deus, n.º 22 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 669
	Zenimédica, Lda.	Rua de Mourão, n.º 77 - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 521
MÉDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Clinica Médica Dentária de Reguengos de Monsaraz	Rua da Igreja, n.º 3 - 1.º Dt. Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 478
	Dentista-Clinica Dentária e Laboratório de Prótese Unipessoal, Lda.	Rua Serpa Pinto, n.º 24 - 1.º Esq. Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 841
	Dr. Ricardo Cruz - Medicina Dentária, Lda.	Rua Júlio Dinis, n.º 9 - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 148
	Clinica Dentária de Reguengos de Monsaraz	Rua São João de Deus, n.º 16 R/C	Tel.: 266 501 712



Tabela 13. Farmácias

FARMÁCIAS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CAMPO	Farmácia Central	Rua Monte Arriba, n.º 3, 7200 Campo	Tel.: 266 587 258
CORVAL	Farmácia Janes	Praça Dr. Manuel F. Recto, n.º 16, 7200 Corval	Tel.: 266 549 182
REGUENGOS DE MONSARAZ	Farmácia Paulitos	Praça da Liberdade 28 , 7200 Reg. de Monsaraz	Tel.: 266 509 071
	Farmácia Moderna	Praça de Santo António, n.º 3, 7200 Reg. de Monsaraz	Tel.: 266 502 247
	Farmácia Martins	R. Dr. Fialho Correia (ex-R. do Brasil), 7200 Reg. de Monsaraz	Tel.: 266 502 243



Tabela 14. Infraestruturas desportivas

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL			
CORVAL	Campo de Futebol 11 Casa Cultura de Corval	Corval	Tel.: 266 549 071
	Campo de Futebol 11 Associação Desportiva Baldio	Baldio	Tlm.: 962 357 237/ 966 919 840
MONSARAZ	Campo de Futebol 11 Grupo C. Desportivo Monsaraz	Monsaraz	Tel.: 266 550 120
PEROLIVAS	Campo de Futebol 11 Sociedade União Perolivense	Rua do Campo da Bola	Tel.: 266 501 538
REGUENGOS DE MONSARAZ	Campo Municipal de Futebol 11	Estrada da Circunvalação N255	Tel.: 266 508 040
	Campo de Futebol 11 relvado Atlético S.C	Rua Capitão Salgueiro Maia	Tel.: 266 503 062
	Campo Municipal de Futebol de 7 (relvado)	Rua Capitão Salgueiro Maia	Tel.: 266 508 040
RECINTOS DESPORTIVOS / POLIDESPORTIVOS			
CAMPO	Polidesportivo público Junta de freguesia Campo	Rua Boa Nova	Tel.: 266587126
CORVAL	Polidesportivo público Junta de freguesia Corval	Rua Teófilo Conde Fialho	Tel.: 266549128
PEROLIVAS	Polidesportivo público Junta de freguesia R.M	Rua do Campo da Bola	Tel.: 266509330
REGUENGOS DE MONSARAZ	Pavilhão Gimnodesportivo Arq. Rosado Correia	Rua Capitão Salgueiro Maia	Tel.: 266 508 040
	Mini Campo (Circuito de Manutenção)	Rua Maria João Pires	Tel.: 267 508 040
	Polidesportivo Municipal	Rua Maria João Pires	Tel.: 268 508 040



INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
OUTRAS INFRAESTRUTURAS			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Piscinas Municipais Victor Martelo	Rua Dr. António Vaz Natário, 7200-413 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 103



Tabela 15. Empreendimentos turísticos

FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º CAMAS	N.º QUARTOS	CATEGORIA
CORVAL	Casa de S. Jorge	CM1124 - Carrapatelo	Tel.: 266 549 691 info@ quintasaojorge.com	13	10	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
MONSARAZ	Monte d'Avó Chica	Rua da Fonte, n.ºs 42, 44 e 46 - Telheiro	Tel.: 266 557 015 geral@ montedaavochica.com	16	8	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Casa do Avô Zezinho	Rua de Reguengos, n.º 11 - Telheiro	Tel.: 266 557 242	4	2	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Monte do Laranjal	"Horta da Pêra"	Tlm.: 917 857 423 montedolaranj@ gmail.com	14	8	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Via Planície	Rua da Barrada, n.º 13 - Telheiro	Tel.: 266 557 021 vilaplanicie@sapo.pt	36	12	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Monte Saraz	Horta dos Revoredos	Tel.: 266 557 385 info@montesaraz.com	17	9	Turismo em espaço rural
	Casa da Avó Velhinha	Rua da Fonte, n.º 25 - Telheiro	Tel.: 266 557 242	4	2	Turismo em espaço rural -casas de campo



FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º CAMAS	N.º QUARTOS	CATEGORIA
MONSARAZ	Casa Saramago	Rua de Reguengos, n.º 9 - A - Telheiro	Tel.: 266 557 494	20	10	Turismo em espaço rural
	Horta da Coutada	Ferragudo - Telheiro	Tel.: 266 557 117 hortadacoutada@ gmail.com	6	5	Turismo em espaço rural - casas de campo
	Monte da Alerta	Apartado 101 - Telheiro	Tlm.: 966 768 507 montealerta@ hotmail.com	20	10	Turismo em espaço rural - casas de campo
	Monte de Santa Catarina	Apartado 101 - Telheiro	Tel.: 266 557 049 montedesantacatarina @hotmail.com	7	7	Turismo em espaço rural - casas de campo
	Biooasis Casas de Campo	Rua dos Poços Novos. Apartado 57	Tlm.: 912 706 369 biooasisdemonsaraz@ gmail.com	2	2	Turismo em espaço rural - casas de campo
	Casa Dona Antónia	Rua Direita, n.º 15	Tel.: 266 557 142 info@casadantonio- monsaraz.com	14	6	Turismo em espaço rural - casas de campo
	Horta da Moura	Apartado 64	Tel.: 266 550 100 hortadamoura@ hortadamoura.pt	25	25	Turismo em espaço rural - hotel rural



FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º CAMAS	N.º QUARTOS	CATEGORIA
MONSARAZ	Casas de Campo	Rua de Reguengos, n.ºs 6 e 8 - Telheiro	Tel.: 266 557 475 mrramalho2@ gmail.com	9	3	Turismo em espaço rural
	Casa Pinto	Praça D. Nuno Alvares Pereira, n.º 10	Tel.: 266 557 076 info@casapinto.net	5	5	Turismo em espaço rural
	Estalagem de Monsaraz	Lg de S Bartolomeu, 5 - 7200-175 Monsaraz	Tel.: 266 557 112 Tlm.: 913815430 info@estalagemde monsaraz.com	36	18	Estalagem
REGUENGOS DE MONSARAZ	O Gato	Praça da Liberdade, n.º 13	Tel.: 266 502 353 info@ residencialogato.com	38	22	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Aqui Jardim	Avenida Dr. Joaquim Rojão, n.º 15	Tel.: 266 502 993	20	10	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Os Condes	Rua 1.º de Maio, n.º 56	Tel.: 266 501 032 oscondes@sapo.pt	10	5	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem



FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º CAMAS	N.º QUARTOS	CATEGORIA
REGUENGOS DE MONSARAZ	Fialho	Praça da Liberdade, n.º 17	Tel.: 266 519 266	12	7	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Solar de Alqueva, Alojamento Local	Rua de S. Marcos do Campo, 22-A	Tel.: 266 502 105 info@ solardealqueva.pt	44	25	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	A Moira	Quinta de Santiago, EN255	Tel.: 266 502 840 moira_leitao@sapo.pt	27	14	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Casa da Palmeira	Praça de Santo António, n.º 1	Tel.: 266 502 362	19	10	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Casa do Alentejo	Rua Dr. Francisco Salles Gião, n.º 12-A	Tel.: 266 508 310 geral@ casadoalentejo.net	25	16	Alojamento local/ estabelecimento de hospedagem
	Monreal	Rua de Moçambique, n.º 28	Tlm.: 927 317 106 geralmonreal@ gmail.com	8	5	Turismo em espaço rural - casas de campo
	Província Charming Hotel	Avenida do Alentejo- 7200-010 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 508 070 frontdesk@provinciachar minghotel.com	46	23	Hotel



Tabela 16. Hipermercados, supermercados e minimercados

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E MINIMERCADOS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
HIPERMERCADOS			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Intermarche	Lugar da Cegonha - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 508 190
	Modelo e Continente, Hipermercados, S.A.	Rua da Junqueira - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 508 385
SUPERMERCADOS			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Pingo Doce	E.N. 256, Km - KM 19,7 carapetal - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 501 008
	Lidl	Lugar da Cegonha - Reguengos de Monsaraz	-
MINIMERCADOS			
CAMPINHO	Minimercado Mini Gula	Rua da Ribeira, n.º 4	-
	Minimercado Nanda	R do Guadiana, 36	Tel.: 266 589 132
	Minimercado Pestana	Rua da Junqueira, n.º 52	Tel.: 266 589 113
	Minimercado Rosa	Rua de Jesus, n.º 1	Tel.: 266 589 401
	Minimercado Luís Pereira dos Santos	Rua A, n.º 2A	-
REGUENGOS DE MONSARAZ	Minimercado Mariana	Rua João de Deus, n.º 12	Tel.: 266 519 140
	Minimercado Charme 87	Rua de Évora, n.º 26	-
S. PEDRO DO CORVAL	Minimercado Alice - Manhã Rosada	R. António Jacinto Rosa, 87	Tlm.: 967 869 271



Tabela 17. Empresas de distribuição de águas e restaurantes

EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E RESTAURANTES NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Madruga Valido, Lda.	Zona Industrial, lote 19 - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 043
RESTAURANTES			
CAMPINHO	Restaurante Monte d'Açorda	Rua da Ribeira, n.º 1	Tel.: 266 589 370
CARIDADE	Restaurante A Ponte	Rua Nova, n.º 57	Tel.: 266 519 250
	Restaurante Bar Harmonia e Sabor	Rua Nova, n.º 21	Tlm.: 965 295 375
CORVAL	Restaurante A Tarefa	Rua Leonel Fialho Janeiro, n.º 4	Tel.: 266 549 204
	Restaurante Adega do Cachete	Rua do Grave, n.º 9	Tel.: 266 549 568 Tlm.: 969 067 073
MONSARAZ	Restaurante Casa do Forno	Travessa Sanabrosa	Tel.: 266 557 190
	Restaurante O Bizaca	Rua Nova, n.º 13, Barrada	Tel.: 266 557 373 Tlm.: 966 714 688
	Restaurante Sabores de Monsaraz	Largo de S. Bartolomeu, n.º 5	Tel.: 266 557 112 Tlm.: 969 217 800
	Restaurante A Ladeira	Rua José Manuel Ribeiro Queimado, n.º 3	-
	Restaurante Sem Fim	Rua das Flores, n.º 6 A	Tel.: 266 557 471 Tlm.: 962 653 711
	Café / Restaurante O Alcaide	Rua do Convento, Ferragudo	Tlm.: 966 225 377
OUTEIRO	Restaurante O Convívio	Rua da Escola, n.º 8	-
REGUENGOS DE MONSARAZ	Restaurante - Bar - Discoteca Convívius	Estrada da Circunvalação - Rua António Vaz Natário, s/n	Tel.: 266 501 658 Tlm.: 967 026 370



EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E RESTAURANTES NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Restaurante A Grelha	Rua do Covalinho, n.º 1-3	Tel.: 266 502 840 Tlm.: 963 031 583
	Restaurante Aloendro - Comércio de Restauração e Artigos Regionais, Lda.	Estrada de Évora, n.º 3-B	Tel.: 266502109
	Restaurante Central	Praça da Liberdade, n.º 10	Tel.: 266502219
	Restaurante / Marisqueira "A Moira"	Estrada Nacional 255 - Quinta de Santiago	Tel.: 266 502 263
	Restaurante Mestre Tapas	Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 64	Tlm.: 965 005 686
	Restaurante O Barril	Rua do Comércio, n.º 17	Tel.: 266 502 860 Tlm.: 962 943 327
	Restaurante Pizzaria Aqui Jardim	Avenida Dr. Joaquim Rojão, n.º 15	Tel.: 266 502 993 Tlm.: 266 509 763
	Restaurante Solar de Monsaraz	Rua Conde de Monsaraz, n.º 38	Tel.: 266 502 846 Tlm.: 961 355 832
	Restaurante / Bar Plano B, Lda.	Rua Dr. António Gião, n.º 13 A-B	Tel.: 266 502 495 Tlm.: 968 036 877
	Café / Restaurante O Pingo	Rua de Lisboa, n.º 25	Tel.: 266 519 682
Monreal - Restaurante/Casa de Campo	Rua de Moçambique, 28	Tlm.: 927 317 106/ 966 863 577	



Tabela 18. Empresas de construção civil

EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CAMPINHO	Construções Garcias & Capucho, Lda.	Rua da Sociedade, 31 - Aldeia do Campinho Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	Paulo José Godinho do s Santos	R. de Santa Maria, 21 Campinho 7200-524 Campinho	Tel.: 266 589 397
	Portilopes - Indústria de Madeiras, Lda.	R. 25 de Abril, 56 Campinho 7200-532 Campinho	Tel.: 266 589 145 Fax: 266 589 145
CAMPO	Construções Garcia Godinho, Lda.	R. Fria, 14 S. Marcos do Campo 7200-072 Campo Rmz	Tlm.: 965 827 267
	Obricampo - Construção Civil, Lda.	R. Fria, 22 São Marcos do Campo 7200-072 Campo Rmz	Tel.: 266 587 014
CORVAL	Construtora Corvalense, Lda.	R. de Cima, 23 São Pedro do Corval 7200-129 Corval	-
	Joao Caldeira - Construções Unipessoal Lda.	R de Cima 23 S Pedro do Corval 7200-129 Corval	Tel.: 266 549 421
	Joao Francisco Fialho Caldeira	Tpd Andorinhos R Cima 23 S Pedro Corval 7200-129 Corval	-
CORVAL	Joaquim António Rendeiro Calado	Beco Lourinhos 3 S Pedro do Corval 7200-106 Corval	Fax: 266 502 944
MONSARAZ	Carlos Alberto Cardoso Lopes de Figueiredo	R Poço Novo 6 Outeiro 7200-179 Monsaraz	Tel.: 266 557 085 mecanoterapia@iol.pt



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
MONSARAZ	Joaquim Inácio Rato Feijão	R Da Orada, 22 Outeiro 7200-179 Monsaraz	Tel.: 266 557 458
	Rogério Correia Martins Da Rocha	Br. Habitacional, 6 Outeiro 7200-179 Monsaraz	Fax: 266 502 309
REGUENGOS DE MONSARAZ	Aboboladrilho - Sociedade de Construção Civil, Lda.	R. Joao de Deus, 14 - 1. Reguengos de Monsaraz 7200-357 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 151
	António Da Luz Lourenço	Rua 1. de Maio, 72 Reguengos de Monsaraz 7200-363 Reguengos de Monsaraz	-
	António Luis Rosado Soeiro	R Lisboa 17 Reg Monsaraz 7200-287 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 501 340 Fax: 266 501 340
	António Manuel Ferias Conde	R. de Mourão, 36 Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	Bruno Miguel Martins Pereira	R Júlio Dinis 27 7200-386 Reguengos de Monsaraz	-
	Carlos Alberto de Carvalho Campos	Br Zona Norte Lt 20 Reguengos de Monsaraz 7200-323 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 445 Fax: 266 502 309
	Carlos Manuel Caldeira Monteiro	R. de Macau, 28 Reguengos de Monsaraz 7200-350 Reguengos de Monsaraz	-
	Constroi Reguengos, Sociedade Construções, Lda.	Zona Industrial, Lt. 6 - Rc Reguengos de Monsaraz 7200-357 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 141
	Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço Unipessoal, Lda.	R Escola 39 Perolivas - Reguengos de Monsaraz 7200-266 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 696 Fax: 266 503 696 construcoesfm@clix.pt



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Construções Ja Farofia Soc Unip Lda.	Monte da Coutada, Apartado 158 Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	Construções Janes Ramalho, Lda.	Av. Alentejo, Urb. Egas Moniz, Lt.3-A Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	Construções Labor XXI, Unipessoal Lda.	R Escola 69 Perolivas 7200-457 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 501 092
	Construções Moleiro & Filho, Lda.	R. de Angola, 24 Reguengos de Monsaraz 7200-345 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 227
	Construções Monsaraz - Soc. de Construção Civil de Reguengos de Monsaraz, Lda.	Zona Industrial Lt 3 Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 110 Fax: 266 503 868 geral@const-monsaraz.pt
	Construções Moreira Cavacas, Lda.	R Mourão 5 Rc Apartado 20 Reguengos de Monsaraz 7201-909 Reguengos de Monsaraz	-
	David Miguel Medinas Couto	Br Sousa Fernandes 2 Rc Dto 7200-252 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 966 635 338 carmenserrano1@sapo.pt
	Domingos Manuel Loja Caeiro	Est Circunvalacao N 2 7200-255 Reguengos de Monsaraz	-
	Electro - Reguengos - Instalações Elétricas, Lda.	Zona Industrial Lt 13 A Reguengos de Monsaraz 7200-232 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 555
	Fernando J. N. Goncalves Lda.	Zona Industrial Lt 1 7200-000 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 719



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Henrique José Conchinha	R Mestre Passinhas Lt 113 Reguengos de Monsaraz 7200-410 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 780
	Hidrainfra - Soc Unipessoal Lda.	R Olivença 5 1dto Reguengos de Monsaraz 7200-295 Reguengos de Monsaraz	hidrainfra@iol.pt
	Horácio Dorropio & Filho Empresa Construção Civil Lda.	R. Eng. Amaro Da Costa, 50 Br. António Sérgio 7200-000 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 468
	Horácio Pimenta Medinas	B Zn Norte Lt 28 Reguengos de Monsaraz 7200-323 Reguengos de Monsaraz	-
	Jesuíno Manuel Caldeira Ferias	Br. Pre Fabricado, 3 Reguengos de Monsaraz 7200-251 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 796
	Joao José Caeiro Garcia	Rua Júlio Dinis, 26 Reguengos de Monsaraz 7200-386 Reguengos de Monsaraz	-
	Joao Manuel Gomes Pina	Pc. Sto. António, 8 Reguengos de Monsaraz 7200-266 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 467
	Joaquim José Lobo Canadas	R Panificadora 10 Rc 7200-401 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 303 Fax: 266 519 836 jjl.canadas@gmail.com
	Joaquim Pacheco & Irmãos Lda.	R.S. João de Deus, 79 Reguengos de Monsaraz 7200-376 Reguengos de Monsaraz	-
	José António Amador Pinto	R. do Covalinho, 18 Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	José António Pitorra Paixão	R. Júlio Dinis Reguengos de Monsaraz 7200-386 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 403
	José Carrilho Farias	Estrada de Mourão-Vivenda Nova-Junqueira Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	José Inácio Ferreira Sardinha	Campo 25 de Abril, 42 Reguengos de Monsaraz 7200-368 Reguengos de Monsaraz	-
	José Inácio Mitra Ramalho	R José Mestre Batista 98 7200-368 Reguengos de Monsaraz	-
	José Manuel Branquinho Serra	R Mendes 25 7200-302 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 445 Fax: 266 502 309
	José Manuel Marcao Baleizão	Br. S. Joao - R. Dr. Alberto Janes, Lt. 66 7200-408 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 445 Fax: 266 502 309
	José Manuel Soeiro Cunha	Br. António Sérgio R Mário Martins Belo 41 7200-383 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 501 058
	José Torcato Ferias Safara	Rua do s Mendes - Quinta Da Cabeça Aguda Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	L Murteira - Climatização Unipessoal Lda.	Urb Qta Nova Lt 29 7200-204 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 839 Fax: 266 503 027 l.murteira@sapo.pt
	Manuel Jacinto Branquinho Sardinha	R. Das Falcoeiras, 1 Caridade 7200-225 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 111



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Mistério Inovador Eletricidade e Construções Lda.	Pq Industrial, Lt 12 Reguengos de Monsaraz 7200-232 Reguengos de Monsaraz	misterioinovador@ sapo.pt
	N & H - Indústria Metalomecânica , Lda.	Urb. Joao Paulo li R Demostenes Espanca Lt 36 7200-480 Reguengos de Monsaraz	nh.metalomecanica@ gmail.com
	Nuno Gonçalo Ramalho Entrudo	R. Alexandre Herculano, 15 Rc - Fr.C 7200-273 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 445 Fax: 266 502 309
	Paulo Alexandre Rato Da Silva	Urb Joao Paulo li - R Dr Manuel Talhante Lt 32 Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 277 balance_rocha@ hotmail.com
	Paulo Manuel Miguelito Rosado Freira	Lg Dr. Ignacio Ramalho 2 7200-262 Reguengos de Monsaraz	-
	Pedro Miguel Belo Pereira	R. Dr. Teófilo Carvalho 78 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	Plano E Nível - Const. Turismo E Obras Pub. Lda.	Rua D. Durando Paes, 9 Reguengos de Monsaraz 7200-000 Reguengos de Monsaraz	-
	Polo Sul - Serviços de Reparações Eletromecânicas, Unipessoal, Lda.	Urb. Da Tapada do Carapetal, 31 7200-325 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 618 Fax: 266 519 618
	Recuperlar - Construção Civil Unipessoal, Lda.	Urb Quinta Nova 20 7200-204 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 519 722
	Romualdo José Caldeira Monteiro	R. de Macau, 26 Reguengos de Monsaraz 7200-350 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 944 Fax: 266 802 944 jose.lameira@sapo.pt
Rui Alberto Prego Gaspar	R. Dr. Alberto Janes Br. S. Joao Lt. 70 7200-000 Reguengos de Monsaraz Reguengos de Monsaraz - Évora	isogaspar@ hotmail.com	



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Rui Manuel Da Conceicao Queimado	Urb Tapada Cegonheiras Lt 36 Reguengos de Monsaraz 7200-479 Reguengos de Monsaraz	-
	Selmerg - Serviços de Eletromecânica Unipessoal Lda.	Loteam. Romeu F. Rosado Lt. 9 7200-400 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266519715 Fax: 266519715 selmerg@hotmail.com
	Talentescopio Instalações Elétricas, Unipessoal, Lda.	R. Mouzinho de Albuquerque 17 - D 7200-390 Reguengos de Monsaraz	-
	Terralem Lda.	Qta Saudade Estr Nacional 255 7200-207 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 739 Fax: 266 502 739



Tabela 19. Empresas prestadoras de serviços de engenharia

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Janela do Alqueva Unipessoal, Lda.	Rua Conde de Monsaraz, n.º 2A, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 399
	Jorge Cruz - Projetos de Casa, Lda.	Rua D. Durando Pais, n.º 9, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 318
	Arq & Motion, Arquitetura e Especialidades	Rua Dr. António Vaz Natário, nº1, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 963 176 049
	LGR Sociedade Unipessoal Lda.	Bairro de S. João, lote 22, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 963 140 200
	Jorge Miguel Lagreiro Ramalho	R. da Caridade, 17 r/ch, 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 459
	Arquitetura Mais	Praça de Santo António, 6, 7200-266 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 502 561



Tabela 20. Oficinas de reparação automóvel e de venda de peças

OFICINAS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL E DE VENDA DE PEÇAS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	J. F. Motos, de Francisco José Rocha Fortes	EN 256 à Junqueira	Tel.: 266 503 658
	Joaquim Missas dos Santos Quintas	Rua da Caridade, n.º 53	Tlm.: 964 074 990
	José Janeiro Lopes	Zona Industrial, lote 3	Tel.: 266 519 455
	José Manuel Medinas Salgado	Zona Industrial, lote 5	Tel.: 266 502 685
	José Miguel Ramalho	Rua 1.º de Maio, n.º 59	Tel.: 266 502 423
	José Ramalho Automóveis, Lda.	Estrada de Évora, 77 C	Tlm.: 967 025 685
	Oficina de Reparações Mecânicas Luis Reis Capucho, Lda.	Zona Industrial, Estrada da Circunvalação, lote 14	Tel.: 266 501 127 Tlm.: 966 006 130
	Omnipotência - Comércio e Reparação de Pneus, Lda.	Rua Prof. Hilário, n.º 7, Ap. 94	-
	Pneusaraz - Comércio e acessórios de Automóveis, Lda.	Cerro da Areia, Estrada do Alandroal	Tel.: 266 502 097
	Silvino Martins Porteiro Rosa	Zona Industrial - Estrada da Circunvalação, It 20	Tel.: 266 503 153
	Micro-Industrial, Fabricação e Recuperação de Máquinas Industriais, Lda.	Zona Industrial, lote 29 - Apartado 85	Tel.: 266 502 125
	Reparaz - Auto Reparadora, Lda.	Rua da Panificadora , It 1	Tel.: 266 519 662
	Tubo Diesel - Apoio Técnico à Agricultura, Lda.	Zona Industrial - Estrada das Perolivas, It 2 - Apart, 17	Tel.: 266 502 361



Tabela 21. Empresas de combustíveis e lubrificantes

EMPRESAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Petroreguengos - Combustíveis e Representações, Lda.	Estrada de Évora, n.º 12	Tel.: 266 502 476 Tlm.: 918 600 112
	Intermarche	Lugar da Cegonha - Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 508 190
	Marques & Filho, Lda.	Zona Industrial, It 8	Tel.: 266 502 293

Tabela 22. Agências funerárias

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
REGUENGOS DE MONSARAZ	Agência Funerária Defesa, Unipessoal Lda.	Rua de Mourão, n.º 69	Tel.: 266 502 503



Tabela 23. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal

VIATURAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ					
TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA/ N.º DE LUGARES	MATRÍCULA	SERVIÇO DA CMRM	RESPONSÁVEL	CONTACTOS
VIATURAS LIGEIRAS					
Caixa aberta	825 kg / 3 L	38-75-PL	Trânsito	Jorge Albardeiro	Tlm.: 968 332 726
Caixa Fechada	700kg / 2 L	97-37-IE	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	
Caixa aberta	1080 kg / 6 L	SE-85-99	Espaços verdes	Nuno Lourenço	-
Caixa aberta	1500 kg / 6 L	96-42-PP	Serviços Eletricidade	Vitor Batista	-
Caixa aberta	1040 kg / 3 L	43-DN-63	Ambiente / RSU	Sónia Almeida	-
Caixa aberta	865 kg / 6 L	43-DN-56	Serviço de Águas	Paulo Chaveiro	-
Caixa Fechada	1065 kg / 5 L	PQ-03-97	Serviço de Águas	Paulo Chaveiro	-
VIATURAS PESADAS					
Caixa aberta basculante	2958 kg / 3 L	56-70-HR	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	Tlm.: 968 332 726
Caixa aberta com grua	7484 kg / 2 L	DH-98-03	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	
Caixa aberta	8500 kg / 3 L	GS-07-82	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	
Caixa aberta	2640 kg / 3 L	SX-40-96	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	
Caixa aberta basculante	6430 kg / 3 L	21-14-QG	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	
Caixa aberta basculante	7610 kg / 3 L	06-39-QH	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	
Caixa aberta com grua	5580 kg / 3 L	97-77-QG	Ambiente / RSU	Sónia Almeida	



Tabela 24. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal

VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ					
TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES	MATRÍCULA	SERVIÇO DA CMRM	RESPONSÁVEL	CONTACTOS
VIATURAS LIGEIRAS					
Ligeiro passageiros	5 L	SC-59-44	Espaços Verdes	Nuno Lourenço	-
Ligeiro passageiros	5 L	BQ-02-27	Águas	Paulo Chaveiro	-
TT	9 L	78-04-CO	Obras	João Roma	-
Ligeiro passageiros	5 l	91-35-DU	Obras	João Roma	-
Ligeiro passageiros	9 L	QT-33-11	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	Tlm.: 968 332 726
Ligeiro passageiros	9 L	44-91-GN	Transportes Municipais		
Ligeiro passageiros	5 l	12-39-OB	Transportes Municipais		
Ligeiro passageiros	5 L	07-DV-63	Transportes Municipais		
Comercial	2 L	29-DP-80	Transportes Municipais		
VIATURAS PESADAS					
Pesado passageiros	42 L	EQ-98-91	Transportes Municipais	Jorge Albardeiro	Tlm.: 968 332 726
Pesado passageiros	55 L	69-AB-41	Transportes Municipais		
Pesado passageiros	25 L	26-HJ-54	Transportes Municipais		



Tabela 25. Maquinaria da Câmara Municipal

MAQUINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ					
SERVIÇO DA CMRM/	TIPO DE MÁQUINA/EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	MATRÍCULA	NOME DO RESPONSÁVEL	CONTACTOS
Águas e Saneamento Básico	Mitsubishi	4X2	43-DN-56	Paulo Chaveiro	
Águas e Saneamento Básico	Toyota Hilux	4X2	PQ-03-97	Paulo Chaveiro	
Águas e Saneamento Básico	Trator	Trator Agrícola	FL-66-00	Paulo Chaveiro	-
Águas e Saneamento Básico	Trator	Trator Agrícola	54-99-CG	Paulo Chaveiro	-
Águas e Saneamento Básico	Miniretro Jcb	1Cx	-	Paulo Chaveiro	-
Águas e Saneamento Básico	Gerador	-	-	Paulo Chaveiro	-
Águas e Saneamento Básico	Bauer	3000L	-	Paulo Chaveiro	-
Águas e Saneamento Básico	Bomba Submersível	-	-	Paulo Chaveiro	-
Eletricidade	Gerador	-	-	João Roma	-
Requalificação Urbana e Espaços Verdes	Roçadoras	-	-	Nuno Lourenço	-
Obras	Trator	Trator Agrícola	BP-15-74	João Roma	-
Obras	Trator	Trator Agrícola	PD-87-93	João Roma	-



MAQUINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

SERVIÇO DA CMRM/	TIPO DE MÁQUINA/EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	MATRÍCULA	NOME DO RESPONSÁVEL	CONTACTOS
Obras	Retroescavadora 438 C	4X4	-	João Roma	-
Obras	Trator De Rastos	D5C	-	João Roma	-
Obras	Cilindro	Rolo De Ferro	-	João Roma	-
Obras	Motoniveladora	120H	-	João Roma	-
Obras	Miniretro	Fiat Hitachi	-	João Roma	-
Obras	Retroescavadora Jcb	3Cx	-	João Roma	-
Obras	Depósito Água	5000L	-	João Roma	-
Obras	Motobomba	-	-	João Roma	-
Obras	Limpa Lamas	-	-	João Roma	-
Obras	Limpa Bermas	-	-	João Roma	-
Proteção Civil	Gerador	-	-	João Roma	-
Trânsito	Gerador	-	-	Jorge Albardeiro	-



Tabela 26. Empresas com maquinaria

EMPRESAS COM MAQUINARIA NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ				
NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	TIPO DE MÁQUINA	NOME DO RESPONSÁVEL	CONTACTOS
Terra Além	Quinta Da Saudade, EN255, 7200 207 Reguengos de Monsaraz	2 retroescavadoras giratórias 1 porta máquinas 2 bulldozer 1 retroescavadora	Nelson Cruz	Tlm. 962 017 031
Construções Monsaraz	Zona Industrial Lote 3, Apartado 16, 7200 999 Reguengos de Monsaraz	2 retroescavadoras	Virgílio Valadas	Tlm. 935 348 561
Gomes e Colaço	Zona Industrial Lote 34, 7200 Reguengos de Monsaraz	3 retroescavadoras 1 bobcat	Manuel Colaço/ Joaquim Gomes	Tlm.: 963 076 520 (Manuel Colaço) Tlm.: 962 692 212 (Joaquim Gomes)



Tabela 27. Meios humanos e materiais do Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

MEIOS HUMANOS E MATERIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ						
RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURAS					OBSERVAÇÕES
	TIPOLOGIA	N.º	4x2	4x4	CONDUTORES DA VIATURA	
VEÍCULOS DE APOIO						
2	VCOT	1		x	1	-
2	VCOT	2		x	1	-
5	VSAT	2		x	1	-
VEÍCULOS DE SAÚDE						
2	ABSC	1	x		1	-
2	ABSC	2	x		1	-
2	ABSC	3	x		1	-
2	ABSC	5	x		1	-
2	ABSC	6	x		1	-
2	ABTD	1	x		1	-
2	ABTD	2	x		1	-
2	ABTM	9	x		1	-
2	ABTM	10	x		1	-
2	ABTM	11	x		1	-
2	ABTM	13	x		1	-
2	ABTM	14	x		1	-

ABSC – Ambulância de Socorro; ABTD – Ambulância de Transporte de Doentes; VCOT – Veículo de Comando Tático; VSAT – Veículo de Socorro e Assistência Tático.



Tabela 28. Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

VIATURAS, EQUIPAMENTO HIDRÁULICO DE SUPRESSÃO E FERRAMENTAS DE SAPADORES DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ														
RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURAS				EQUIPAMENTO HIDRÁULICO DE SUPRESSÃO			FERRAMENTA DE SAPADOR (N.º)						
	TIPOLOGIA	N.º	4x2	4x4	CAPACIDADE DE ÁGUA (l)	POTÊNCIA (HP)	COMPRIMENTO TOTAL DE MANGUEIRAS (m)	FOIÇÃO	ANCINHO	ANCINHO/ ENXADA (MCLEOD)	PÁ	ENXADA	ABAFADOR	BOMBA DORSAL
5	VFCI	1		x	2200	-	200				1	1		
5	VFCI	2		x	2200	-	200				1	1		
2	VTTR	2		x	17000	-	200				1	1		

VFCI – Veículo Florestal de Combate a Incêndios; VTTR - Veículo Tanque Tático Rural



Tabela 29. Meios materiais complementares do Corpo de Bombeiros de Reguengos de Monsaraz

MEIOS MATERIAIS COMPLEMENTARES DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Gerador pequeno	1	-
Gerador grande	1	-
Balões de iluminação	2	-

Tabela 30. Meios humanos e materiais da GNR

MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DA GNR DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ						
POSTO TERRITORIAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURA/ MOTO		OUTRO MATERIAL/ EQUIPAMENTO	
			TIPOLOGIA	N.º	DESCRIÇÃO	N.º
GNR/SEPNA	S071101/S071102	8 + 2	-	2	-	-



2. LISTA DE CONTACTOS

Neste Ponto apresenta-se a lista dos contactos das entidades que fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil assim como de outros agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio ao PMEPCRM, nomeadamente, equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento.

Tabela 31. Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	MORADA	CONTACTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ	José Gabriel Paixão Calixto Presidente	Pç da Liberdade Apartado 6 7201-970 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 964 985 518
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ	Luís Miguel dos Santos Ramalho Comandante	Bairro de S. Pedro, 8 7200 - 253 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 962 654 329
	Paulo Jorge Vicente Canadas Adjunto de Comando	Urbanização da Quinta Nova, 42 7200 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 964 247 801
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	Victor Cláudio Gomes Ribeiro (Tenente de Infantaria)	Rua de Monsaraz e Corval, 1 7200 - 314 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 961 193 064
	Comandante do Destacamento		Tlm.: 961 193 059
AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL	Augusto Santana de Brito Delegado de Saúde Adjunto	Rua Dr. Jacinto Fernandes da Palma, 2 7200 - 372 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 967 611 198
UNIDADE DE SAÚDE LOCAL	Carlos Manuel da Costa Pereira	Urbanização Egas Moniz, 3	Tlm.: 967099300
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL E SOLIDARIEDADE	Rosa Maria Campaniço Chefe do Sector de Qualificação do Território 2	Rua Serpa Pinto, 17 7200-320 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 503 100 Tlm.: 965 008 492



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	MORADA	CONTACTOS
CORAL - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE REGUENGOS DE MONSARAZ	Domingos Paisana Campaniço Presidente do Conselho Fiscal	Bº. de S. João 7200 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 967 921 275
JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPINHO	Luís António Rato Fonseca Presidente	Rua da Ribeira, 4 7200 – 517 Campinho	Tlm.: 961 321 908
JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO	Jorge António Almeida Ramalho Presidente	Rua Comprida, 46 7200 - 072 Campo Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 962 534 632
JUNTA DE FREGUESIA DE CORVAL	Inácio Rodrigues Gaspar Presidente da Junta	Rua da Primavera, 9 7200 – 126 Corval	Tlm.: 966 446 840
JUNTA DE FREGUESIA DE MONSARAZ	Jorge Miguel Martins Berjano Nunes Presidente	Rua da Fonte, 3 Telheiro 7200 – 181 Monsaraz	Tlm.: 969 528 408
JUNTA DE FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ	António José Bico Medinas Presidente	Rua Mouzinho de Albuquerque, 50-52 7200-390 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 961 381 107
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ	Rui Paulo Ramalho Amendoeira Diretor do Agrupamento	Urbanização S. Marcos, Lote 17 7200 - Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 966 165 896
ESCOLA SECUNDÁRIA CONDE DE MONSARAZ	David de Jesus Pereira Mendes Professor	Rua das Alcaçarias, 14 7000-587 Évora	Tlm.: 962 352 919
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO	José Manuel da Assunção Morgado Responsável do Pólo de Reguengos de Monsaraz	Rua do Frei Aleixo, 55 – r/c 7000 – 734 Évora	Tlm.: 965 639 028



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	MORADA	CONTACTOS
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ	Vasco Botas Rosado Secretário da Mesa Administrativa	Rua de Macau, 19 7200 – 350 Reguengos de Monsaraz	
FUNDAÇÃO MARIA INÁCIA VOGADO PERDIGÃO SILVA	Manuel Carlos Pardal Pires Diretor de Serviços	Bairro António Sérgio, 17 Rua Luís Freitas Branco 7200 – 387 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 963 183 774
AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE REGUENGOS DE MONSARAZ	António Marques Paixão	Rua Zeca Afonso, Lote 5 7200 – 413 Reguengos de Monsaraz	Tlm.: 962 853 043
	José António Salgado Serafim		Tlm.: 961 193 271
ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE S. PEDRO DO CORVAL		Rua Prof. Cândido, 23 7200-143 Corval	Tel.: 266 549 291
NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE S. PEDRO DO CORVAL	Domingos Barras Simão Presidente da Direção	Rua do Jardim, 16 7200-135 Corval	Tlm.: 969 015 894



Tabela 32. Contactos das Juntas de Freguesia

JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
JUNTA DE FREGUESIA	NOME DO PRESIDENTE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
JF DE CAMPINHO	Luís Fonseca	Largo Bernardino José da Cruz, 6 7200 Campinho	Tel.: 266 589 156
JF DE CAMPO	Jorge Ramalho	Rua da Defesa, 2 7200 Campo	Tel.: 266 587 126
JF DE CORVAL	Inácio Gaspar	Rua da Aula, 9 7200 Corval	Tel.: 266 549 128
JF DE MONSARAZ	Jorge Nunes	Largo D Nuno Álvares Pereira, 9 7200 Monsaraz	Tel.: 266 550 120
JF DE REGUENGOS DE MONSARAZ	António Medinas	Rua Mouzinho de Albuquerque, 34 7200 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 330



Tabela 33. Contactos de serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
SERVIÇO	TELEFONE	CORREIO ELETRÓNICO
Comunicação e Imagem (CI)	266 508 048	imprensa@cm-reguengos-monsaraz.pt imagem.rmz@gmail.com
Administração Geral (AGL)	266 508 040	administrativa@cm-reguengos-monsaraz.pt
Recursos Humanos (RHU)	266 508 041	rhumanos@cm-reguengos-monsaraz.pt
Informática (INF)	266 508 041	informatica@cm-reguengos-monsaraz.pt
Contabilidade e Património (CPA)	266 508 043	contabilidade@cm-reguengos-monsaraz.pt
Aprovisionamento e Gestão de Stocks (AGS)	266 508 046	aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt
Tesouraria (TES)		tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt
Trânsito e Mobilidade Urbana (TMU)		transito@cm-reguengos-monsaraz.pt
Higiene e Ambiente Urbano (HAU)		ambiente@cm-reguengos-monsaraz.pt
Veterinário e Atividades Cinegéticas (VAC)		veterinario@cm-reguengos-monsaraz.pt
Ordenamento do Território e Gestão Urbanística (OTGU)	266 508 045	urbanismo@cm-reguengos-monsaraz.pt
Administrativa de Obras e Projetos (AOP)	266 508 054	sape.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt
Educação (EDC)	266 503 309	educacao@cm-reguengos-monsaraz.pt
Turismo (TUR)		
Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz	266 508 052	turismo@cm-reguengos-monsaraz.pt
Desporto e Juventude (DEJU)	266 508 050	desporto@cm-reguengos-monsaraz.pt



SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
SERVIÇO	TELEFONE	CORREIO ELETRÓNICO
Cultura (CUL)		cultura@cm-reguengos-monsaraz.pt
Jurídica e Auditoria (JUA)	266 508 056	
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	266 508 044	
Solidariedade Social (SCS)	266 508 170	gas@cm-reguengos-monsaraz.pt univa@cm-reguengos-monsaraz.pt
Parque de Viaturas e Oficinas	266 508 047	
Auditório Municipal	266 503 329	
Pavilhão Multirútos	266 501 359	
Biblioteca Municipal		biblioteca@cm-reguengos-monsaraz.pt
Picadeiro Municipal - Centro Hípico	266 519 839	c.hipico@cm-reguengos-monsaraz.pt
Piscinas Municipais Victor Martelo	266 502 103	piscinas@cm-reguengos-monsaraz.pt
Mercado Municipal	266 502 498	



Tabela 34. Contactos das instituições particulares de solidariedade social

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
DESIGNAÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz	Provedor: Manuel António Conde Galante	Rua Dr. António Joaquim de Almeida, 16 7200-372 Reguengos de Monsaraz	Tel.: 266 509 190 Fax: 266 509 199 geral-adm@scmreguengos.eu
Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de St.º António do Baldio	Presidente da Direção: Dâmaso da Silva Ramalho Calado	Largo de St.º António, nº5 7200-082 Corval	Tel.: 266 549 547 arpi.baldio@sapo.pt
Centro Social e Paroquial do Sagrado Coração de Jesus do Campinho	Presidente da Direção: Domingos Manuel Martins Barão	Rua da Horta nº 6 7200-514 Campinho	Tel.: 266 589 385 Fax: 266 589 414 cspscjesus@sapo.pt
Centro Social e Paroquial Nossa Sr.ª do Rosário	Presidente da Direção: Pe. Manuel José Domado Dias Marques	Rua Dr. Manuel Fernandes Ratinho, 22 7200-240 S. Pedro do Corval	Tel.: 266 549 671 Fax: 266 549 027 c.s.p.n.s.rosario1@sapo
Fundação M.ª Inácia Vogado Perdigão Silva	Presidente da Comissão Administrativa: Victor Manuel Barão Martelo	Largo de República, nº6 7200-260 Reguengos de Monsaraz	Tel.:266 502 197 Fax: 266 503 024 fundacaomivps@gmail.com
Associação de Solidariedade Social de S. Marcos do Campo	Presidente da Direção: José Tacão Rosado	Rua Nova , nº 61 7200-072 Campo	Tel.: 266 587 351 / Fax: 266 587 246 ass_smarcosdocampo@sapo.pt
Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz	Provedor: Eng.º Luís Rocha	Praça D. Nuno Álvares Pereira, nº 9 7200-175 Monsaraz	Junta de Freguesia de Monsaraz: Tel.: 266 550 120



Tabela 35. Contactos dos meios de comunicação

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
CONCELHO	NOME/ DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
JORNAIS			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Jornal Palavra	-	Tel.: 266 502 296 /266 509 499 palavra.jornal@gmail.com
ÉVORA	Jornal Diário do Sul	-	Tel.: 266 730 410 diariodosul@diariodosul.com.pt
ESTAÇÕES DE RÁDIO			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Rádio RC Alentejo	-	Tel.: 266 509 340 rcalentejo@gmail.com
REGUENGOS DE MONSARAZ	Unirádio	-	Tel.: 266 502 766 geral@uniradio99.com
OUTROS			
REGUENGOS DE MONSARAZ	Site Notícias Alentejo	-	Tlm. 961569905 na.carlostrigo@sapo.pt
	Portal de Reguengos - Jornal Palavra	-	noticias@portaldereguengos.com



Tabela 36. Contactos das Câmaras Municipais vizinhas

CÂMARAS MUNICIPAIS VIZINHAS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ			
CÂMARA MUNICIPAL	NOME DO PRESIDENTE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
ALANDROAL	João Maria Aranha Grilo	Praça da República 7250-116 Alandroal	Tel.: 268 440 044 Fax: 268 440 042
ÉVORA	José Ernesto Ildefonso Leão D`Oliveira	Praça de Sertório 7004-506 Évora	Tel.: 266 777 000 Fax: 266 702 950
MOURA	José Maria Prazeres Pós-de-Mina	Praça Sacadura Cabral 7860-207 Moura	Tel.: 285 250 400 Fax: 285 251 702
MOURÃO	José Manuel Santinha Lopes	Praça da República, 20 7240-233 Mourão	Tel.: 266 560 010 Fax: 266 560 025
PORTEL	Norberto António Lopes Patinho	Pçª D. Nuno Alvares Pereira, 4 7220-375 Portel	Tel.: 266 61 9030 Fax: 266 611 347
REDONDO	Alfredo Falamino Barroso	Praça da República 7170-011 Redondo	Tel.: 266 989 210 Fax: 266 909 039



Tabela 37. Contactos de outros agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio

OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal 7585 - 2611-865 Amadora	Tel.: 214 728 200 Fax: 214 719 074
APA (Ex-Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.)	Serviços Centrais: Morada: Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6, Apartado 2031, 7001-901 Évora	Tel.: 266 768 200 Fax: 266 768 230 geral@arhalentejo.pt
APA (Ex-Instituto da Água)	Avenida Almirante Gago Coutinho, 30 1049 - 066 Lisboa	Tel.: 218 430 000 Fax: 218 473 571
Águas do Centro Alentejo	Av. D. Leonor Fernandes nº5 r/c 7005-144 Évora	Tel.: 266.769.650 Fax: 266.769.651 geral@adca.com.pt
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) - Direção Regional de Florestas do Alentejo	Rua Tenente Raul Andrade, 1 7000-613 Évora	Tel.: 266 737 375 Fax: 266 737 378/79 drf_alentejo@afn.min-agricultura.pt / drfalexpediente@afn.min-agricultura
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Av. do Forte em Carnaxide 2794 - 112 Carnaxide	Tel.: 214 247 100 Fax: 214 247 180 geral@prociv.pt
Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora	Parque Industrial e Tecnol R. Arquimínio Caeiro Sector 5 Lt 8 7005-304 Évora	Tel.: 266 739 400 Fax: 266 739 404 cdos.evora@prociv.pt
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo	Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193 7004-514 Évora	Tel.: 266 740 300 Fax : 266 706 562 expediente@ccdr-a.gov.pt



OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
EDP – Serviço Nacional	Praça Marquês de Pombal, 12 1250 – 162 Lisboa	Tel.: 808 501 000 (linha azul) Tel.: 210 01 25 00 Fax: 210 02 14 03
EP - Estradas de Portugal, SA Delegação Regional de Évora	Rua Anibal Tavares, Zona Industrial Almeirim Norte 7005-872 Évora	Tel.: 266 769 242 Fax: 266 769 256
Estado-Maior-General das Forças Armadas	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas Ministério da Defesa Nacional Av. Ilha da Madeira,1 1400-204 Lisboa	Tel.: 213 038 520 Fax: 213 019 555 gcrp@sg.mdn.gov.pt
Força Aérea Portuguesa	Gabinete General CEMGFA Assessor Relações Públicas Endereço: Av. Ilha da Madeira, 1 1449-004 Lisboa	Tel.: 213 038 190 Tlm.: 966 226 463 Fax: 213 035 562 emgfa_rp@emgfa.pt
	Avenida Leite de Vasconcelos 2614 – 516 Amadora	Tel.: 214 723 500 Fax: 214 713 237
GNR – Equipas Cinotécnicas da Unidade de Intervenção	Calçada da Ajuda, 231 1349 – 016 Lisboa	Tel.: 213 612 000 Fax: 213 612 044
IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico	Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 Lisboa	Tel.: 213 614 201 Fax: 213 637 047 igespar@igespar.pt
Optimus	Av. D. João II – Lt. 1.06.2.4 1990-095 Lisboa	Tel.: 210 100 000
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Rua de Santa Marta, 55 1169 - 230 Lisboa	Tel.: 213 507 900 Fax: 213 507 984 icnb@icnb.pt



OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	Av. João Crisóstomo, 26-28 1069-040 Lisboa	Tel.: 213 124 800 Fax: 213 124 988 info@afn.min-agricultura.pt
	Rua C do Aeroporto 1749 – 077 Lisboa	Tel.: 218 447 000 Fax: 218 402 370
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	Av. D. João II, nº 1.8.01D Edifício H, Campus da Justiça Apartado 8295 1803-001 Lisboa	Tel.: 217 985 500 Fax: 217 817 693 dgrn@dgrn.mj.pt
Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)	Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto da Portela 1749 – 034 Lisboa	Tel.: 218 423 500 Fax: 218 473 585
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	Rua Almirante Barroso, 36 1000-013 Lisboa	Tel.: 213 508 100 Fax: 213 508 180 inem@inem.pt
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), I.P. Delegação do Sul	Rua Manuel Bento de Sousa, 3 1169-201 Lisboa	Tel.: 218811800 Fax: 218864493 correio@dlinml.mj.pt
Intoxicações	Nacional	Tel.: 808 250 143
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	Avenida do Brasil, 101 1700 – 066 Lisboa	Tel.: 218 44 30 00 Fax: 218 44 30 11
Ministério Público Procuradoria-Geral da República	Rua da Escola Politécnica, 140 1269-269 Lisboa	Tel.: 213 921 900 Fax: 213 975 255
Número Nacional de Socorro	Nacional	Tel.: 112



OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)	Estrada da Portela Bairro do Zambujal - Alfragide Apartado 7586 2611-901 Amadora	Tel.: 210 924 600/ 1 Tel.: 214 705 400 Fax: 214 719 018 info@lneg.pt
Linha Nacional de Emergência Social	Nacional	Tel.: 144
Linha Saúde Pública	Nacional	Tel.: 808 211 311
Polícia Judiciária	Rua Gomes Freire, 174, 1169-007 Lisboa	Tel.: 218 641 000 Fax: 213 304 260
Portugal Telecom Comunicações	Rua Andrade Corvo, 6, 1050-009 Lisboa	Tel.: 215 001 000 Fax: 213 129 761 casa.telecom.pt Participação de Avarias (Residencial): 16 208 Participação de Avarias (Empresas): 808 20 50 20
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Delegação Regional de Évora	Rua de Machede, 61 7000 Évora	Tel.: 266 788 190 Fax: 266 788 199 del.evora@sef.pt
TMN	Av. Álvaro Pais, 2 1490 - 041 Lisboa	Tel.: 217 914 400 Fax: 217 914 500
Vodafone Portugal	Av. D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações 1998 - 017 Lisboa	Vodafone Direto: 16911. Linha de apoio Técnico: 1214 1214@vodafone.com



3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Trata-se de documentos onde se regista informação (danos, infraestruturas atingidas, meios necessários, feridos ou vítimas mortais) sobre a ocorrência (acidente grave ou catástrofe) verificada no concelho, ou a sua evolução após intervenção dos agentes da proteção civil. Dessa forma, e mediante o decorrer da situação, é possível, após a análise dos relatórios, difundir para os agentes que se encontram no terreno instruções que permitam controlar a situação o mais rapidamente possível. Neste âmbito existem quatro tipos de relatórios:

1. Relatório Imediato de Situação - tem origem nos agentes ou meios locais de intervenção e/ou no Serviço Municipal de Proteção Civil e destina-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. Estes devem ser transmitidos, numa fase inicial da ocorrência, por uma via de comunicação rápida, atendendo às circunstâncias, sendo por esse motivo normalmente transmitido verbalmente.
2. Relatório de Situação Geral - pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do Sistema de Proteção Civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Este pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou solicitado pelas entidades com competência para tal, sendo por esse motivo transmitido por escrito. Em condições excecionais poderá ser transmitido verbalmente, exigindo, contudo, que seja passado a escrito a curto prazo.
3. Relatório de Situação Especial - é solicitado pelo Presidente da CMRM a qualquer agente de Proteção Civil, de forma ao esclarecimento de determinados pontos específicos ou sectoriais da situação. Este tipo de relatório, à semelhança do relatório de Situação Geral, deve ser elaborado durante a evolução da ocorrência, embora não exija a sua passagem a escrito.
4. Relatório Final - estes devem ser elaborados pelo Presidente da CMRM, após a desativação do plano, e devem conter uma descrição da situação de emergência e das principais ações efetuadas, e referir quais os aspetos a melhorar na próxima ocorrência do género.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os modelos de Relatório de Situação (Modelo 1) e de Relatório Final (Modelo 2). Para além destes modelos, definiram-se também o modelo de requisição a utilizar no caso de ser necessário requisitar artigos de apoio à população e forças de intervenção (Modelo 3), assim como, o modelo para registo dos deslocados que derem entrada nos centros de acolhimento temporário organizados pela CMRM (Modelo 4).



Modelo 1. Relatório de Situação



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO			DESPACHO		
O Presidente da Câmara Municipal					

____/____/____					
1. TIPO DE RELATÓRIO					
Relatório Imediato de Situação <input type="checkbox"/>		Relatório de Situação Geral <input type="checkbox"/>		Relatório de Situação Especial <input type="checkbox"/>	
2. LOCALIZAÇÃO					
DISTRITO	Évora		FREGUESIA		
CONCELHO	Reguengos de Monsaraz		LOCALIDADE/ LUGAR		
3. OCORRÊNCIA					
TIPO/ NATUREZA DA OCORRÊNCIA					
COORDENADAS	WGS84	N	°	'	"
		W	°	'	"
		UTM 29N			
				N	
				W	
DATA	INÍCIO			HORA	INÍCIO
	FIM				FIM
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
3. OCORRÊNCIA			
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL			
4. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA			
ALERTA		CAUSAS PROVÁVEIS	
HORA			
FONTE			
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)			
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)			
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO					
5. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	N.º DE MEIOS/ HORA					
				1.ª h	2.ª h	4.ª h	8.ª h	10.ª h h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Forças Armadas									
ICNF									
Outro:.....									
Outro:.....									
Outro:.....									
Outro:.....									
TOTAL									

6. MEIOS INTERVENIENTES NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Forças Armadas				
ICNF				
Outro:.....				
Outro:.....				
Outro:.....				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL/ COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO					
LOCALIZAÇÃO DO PCO					
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE		NOME		
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	FUNÇÃO/ NOME		GDH		

8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Forças Armadas						
ICNF						
Outro:.....						
Outro:.....						
Outro:.....						
TOTAL						
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO		RESERVADO			RESERVADO		
8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; GDH – Grupos Data-Hora; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido; D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

9. DANOS EM ANIMAIS			
ESPÉCIE	MORTO	FERIDO	OBSERVAÇÕES
TOTAL			
RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	DESTRUÍDOS	CAUSAS	DANOS LIGEIOS	CAUSAS	DANOS GRAVES	CAUSAS
Habitacões particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Militares						
Cais/ancoradouros						
Outros:.....						
Outros:.....						
TOTAL						

11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Estrada Nacional				
Estrada Regional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Pontes				
Pista de aviação				
Outros:.....				
Outros:.....				
	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
12. DANOS EM VEÍCULOS				
TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES	
Pesado de mercadorias				
Pesado de passageiros				
Ligeiro de mercadorias				
Ligeiro de passageiros				
Maquinaria				
Motociclos				
Aeronaves				
Embarcações				
Outros:.....				
Outros:.....				
TOTAL				

13. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
-----------	--	-----------	--	-----------



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
14. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra:.....				
TOTAL				
15. DANOS AMBIENTAIS				
TIPO DE ÁREA AFETADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES		
Zona hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outros:				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO			RESERVADO			RESERVADO		
16. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES								
TIPO DE TRANSPORTE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES					
	SIM	NÃO						
Centrais de camionagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Outro:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Outro:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
17. DISPONIBILIDADE DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO								
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES					
	SIM	NÃO						
Rede de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Rede de saneamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Rede elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Rede de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Rede de distribuição de combustíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
18. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES								
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES					
	SIM	NÃO						
Rede telefónica fixa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Rede móvel	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
REPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
ROB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Radiocomunicação privada da GNR, CMPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Radiocomunicação privada do INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Radiocomunicação privada das Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Radioamadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
SIRESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Internet	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
RESERVADO			RESERVADO			RESERVADO		



RESERVADO			RESERVADO	RESERVADO		
19. NECESSIDADE DE SOCORRO/ ASSISTÊNCIA REQUERIDA						
TIPO DE SOCORRO/ ASSISTÊNCIA	NECESSIDADE		DESCRIÇÃO (o quê e a quem solicitar)			
	SIM	NÃO				
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alimentação/ água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Material de telecomunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Material sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Apoio psicológico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Apoio social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
RESERVADO			RESERVADO	RESERVADO		



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

20. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

21. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

LOCAL	ENTIDADE
HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



Modelo 2. Relatório Final



RELATÓRIO FINAL

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO							
VISTO	DESPACHO								
<p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p>_____</p> <p>____/____/____</p>									
1. LOCALIZAÇÃO									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">DISTRITO</td> <td style="width: 35%;">Évora</td> <td style="width: 15%;">FREGUESIA</td> <td style="width: 35%;"></td> </tr> <tr> <td>CONCELHO</td> <td>Reguengos de Monsaraz</td> <td>LOCALIDADE/ LUGAR</td> <td></td> </tr> </table>	DISTRITO	Évora	FREGUESIA		CONCELHO	Reguengos de Monsaraz	LOCALIDADE/ LUGAR		
DISTRITO	Évora	FREGUESIA							
CONCELHO	Reguengos de Monsaraz	LOCALIDADE/ LUGAR							
2. OCORRÊNCIA									
TIPO/ NATUREZA DA OCORRÊNCIA									
COORDENADAS	WGS84	N	°	'	"	UTM 29N	N		
		W	°	'	"		W		
DATA	INÍCIO					HORA	INÍCIO		
	FIM						FIM		
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL									
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO		



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
3. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA			
ALERTA	HORA		
	FONTE		
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)			
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)			
CAUSA		OBSERVAÇÕES	
SISMO	<input type="checkbox"/>		
CHEIAS OU INUNDAÇÕES	<input type="checkbox"/>		
MOVIMENTOS DE MASSA	<input type="checkbox"/>		
VENTO FORTE, TORNADO OU CICLONE	<input type="checkbox"/>		
VAGA DE FRIO	<input type="checkbox"/>		
ONDA DE CALOR	<input type="checkbox"/>		
INCÊNDIO FLORESTAL	<input type="checkbox"/>		
INCÊNDIO URBANO	<input type="checkbox"/>		
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS OU PONTES	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE EM INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE VIÁRIO	<input type="checkbox"/>		
ACIDENTE AÉREO/ FLUVIAL	<input type="checkbox"/>		
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	<input type="checkbox"/>		
OUTRA:	<input type="checkbox"/>		
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO					
4. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	N.º DE MEIOS/ HORA					
				1.ª h	2.ª h	4.ª h	8.ª h	10.ª h h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Forças Armadas									
ICNF									
Outros:.....									
Outros:.....									
TOTAL									

5. MEIOS INTERVENIENTES NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Forças Armadas				
ICNF				
Outros:.....				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO				RESERVADO
6. EFICIÊNCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA						
ENTIDADE	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Câmara Municipal	<input type="checkbox"/>					
Juntas de Freguesia	<input type="checkbox"/>					
Corpo de Bombeiros	<input type="checkbox"/>					
GNR	<input type="checkbox"/>					
INEM	<input type="checkbox"/>					
Forças Armadas	<input type="checkbox"/>					
ICNF	<input type="checkbox"/>					
Outros:.....	<input type="checkbox"/>					
Outros:.....	<input type="checkbox"/>					
Outros:.....	<input type="checkbox"/>					
Outros:.....	<input type="checkbox"/>					
7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL/ COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO						
LOCALIZAÇÃO DO PCO						
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE		NOME			
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	FUNÇÃO/ NOME		GDH			
RESERVADO		RESERVADO				RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO			RESERVADO	
8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Forças Armadas						
ICNF						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
TOTAL						

POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;
 D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

RESERVADO		RESERVADO			RESERVADO	
-----------	--	-----------	--	--	-----------	--



RESERVADO **RESERVADO** **RESERVADO**

11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Estrada Nacional				
Estrada Regional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Pontes				
Pista de aviação				

12. DANOS EM VEÍCULOS

TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Aeronaves			
Embarcações			
Outros:.....			
TOTAL			

13. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:.....				
TOTAL				

RESERVADO **RESERVADO** **RESERVADO**



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO
14. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra:.....				
TOTAL				
15. DANOS AMBIENTAIS				
TIPO DE ÁREA AFETADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES		
Zona hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outros:				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
16. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO						
TIPO DE ASSISTÊNCIA	FORNECIDA		QUANT.	REQUERIDO POR	FORNECIDO POR	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO				
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alimentação/ água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Material de telecomunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Material sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Apoio psicológico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Apoio social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
18. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO					
DESCRIÇÃO		PONTOS FORTES			
Comunicações					
Articulação entre os agentes de proteção civil					
Logística de apoio					
Integração dos grupos de reforço					
Outros:					
Outros:					
DESCRIÇÃO		PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS			
Comunicações					
Articulação entre os agentes de proteção civil					
Logística de apoio					
Integração dos grupos de reforço					
Outros:					
Outros:					
DESCRIÇÃO		SUGESTÕES PARA ALTERAR EVENTUAIS PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS			
Comunicações					
Articulação entre os agentes de proteção civil					
Logística de apoio					
Integração dos grupos de reforço					
Outros:					
Outros:					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
19. AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
REALIZADAS (breve descrição)			
PREVISTAS (breve descrição)			
20. ESTIMATIVA DE CUSTOS			
DANO		Custo (€)	
TOTAL			
21. COMENTÁRIOS FINAIS			
Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.			
22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO			
HORA E DATA	COORDENADOR DO SMPC		
	(Assinatura)		
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



Modelo 3. Requisição de Meios e Bens



REQUISIÇÃO DE MEIOS E BENS

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO da ENTIDADE			DESPACHO		
<p>_____</p> <p>____/____/____</p>					
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUISITANTE					
NOME DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO					
ENTIDADE A QUE PERTENCE					
DATA		HORA			
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ ENTIDADE REQUISITADA					
EMPRESA/ENTIDADE					
MORADA					
PESSOA A CONTACTAR		TELEMÓVEL			
TELEFONE		FAX			
CORREIO ELETRÓNICO					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
3. PRODUTO A REQUISITAR					
ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE	
4. EQUIPAMENTO A REQUISITAR					
ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE	
5. SERVIÇO A REQUISITAR					
ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE	
6. RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO					
HORA E DATA		RESPONSÁVEL			
		(Assinatura)			
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



Modelo 4. Registo de Deslocados



REGISTO DE DESLOCADOS

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	
VISTO da ENTIDADE	DESPACHO		
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p>			
1. PESSOA INDIVIDUAL/ RESPONSÁVEL DO AGREGADO FAMILIAR			
NOME COMPLETO		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
IDADE	NATALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
PROFISSÃO	N.º BILHETE DE IDENTIDADE		
MORADA			
CÓDIGO POSTAL	CONTACTO		
2. AGREGADO FAMILIAR (caso se aplique)			
NOME COMPLETO	IDADE	SEXO	PARENTESCO
		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
		F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	



RESERVADO		
6. BENS MATERIAIS SOLICITADOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

7. BENS MATERIAIS DEVOLVIDOS				
DESCRIÇÃO	DEVOLVIDOS		QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO		
Alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Alojamento ou abrigo temporário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Transporte para o alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Almofadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Cobertores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Colchões	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Fronhas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Lençóis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Produtos de higiene	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Outros:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
RESERVADO				



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

8. RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para os devidos efeitos, declaro que as informações que constam desta ficha, por mim preenchida, são verdadeiras e que entreguei os artigos acima mencionados no campo 7:

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

10. ZONA DE CONCENTRAÇÃO LOCAL (ZCL)

11. ZONA DE ACOLHIMENTO (ZA)

12. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



4. MODELOS DE COMUNICADOS

Uma vez que as atividades de proteção civil têm por fim último proteger a população, estas deverão ter sempre previstas ações de disponibilização de informação aos cidadãos, de forma a não só garantir que aqueles conheçam as necessárias medidas de autoproteção e de apoio às ações de emergência, como também assegurar o seu direito a conhecerem os riscos a que poderão estar sujeitos.

Por outro lado, a disponibilização de informação relativa às ações que estão a ser desencadeadas para responder à situação de emergência, e os respetivos resultados, são fundamentais para a perceção por parte da população dos esforços que as entidades competentes se encontram a desenvolver para garantirem a sua segurança, evitando-se, assim, possíveis reações de pânico. Neste sentido, a disponibilização de informação à população deverá ser efetuada antes e durante a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Uma vez que as populações apresentam diferentes níveis culturais e reações distintas às ações de divulgação e sensibilização, a informação a ser-lhes transmitida deverá ser clara e objetiva, de maneira a que se maximize a sensibilização às mensagens e se obtenha uma efetiva tomada de consciência dos riscos e das medidas a tomar por parte do maior número possível de pessoas.

O Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), como já indicado na Parte II, é o responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoproteção da população, bem como pela ligação com os órgãos de comunicação social, sendo fundamental a sua ativação quer na fase de emergência quer em exercícios. É, portanto, tarefa essencial do GCI centralizar, coordenar e preparar toda a informação a disponibilizar, tendo sempre presente a importância fundamental de transmitir apenas informações confirmadas, de forma a evitar-se a divulgação de dados contraditórios ou incorretos e combater, na medida do possível, a circulação de rumores.

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio preferencial na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios como o sítio da Internet da Câmara Municipal, folhetos, posters, placards, ações de sensibilização direcionadas a grupos específicos, como escolas por exemplo, entre outros (meios de informação e sensibilização a usar antes das fases de emergência).

No que respeita aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil, e serem claros e concisos, tendo-se sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas. Da Tabela 38 à Erro! A origem da referência não foi encontrada. apresenta-se o resumo da principal informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes associados a fenómenos naturais ou à ação humana, podendo servir como base de apoio aos modelos de comunicados (Modelo 5 e Modelo 6).



No que se refere à declaração de alerta de âmbito municipal esta é competência do Presidente da Câmara Municipal, devendo o seu teor compreender o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º27/2006, de 3 de Julho). Os critérios a ter por base na avaliação da necessidade de declaração de situação de alerta de âmbito municipal encontram-se indicados na Parte I do PMEPCRM.

Embora a legislação atualmente em vigor não especifique a obrigatoriedade de à ativação dos PMEPCRM estar associada uma declaração prévia de situação de alerta de âmbito municipal, o facto é que tal constituirá uma boa prática, a qual será seguida no concelho. No Modelo 7 define-se a estrutura e o conteúdo que deverá compreender a declaração de situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da CMRM, tendo em consideração a legislação atualmente em vigor.



Modelo 5. Comunicado de Medidas de Prevenção, Autoproteção e Aviso¹

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE CIVIL

Praça da Liberdade - Apartado 6
7201-970 Reguengos de Monsaraz
Telefone: 266 508 040



COMUNICADO N.º _____ - _____

(indicar o objetivo do comunicado)

DATA ____/____/____ Hora _____

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____
(indicar a entidade), prevê-se a ocorrência de _____ (indicar o tipo de
ocorrência), durante os dias _____ em _____
(indicar a área territorial/ espacial afetada).

Face as estas informações, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

-
-

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/ regras de evacuação, nomeadamente (indicar de acordo com o caso):

-
-

Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

(Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz)

Previsão do próximo comunicado: DATA __/__/__ - Hora _____

¹ De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respetiva referente à informação a disponibilizar à população.



Modelo 6. Comunicado de Ponto de situação e evolução de ocorrências

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE CIVIL
Praça da Liberdade - Apartado 6
7201-970 Reguengos de Monsaraz
Telefone: 266 508 040



COMUNICADO N.º _____
PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA OCORRÊNCIA²

DATA ____/____/____ Hora _____

Informa-se que se verificou em _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios/dados atualizados, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/ Encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados). Todas as vítimas já foram evacuadas _____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospital, centro de saúde, local de abrigo). Prevê-se _____ (indicar a previsão da evolução da situação).

(Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz)

Previsão do próximo comunicado: DATA __/__/__ - Hora _____

² De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respetiva referente à informação a disponibilizar à população.



Modelo 7. Comunicado de declaração de situação de alerta de âmbito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

DESPACHO N.º _____

DATA: ____/____/____



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Natureza do evento

Indicar a hora em que se verificou/prevê o acidente grave ou catástrofe e o seu tipo (sismo, ventos fortes, etc.)

2. Âmbito territorial e temporal

Indicar a área do concelho afetada sobre a qual incide a declaração de alerta e o período em que a situação de alerta se manterá em vigor

3. Alerta aos elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil

Indicar que se procedeu, de acordo com o Artigo 15.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, ao alerta dos elementos que compõem a CMPC solicitando a sua reunião extraordinária, de modo a articular as ações a serem desenvolvidas.

4. Estrutura de coordenação

A estrutura de coordenação em situação de alerta de âmbito municipal segue o previsto no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, isto é, compreende estruturas de coordenação institucional e de comando operacional

Coordenação institucional

A definição das estratégias de intervenção a operacionalizar pelos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, bem como a garantia da sua articulação será assegurada através da CMPC, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Caso se considere oportuno deverá ainda indicar-se a periodicidade e local de reunião da CMPC



Comando das operações de socorro no(s) teatro(s) de operações

Em cada (Nos) teatro(s) de operações o comando operacional será assumido pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, o(s) qual(is) se articulará(ão) com a CMPC através dos mecanismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

5. Medidas preventivas a adotar/adotadas

Indicar os procedimentos/medidas que foram implementados pela CMPC, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas

Avisos à população

Indicar ainda, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população (ter por base a informação associada aos modelos de comunicados)

Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e meios previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Caso se considere necessário, esta matéria poderá ser aprofundada/especificada

Reguengos de Monsaraz, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,

(nome)



Tabela 38. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um sismo

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE SISMO	<p>Apesar da impossibilidade de antecipar a ocorrência de sismos, pode avisar-se a população para a possibilidade do surgimento de réplicas.</p> <p>No âmbito da proteção civil, a ocorrência de sismos deverá ser gerida a nível nacional, pelo que os avisos deverão ser divulgados tanto a nível nacional como a nível local.</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar).</p> <p>(ver Ponto 5, da Parte III, relativo a procedimentos de evacuação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"> § Informe-se sobre as causas e efeitos possíveis de um sismo na sua zona; § Prepare a sua casa de forma a facilitar os movimentos em caso de sismo, libertando os corredores e passagens, arrumando móveis e brinquedos, etc.; § Elabore um plano de emergência para a sua família. Certifique-se que todos os seus familiares sabem o que fazer no caso de ocorrer um sismo. Combine previamente um local de reunião no caso dos membros da família se separarem durante o sismo; § Tenha à mão uma lanterna elétrica, um rádio portátil e pilhas de reserva para ambos, bem como um extintor (verifique o prazo de validade) e um estojo de primeiros socorros; 	<ul style="list-style-type: none"> § Sítio da Internet da CMMR http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none">§ Localizar os locais mais seguros distribuindo os seus familiares por eles. Localizar os locais mais perigosos;§ Fixe as estantes, as botijas de gás, os vasos e floreiras às paredes da sua casa;§ Coloque os objetos pesados ou de grande volume no chão ou nas estantes mais baixas.§ Ensine a todos os familiares como desligar a eletricidade e cortar a água e gás;§ Armazene água em recipientes de plástico fechados e alimentos enlatados para 2 ou 3 dias. Renove-os de tempos a tempos;§ Tenha à mão medicamentos correntes mais necessários;§ Mantenha a sua vacinação e de toda a sua família em dia, nomeadamente a vacina do tétano. Consulte o seu centro de saúde para obter mais informações;§ Tenha à mão em local acessível números de telefone de serviços de emergência;§ Tenha à mão agasalhos e sapatos resistentes.	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none">§ Se estiver num dos andares superiores de um edifício não se precipite para as escadas. Abrigue-se no vão de uma porta interior, nos cantos das salas ou debaixo de uma mesa ou cama. Nunca utilize elevadores;§ Mantenha-se afastado de janelas, espelhos e chaminés. Tenha cuidado com a queda de candeeiros, móveis ou outros objetos;§ Se estiver no rés-do-chão de um edifício e a sua rua for suficientemente larga (por exemplo mais larga que a altura dos edifícios), saia de casa calmamente e caminhe para um local aberto, sempre pelo meio da rua;§ Se estiver na rua, dirija-se para um local aberto, com calma e serenidade. Não corra nem ande a vaguear pelas ruas;§ Enquanto durar o sismo não vá para casa;§ Mantenha-se afastado dos edifícios, sobretudo dos velhos, altos ou isolados, dos postes de eletricidade e outros objetos que lhe possam cair em cima;§ Afaste-se de taludes e muros que possam desabar.§ Nas fábricas mantenha-se afastado das máquinas, que podem tombar ou deslizar;	<ul style="list-style-type: none">§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Jornais regionais§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"> § Se estiver num local com grande concentração de pessoas, não se precipite para as saídas. As escadas e portas são pontos que facilmente se enchem de escombros e podem ficar obstruídos por pessoas tentando deixar o edifício; § Fique dentro do edifício até o sismo cessar. Saia depois com calma tendo em atenção as paredes, chaminés, fios elétricos, candeeiros e outros objetos que possam cair; § Se estiver a conduzir, pare a viatura longe de edifícios, muros, taludes, postos e cabos de alta tensão e permaneça dentro dela. 	
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none"> § Mantenha a calma e conte com a ocorrência de possíveis réplicas; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade; § Calce sapatos e proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objeto resistente e prepare agasalhos se o tempo o aconselhar; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; § Evite usar telefone ou telemóvel de modo a não congestionar a rede e, assim, permitir uma melhor articulação entre os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio que se encontram envolvidos nas ações de emergência; § Ligue o rádio e cumpra as recomendações que forem difundidas; § Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.); § Se puder, solte os animais domésticos. Eles tratarão de si próprios; § Regresse a casa só quando as autoridades o aconselharem; 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO	<ul style="list-style-type: none">§ Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio difundir. Esteja preparado para outros abalos (réplicas) que costumam suceder-se ao sismo principal;§ Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;§ Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles;§ Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;§ Não beba água de recipientes abertos sem antes a ter examinado e filtrado por coador, filtro ou simples pano lavado;§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;§ Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;§ Se a sua casa se encontrar muito danificada terá de a abandonar. Reúna os recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.);§ Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e não se desloque para as áreas a ser alvo de operações de socorro;§ Caso lhe seja solicitado, colabore com as equipas de socorro;§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



Tabela 39. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de cheias e inundações

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES	Apesar de para algumas cheias provocadas por chuvas intensas e repentinas não haver tempo para emitir um aviso em tempo útil, para outras, é possível prever atempadamente através da observação dos níveis de água e das previsões meteorológicas e emitir avisos à população.	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar).</p> <p>(Ver Ponto 5 da Parte III relativo a procedimentos de evacuação).</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas é muito importante)
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE CHEIAS	<p>Para além das recomendações básica a difundir face à iminência de uma cheia, deverão ser feitas as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Procure perceber se mora ou trabalha numa zona de risco e informe-se sobre o historial de cheias passadas; § Se vive numa zona de risco, adquira o bom hábito de escutar os noticiários do IPMA do Outono à Primavera; § Identifique pontos altos onde se possa refugiar e que estejam o mais perto possível de casa ou do emprego; § Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; § Pondere a hipótese de fazer um seguro da sua casa e do recheio; § Arranje um anteparo de madeira ou metal para a porta da rua; § Tenha sempre em casa uma reserva para dois ou três dias de água potável e alimentos que não se estraguem; § Mantenha a limpeza do seu quintal, principalmente no Outono devido à queda das folhas. 	<ul style="list-style-type: none"> § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA DE UMA CHEIA	<ul style="list-style-type: none">§ Mantenha-se atento aos noticiários da Meteorologia e às indicações da Proteção Civil transmitidas pela rádio e televisão;§ Conserve o sangue frio. Transmita calma à sua volta;§ Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos;§ Coloque à mão o seu estojo de emergência;§ Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa;§ Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros;§ Coloque um anteparo à entrada da casa. Retire do seu quintal objetos que possam ser arrastados pelas cheias;§ Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	<ul style="list-style-type: none">§ Mantenha a serenidade. Procure dar apoio às crianças, aos idosos e aos deficientes;§ Continue atento aos conselhos da Proteção Civil;§ Prepare-se para a necessidade de ter de abandonar a casa;§ Desligue a água, o gás e a eletricidade;§ Não ocupe as linhas telefónicas. Use o telefone só em caso de emergência;§ Não caminhe descalço nem saia de casa para visitar os locais mais atingidos;§ Não utilize o carro. Pode ser arrastado para buracos no pavimento, para caixas de esgoto abertas, ou até para fora da estrada;§ Não entre em zonas caudalosas. Há o risco de não conseguir suportar a força da corrente, além de que pode ocorrer uma subida inesperada do nível da água;§ A água da cheia pode estar contaminada com substâncias indesejáveis. Não a beba;§ Procure ter sempre uma atitude prática perante os acontecimentos.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	<ul style="list-style-type: none"> § Siga os conselhos da Proteção Civil. Regresse a casa só depois de lhe ser dada essa indicação; § Preste atenção às indicações difundidas pela comunicação social; § Facilite o trabalho das equipas de remoção e limpeza da via pública; § Ao entrar em casa, faça uma inspeção que lhe permita verificar se a casa ameaça ruir. Se tal for provável, não entre; § Não pise nem mexa em cabos elétricos caídos. Não se esqueça de que a água é condutora de eletricidade; § Mantenha-se sempre calçado e, se possível, use luvas de proteção; § Opte pelo seguro. Deite fora a comida (mesmo embalada) e os medicamentos que estiveram em contacto com a água da cheia, pois podem estar contaminados; § Verifique o estado das substâncias inflamáveis ou tóxicas que possa ter em casa; § Comece a limpeza da casa pela dispensa e zonas mais altas; § Beba sempre água fervida ou engarrafada. 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



Tabela 40. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de movimentos de massa em vertentes

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE MOVIMENTOS DE MASSA	<p>Apesar da imprevisibilidade associada ao movimentos de massa, consideram-se fatores de predisposição como a existência de antigos deslizamentos, existência de urbanizações em áreas impróprias para a construção como em encostas ou no sopé de encostas ou ainda em leitos de cheia e em formações litológicas do tipo argiloso.</p> <p>Como fatores principais de desencadeamento é de referir as chuvas intensas, o aumento brusco da quantidade de água no solo, e conseqüentemente o aumento do peso dos solos, levando a uma diminuição da resistência mecânica e ao movimento de grandes quantidades de rocha ou terra por força de gravidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais
RECOMENDAÇÕES A FAZER À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">§ Se a sua casa estiver em encostas ou leitos de cheia, esteja atento a indícios de perigo, como sejam surgimento de rachas nas paredes ou muros, sulcos profundos de escoamento que possam levar a ruturas, etc. Caso encontre algum destes sinais, contacte as autoridades.§ Não proceda a intervenções corretivas por iniciativa própria. Contacte sempre as autoridades.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais



Tabela 41. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de ciclones violentos e tornados

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p>Ventos fortes:</p> <p>Os ventos fortes, apesar de não apresentarem o potencial destrutivo dos ciclones violentos e tornados são os ventos fortes mais habituais e por isso, face à previsão de ocorrência destes ventos, deverão ser emitidos avisos para que a população tome medidas preventivas. Atualmente, os serviços de meteorologia conseguem antecipar a ocorrência destes ventos.</p> <p>Ciclones violentos:</p> <p>Devido ao processo de formação e evolução lenta dos ciclones violentos, os serviços de meteorologia conseguem prever com antecedência a sua rota, intensidade e tempo de chegada. Podem assim emitir-se avisos, em tempo útil, para que a população tome medidas preventivas para reduzir os efeitos nefastos dos ciclones violentos.</p> <p>Tornados:</p> <p>O emitir de avisos de tornados com antecedência é praticamente impossível. Ao contrário dos ciclones violentos, os tornados têm um comportamento mais imprevisível e súbito.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p>
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p><u>Relativamente à população em geral</u></p> <p>§ Desenvolva um plano de emergência, para si e para a sua família, considerando várias situações (em casa, na rua, no trabalho, na escola) e prevendo os vários locais de abrigo possíveis;</p> <p>§ Conheça bem a zona que habita e adquira um mapa da região, de modo a poder acompanhar a evolução de um furacão pelos boletins meteorológicos;</p> <p>§ Esteja atento à rádio e televisão, de modo a estar atualizado sobre a informação deste tipo;</p> <p>§ Se planear um passeio para fora da sua região, informe-se sobre as previsões meteorológicas e tome as medidas necessárias caso o tempo seja ameaçador;</p> <p>§ Realize exercícios sempre que possível.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p> <p>§ Jornais regionais</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p><u>Relativamente às escolas</u></p> <p>§ Todas as escolas devem ser inspecionadas e devem ser definidas áreas de abrigo pelas pessoas competentes. As caves oferecem, geralmente, a melhor proteção;</p> <p>§ Tomar as precauções adequadas para alunos com deficiências físicas;</p> <p>§ Os responsáveis pela ativação do plano de emergência devem acompanhar a informação relativa ao estado do tempo;</p> <p>§ Deve ter sempre à mão um megafone ou corneta de ar comprimido para ativar o alarme, mesmo se o sistema de alarme da escola for elétrico, pois pode dar-se o caso de falha de eletricidade;</p> <p>§ Assegurar a responsabilidade de desligar o gás e eletricidade em caso de emergência;</p> <p>§ Manter as crianças na escola fora das horas regulares em caso de aproximação de um furacão;</p> <p>§ Almoços, ou reuniões, em salas grandes devem ser adiados em caso de aproximação de um furacão;</p> <p>§ Deslocar os estudantes rapidamente para o abrigo previsto, ou para as salas interiores no piso mais inferior e, no caso do vento se tornar mais violento, assegurar que todos assumem a seguinte posição.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p> <p>§ Jornais regionais</p>
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p>DURANTE A APROXIMAÇÃO DE UM TORNADO:</p> <p>§ Se está em casa, desligue a eletricidade, água e gás, e desloque-se para um abrigo previsto, como uma cave;</p> <p>§ Caso não tenha hipótese de se deslocar para um abrigo abaixo do solo, dirija-se para a divisão interior da casa, no piso mais inferior e coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão;</p> <p>§ Abra as janelas que se encontram do lado oposto à trajetória do tornado, para equilibrar as pressões, e mantenha-se afastado de todas elas;</p> <p>§ Casas móveis, ou pré-fabricadas, oferecem pouca proteção, abandone-as;</p> <p>§ Não tente fugir de um tornado de automóvel, saia imediatamente do veículo.;</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<p>§ Se estiver na rua deite-se em qualquer vala ou depressão que encontre fora da estrada, afastado de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça - tenha em atenção que grande parte das mortes e ferimentos provocados pelos tornados são causados pelo arrastamento de objetos e detritos.</p> <p>DURANTE A APROXIMAÇÃO DE UM CICLONE VIOLENTO:</p> <p>§ Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação;</p> <p>§ Não abra as cortinas, estas servem de proteção contra estilhaços;</p> <p>§ Se a sua casa é segura e situada em altitude, mantenha-se em casa. Abandone zonas de baixa altitude, com risco de inundação;</p> <p>§ Abandone casas móveis (ou pré-fabricadas) e dirija-se para um abrigo mais substancial;</p> <p>§ Coloque faixas cruzadas (em forma de X) de fita adesiva nas janelas para evitar o arremesso de estilhaços, e abra uma janela do lado oposto à direção do vento, para equilibrar pressões;</p> <p>§ Coloque tábuas, ou persianas resistentes, em janelas grandes;</p> <p>§ Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;</p> <p>§ Recolha de frente de sua casa todos os objetos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados;</p> <p>§ Tenha sempre à mão roupa impermeável;</p> <p>§ Cubra com material impermeável todos os objetos que se possam danificar em contacto com a água;</p> <p>§ Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado.</p> <p>§ Armazene alguma água para consumo, e para fins sanitários, nas banheiras, jarros, garrafas ou outros depósitos;</p> <p>§ Regule o frigorífico no nível máximo de refrigeração e abra-o apenas quando necessário;</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p> <p>§ Jornais regionais</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<ul style="list-style-type: none">§ Feche todos os depósitos de gás;§ Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;§ Recolha de frente de sua casa todos os objetos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados;§ Tenha sempre à mão roupa impermeável;§ Cubra com material impermeável todos os objetos que se possam danificar em contacto com a água;§ Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais
	DURANTE A PASSAGEM DE UM CICLONE VIOLENTO:	<ul style="list-style-type: none">§ Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas;§ Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa;§ Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores; Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do “olho” (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento;§ No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão.§ Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.§ Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas;§ Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores; Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do “olho” (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento;§ Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa;§ No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão.§ Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação. § Se há feridos, reporte-os imediatamente aos serviços de emergência; § Certifique-se de que os seus alimentos estão em condições e não coma nada cru ou de origem duvidosa; § Beba a água potável que armazenou ou ferva a que vai beber; § Limpe cuidadosamente qualquer derrame de substâncias médicas, tóxicas ou inflamáveis; § Inspeccione a sua casa para verificar que não há perigo de colapso; § Permaneça em sua casa, caso esta não tenha sofrido danos; § Mantenha desligado o gás, água e eletricidade até estar seguro de que não há fugas nem perigo de curto-circuito; § Certifique-se de que os seus aparelhos elétricos estão secos antes de os ligar; § Use o telefone unicamente para reportar emergências; § Se tiver que sair evite tocar ou pisar postes ou cabos elétricos; § Colabore com os seus vizinhos na reparação dos danos; § Em caso de necessidade, solicite a assistência das brigadas de salvamento ou das autoridades mais próximas. 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Jornais regionais



Tabela 42. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de secas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE SECAS	<p>Apesar do aviso de seca, não ter o carácter de urgência imediata de outros tipos de aviso, reveste-se de grande importância para que se possam tomar medidas preventivas de forma a mitigar os seus efeitos.</p> <p>Atualmente, as observações e monitorizações meteorológicas possibilitam fazer previsões sobre o surgimento e duração de períodos de seca com um nível de rigor muito satisfatório. O Instituto da Água é responsável pela previsão e deteção de secas, através do Sistema de Prevenção e Proteção de Secas que, apoiado na monitorização e numa análise de secas regionais, permite identificar as regiões do país em crise e acompanhar a sua evolução.</p> <p>Face à previsão de uma seca, deverá ser dado o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis, com especial relevância para a população mais vulnerável e mais exposta aos seus efeitos (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais nacionais e locais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Só se aplica quando, em simultâneo, ocorre uma onda de calor, que leve à necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em maior risco (idosos, acamados, etc.).</p>	
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adotadas em SITUAÇÕES DE NORMALIDADE	<ul style="list-style-type: none">§ Manter toda a canalização doméstica em bom estado de forma a não haver perdas nas torneiras, nos autoclismos, nos esquentadores, nas máquinas de lavar e nas junções;§ Instalação de reguladores de caudal nas torneiras;§ Instalação de autoclismos com sistemas de redução de volume de água para descarga;§ Compre e armazene água engarrafada para utilização em casos extremos, em que a seca leva ao corte do abastecimento de água;§ Evite situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).	<ul style="list-style-type: none">§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Jornais regionais§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir DURANTE UM PERÍODO DE SECA</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Em caso de cortes no fornecimento de água, não poupe água através da redução da quantidade que bebe. Normalmente, as secas estão associadas a ondas de calor que podem conduzir facilmente a situações de desidratação. Se for necessário, compre e beba água engarrafada; § Esteja atento a possíveis situações de desidratação nos membros da sua família, especialmente em crianças e idosos; § Em caso de cortes no fornecimento de água, encher apenas as vasilhas estritamente necessárias para o seu consumo; § Não encher piscinas; § Não lavar carros desnecessariamente; § Reutilizar a água sempre que possível (exemplo: rega); § Diminuir a quantidade de água no autoclismo colocando no seu depósito uma garrafa de plástico cheia de areia ou de água, para que não fique a flutuar; § Evite a todo o custo situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Jornais locais e nacionais



Tabela 43. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ONDAS DE CALOR	<p>Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de calor. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas.</p> <p>Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de calor (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Não se aplica. Somente em casos excecionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de arrefecimento).</p>	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	<ul style="list-style-type: none">§ Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de arrefecimento (ar-condicionado, ventoinhas, etc.);§ Ingira água ou outros líquidos não açucarados com regularidade, mesmo que não sinta sede. Pessoas que sofram de epilepsia, doenças cardíacas, renais ou de fígado ou que tenham problemas de retenção de líquidos devem consultar um médico antes de aumentarem o consumo de líquidos;§ Se tem idosos em casa incentive-os a beber pelo menos mais um litro de água por dia para além da que bebem normalmente. Eles vão rejeitar mas deve insistir;§ Procure manter-se dentro de casa ou em locais frescos;§ Em casa, durante o dia, abra as janelas e mantenha as persianas fechadas, de modo a permitir a circulação de ar;§ Durante a noite, abra bem as janelas para que o ar circule e a casa arrefeça;§ Viaje de preferência a horas de menos calor ou à noite;§ Evite sair à rua nas horas de maior calor, mas se tiver de o fazer, proteja-se usando um chapéu ou um lenço;§ Vista roupas leves de algodão e de cores claras. As cores escuras absorvem maior quantidade de calor;§ Evite usar vestuário com fibras sintéticas ou lã. Provocam transpiração, podendo levar à desidratação;	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	§ Nunca viaje com as janelas totalmente fechadas a não ser que tenha ar condicionado no seu carro;	§ Televisão (públicas e privadas)
	§ Quando viajar de automóvel faça-o por períodos curtos. Se tiver que fazer grandes viagens leve consigo água ou outros líquidos não alcoólicos e não açucarados em quantidades suficientes;	§ Rádio (nacionais, regionais e locais)
	§ Proteja os passageiros da exposição ao sol, cobrindo as janelas com telas apropriadas, que não dificultem ou prejudiquem a condução;	§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/
	§ Se viajar com crianças mantenha-as o mais arejadas possível, vestindo-lhes o mínimo de roupa e dando-lhes frequentemente água a beber;	§ Jornais regionais
	§ Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água;	§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.
	§ Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água;	§ Televisão (públicas e privadas)
	§ Tenha atenção aos idosos que viajam consigo. Não devem vestir de negro nem roupas de fibra sintética e devem também beber um suplemento de água;	§ Rádio (nacionais, regionais e locais)
	§ Coma poucas quantidades de cada vez e várias vezes ao dia;	§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/
	§ As refeições devem ser ligeiras, sopas frias ou tépidas, saladas, grelhados, comidas com pouca gordura e pouco condimentadas, acompanhadas de preferência com água, chá fraco ou outros líquidos não açucarados;	
	§ Não beba bebidas alcoólicas. Num organismo desidratado são absorvidas rapidamente podendo levar a estados de embriaguez com maior facilidade.	
§ Vá à praia apenas nas primeiras horas da manhã (até às 11 horas) ou ao fim da tarde (depois das 17 horas). Mantenha-se à sombra, use chapéu, óculos escuros e cremes de proteção solar. Uma exposição ao sol prolongada leva a queimaduras de pele que só por si aumentam a perda de líquidos.		



Tabela 44. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de vagas de frio

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE VAGAS DE FRIO	<p>Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma vaga de frio. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas.</p> <p>Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à vaga de frio (idosos, acamados, etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Não se aplica. Somente em casos excecionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento).</p>	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	<ul style="list-style-type: none">§ Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de aquecimento (ar-condicionado, aquecedores a óleo, irradiadores, etc.);§ Previna-se com roupa quente e calçado adequado;§ Verifique se as portas e janelas têm pontos por onde o ar frio possa entrar para dentro de casa. Vede esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação;§ Mantenha-se atento aos noticiários do IPMA e às indicações da ANPC transmitidas pelos órgãos de comunicação social;§ Procure manter-se em casa ou em locais quentes.§ Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar;§ O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as atividades físicas intensas que obrigam o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco;§ Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112;§ Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal;§ Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos;	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Jornais regionais§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	<p>§ O consumo excessivo de eletricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos elétricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz;</p> <p>§ Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário;</p> <p>§ O perigo extremo ocorre quanto há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas;</p> <p>§ Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça. Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões;</p> <p>§ Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor;</p> <p>§ Evite caminhar em zonas com gelo ou neve, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões;</p> <p>§ Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa.</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p> <p>§ Jornais regionais</p> <p>§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.</p>



Tabela 45. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios florestais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	<p>Os incêndios florestais constituem uma fonte de perigo em termos materiais e ambientais graves e por vezes humanos. Existem muitas causas, no entanto muitos ocorrem por descuido humano.</p> <p>Face à previsão de elevada temperatura, muito vento e humidade reduzida deverá ser emitido o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt§ Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional http://www.afn.min-agricultura.pt/§ Jornais (nacionais e regionais)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>As autoridades só aconselham à evacuação em caso de existência de risco de vida.</p>	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	<ul style="list-style-type: none">§ Se vir lixo ou mato denso acumulado próximo de habitações avise as autoridades;§ Se morar junto a uma área florestal, limpe o mato à volta da sua habitação;§ Se morar junto a uma área florestal, guarde em lugar seguro e isolado, a lenha, o gasóleo e outros produtos inflamáveis;§ Se morar junto a uma área florestal, tenha sempre à mão algo que possa extinguir um foco de incêndio (extintor, mangueira, enxadas, pás);§ Não deite pela janela do automóvel cinzas ou pontas de cigarro;§ Proibido realizar queimadas e queima de sobranes nos espaços rurais durante o período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja superior ao nível elevado;§ Proibido o lançamento, durante o período crítico, de quaisquer tipos de foguetes.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt§ Jornais (nacionais e regionais)§ Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional http://www.afn.min-agricultura.pt/§ Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	<ul style="list-style-type: none"> § Se avistar o início de um incêndio florestal, ligue de imediato para o 112, 117 (número de emergência em caso de incêndios florestais) ou para os bombeiros da área; § Se notar a presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades § Não prejudique a ação dos Bombeiros e siga as suas instruções; § Retire a sua viatura dos caminhos de acesso ao incêndio; § Se o incêndio estiver perto da sua casa corte o gás e a eletricidade; § Se o incêndio estiver perto da sua casa molhe abundantemente as paredes e os arbustos que rodeiam a casa; § Solte os animais, eles tratam de si próprios. § Em caso de evacuação, ajude a sair as crianças, idosos e deficientes. § Se ficar cercado por um incêndio, saia em direção contrária à do vento, cubra a cabeça e o resto do corpo com roupas molhadas e refugie-se numa zona com água ou com pouca vegetação. 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt § Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional http://www.afn.min-agricultura.pt/ § Jornais (nacionais e regionais)
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	<ul style="list-style-type: none"> § Há o perigo de reacendimentos, impeça as crianças de brincar no local; § Colabore com as autoridades sempre que lhe solicitarem ajuda nas operações de rescaldo e vigilância; § Assegure-se de que a sua casa não está em risco de ruir. Tenha cuidado com fios elétricos expostos e outros perigos. § Se houver evacuação regresse só quando os Bombeiros lhe disserem que o pode fazer. 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt § Jornais (nacionais e regionais)



Tabela 46. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios urbanos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE INCÊNDIOS URBANOS	Avisar a população para a ocorrência de grandes incêndios, recomendando que esta se deverá manter afastada da zona sinistrada de forma a facilitar as operações de emergência.	§ Rádio (locais) § Agentes de proteção civil
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações.	§ Rádio (locais) § Agentes de proteção civil (informação porta a porta)
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	INCÊNDIOS EM HABITAÇÕES § Mantenha fora do alcance das crianças líquidos inflamáveis, velas, fósforos ou isqueiros; § Se for de viagem feche as torneiras do gás e o contador da eletricidade; § Tenha um extintor em casa. Aprenda a usá-lo e faça a revisão periódica. Rede Elétrica: § Não faça reparações improvisadas; § Substitua os fios elétricos em mau estado; § Use fusíveis adequados; § Evite sobrecarga - não ligue demasiados aparelhos na mesma tomada, principalmente os de elevado consumo (ex.: máquina de lavar roupa ou loiça e aquecedores); § Nunca apague com água um incêndio de origem elétrica. Há perigo de curto-circuito; § Não aproxime água de instalações elétricas. Existe o perigo de ficar eletrocutado. Rede de gás: § Faça a revisão periódica das tubagens. Para verificar se há fugas aplique água com sabão. Nunca utilize uma chama; § Se detetar alguma fuga chame de imediato um técnico qualificado; § Se cheirar a gás: não faça qualquer tipo de chama; não ligue nem desligue; interruptores ou aparelhos elétricos; abra as janelas; feche as válvulas de segurança do contador e de corte do redutor; contacte de imediato um técnico qualificado.	§ Rádio locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<p>Fonte de Calor:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Afastar os aquecedores de móveis; § Não seque a roupa nos aquecedores; § Afastar os produtos inflamáveis de uma fonte de calor; § Guarde os líquidos inflamáveis em recipientes fechados e coloque-os em locais ventilados; § Proteja devidamente a lareira para que não se torne um foco de incêndio; § Não abandone velas acesas ou mal apagadas; § Nunca se esqueça do ferro de engomar ligado 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos
	<p>Cozinha:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Nunca saia de casa com o fogão ou o aquecedor ligado; § Não deixe, junto a janelas abertas, aparelhos a gás ligados; § Se a gordura da frigideira se incendiar: desligue de imediato o gás; não retire a frigideira do fogão, isso só irá espalhar o fogo; use uma tampa, um prato ou uma toalha húmida para extinguir o incêndio. Não utilize água; mude periodicamente o filtro do exaustor; não avive as chamas do fogareiro com álcool, gasolina ou qualquer outro líquido inflamável. 	
	<p>Fumadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Não fume quando manipular produtos inflamáveis; § Não fume na cama ou no sofá se tiver sono; § Use cinzeiros grandes e estáveis; § Apague bem os cigarros antes de os deitar no lixo. 	
	<p>INCÊNDIOS EM HOTEL</p> <p>À chegada:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Se tiver algum tipo de dificuldade, nomeadamente motora, auditiva ou visual, informe a receção; § Consulte o Plano de Evacuação existente no quarto. 	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<p><u>Localize e memorize:</u> o seu quarto; as saídas de emergência mais próximas; o alarme mais próximo; os equipamentos de extinção de incêndio (extintores e mangueiras); Ponto de Encontro - Combine, quando acompanhado, um local do edifício onde todos possam reunir-se em situação de emergência.</p> <p>No quarto:</p> <ul style="list-style-type: none">§ Deixe a chave onde possa encontrar facilmente;§ Confirme se as janelas abrem e se as pode usar em situação de emergência;§ Verifique como ligar e desligar o ar condicionado. <p>Em caso de incêndio:</p> <ul style="list-style-type: none">§ Active o alarme ou avise a receção;§ Utilize o extintor ou mangueiras próprias;§ Nunca tente apagar um incêndio que começa a ficar fora de controlo;§ Saia de uma divisão onde as chamas estejam a alastrar. Feche a porta para retardar a progressão do incêndio e a dispersão de fumo;§ Leve consigo a documentação e outros valores mas só se tiver a certeza de que tem tempo para o fazer;§ Nunca utilize o elevador, vá pelas escadas;§ Siga junto à parede com calma, ordem e rapidez;§ Se for seguro dirija-se para os pisos inferiores. As chamas e o fumo têm tendência a subir;§ Cumpra as orientações dos profissionais do estabelecimento;§ Nunca volte ao edifício enquanto estiver a decorrer o combate ao incêndio. <p>Caso se depare com fumo ou chamas:</p> <ul style="list-style-type: none">§ Gatinhe porque o fumo tem tendência a subir;§ Ponha um lenço ou toalha na cara, de preferência molhados, para ajudar a respirar;§ Não corra se as roupas começarem a arder. Pare e role sobre o corpo até as chamas se apagarem;§ Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente.	<ul style="list-style-type: none">§ Rádios locais§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Ações de informação em escolas§ Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO</p>	<p>Se a porta está fria:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas; § Quando sair do quarto leve a chave consigo porque pode ter que regressar; § Vá para a saída de emergência mais próxima. Se tiver intransitável dirija-se para outra. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar e permanecer no quarto ou outro espaço fechado (ex. restaurante ou bar). <p>Se a porta está quente:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo. <p>Enquanto aguarda pelo socorro:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Desligue o ar condicionado para evitar a entrada de fumo; § Molhe a porta e calafete-a com toalhas ou lençóis molhados; § Tenha, junto à porta, água de reserva num caixote do lixo ou outro recipiente; § Encha a banheira com água. Pode ser necessária na luta contra o fogo; § Molhe a sua roupa; § Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro; § Nunca salte pela janela se a altura for superior a dois pisos; § Para ser visto acene com um lençol, toalha ou roupas. <p>Lembre-se que muitos acidentes ocorrem porque as pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Acham que têm tempo para reunir as bagagens; § Quando há fumo ficam em pé em vez de "andar de gatas"; § Tentam apagar um incêndio fora de controlo; § Não aplicam a regra - PARAR-DEITAR-ROLAR; § Voltam atrás para ir buscar algo; § Pensam que o sinal de alarme é falso; § Não têm um ponto de encontro, o que gera confusão caso não haja a certeza que todos saíram do edifício. 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	INCÊNDIO NO LOCAL DE TRABALHO	§ Rádios locais
	§ Não coloque as pontas dos cigarros nas papeleiras ou cestos de papéis;	§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/
	§ Não fume nas salas de arquivo ou nas arrecadações;	§ Ações de informação em escolas
	§ Desligue todo o equipamento elétrico antes de abandonar o escritório ou a sala de trabalho;	§ Folhetos
	§ Verifique, periodicamente, o estado de conservação dos cabos elétricos do equipamento;	
	§ Nunca tape nem pendure roupas ou outros objetos nos extintores;	
	§ Saiba onde se encontram os extintores e aprenda a usá-los. Verifique se foi feita a inspeção.	
	§ Mantenha-se afastado da zona de risco;	
	§ A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil.	



Tabela 47. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de colapso de edifícios ou pontes

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE COLAPSO EDIFÍCIOS OU PONTES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Caso se detete que um edifício ou ponte apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população residente a necessidade de se proceder à evacuação do local ou a interdição da utilização da infraestruturura seguindo para tal as indicações do SMPC.</p> <p>Caberá ainda ao serviço municipal de proteção civil proceder à sinalização dos locais onde se encontram construções em risco de derrocada e proceder à vedação do local até que seja restabelecida a segurança no local.</p>	<p>§ Agentes de proteção civil</p> <p>§ Sinalização vertical</p>
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO.	<p>§ Caso verifique que a sua habitação ou a de um vizinho apresenta, por algum motivo, uma grave falha estrutural saia de imediato do local e avise o serviço municipal de proteção civil ou corporação de bombeiros da sua área;</p> <p>§ Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de proteção civil;</p> <p>§ Não utilize a ponte/ túnel/ viaduto com sinalização de interdição;</p> <p>§ Ao sair de casa não se esqueça de levar consigo a sua documentação e os medicamentos de que necessita, assim como os animais de estimação;</p> <p>§ Não feche a porta ao sair de casa. Não dificulte a tarefa dos agentes de proteção civil de retirar os seus bens;</p> <p>§ Não perca a calma com o medo de perder os seus haveres, os agentes de proteção civil desenvolverão todos os esforços para que, em colaboração consigo e dentro dos limites de segurança, se processe à remoção dos seus bens pessoais;</p> <p>§ Mantenha a calma e sossegue as crianças e os mais idosos;</p> <p>§ Caso verifique a existência de sinalização de alerta de risco de derrocada não a ignore, afaste-se do local.</p>	<p>§ Rádios locais</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p>



Tabela 48. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de acidentes industriais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES INDUSTRIAIS	Apesar da imprevisibilidade associada à ocorrência de acidentes industriais, é importante avisar a população dos acontecimentos e recomendar ao afastamento da população da zona sinistrada. Dependendo do tipo de substâncias presentes na unidade industrial, diferem os tipos de acidentes que podem ocorrer, estes podem ser incêndios, explosões, libertação de gases tóxicos e derrames de substâncias perigosas.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Agentes da proteção civil§ Jornais regionais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nestes casos os avisos de evacuação deverão ser efetuados pelos agentes municipais de proteção civil. (Ver ponto 5 da Parte III relativo a procedimentos de evacuação).	<ul style="list-style-type: none">§ Comunicação presencial por agentes de proteção civil§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	EXPLOÇÃO No caso de explosões, as ondas de radiação térmica e de sobrepressão são causadoras de danos na população e nos edifícios, podendo atingir distâncias relativamente grandes. Se estiver em casa: <ul style="list-style-type: none">§ Mantenha a calma;§ Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores.§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber;§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;§ Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade;§ Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros;§ Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);§ Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;§ Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Agentes da proteção civil§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)§ Sítio da Internet da CMMR http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior; § Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. <p>Se estiver no interior de um edifício:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Mantenha a calma; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria; § Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da proteção civil § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none">§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;§ Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados;§ Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. <p>Se estiver na rua:</p> <ul style="list-style-type: none">§ Mantenha a calma;§ Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;§ Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas;§ Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;§ Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contacto com eles;§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);§ Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Agentes da proteção civil§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL</p>	<p>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</p> <p>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</p> <p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.</p> <p>LIBERTAÇÃO DE GASES TÓXICOS</p> <p>No caso de ocorrer libertação de gases tóxicos, a população encontra-se muito vulnerável, relativamente aos edifícios não serão praticamente afetados.</p> <p>Se estiver em casa:</p> <p>§ Mantenha a calma;</p> <p>§ Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado;</p> <p>§ Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos;</p> <p>§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;</p> <p>§ Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar;</p> <p>§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;</p> <p>§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;</p> <p>§ Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência;</p> <p>§ Ventile a casa somente após recomendação das autoridades;</p> <p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p> <p>§ Após terminada a situação de emergência deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais;</p> <p>§ Beba água engarrafada;</p> <p>§ Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádio (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Agentes da proteção civil</p> <p>§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	<p>§ Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa;</p> <p>§ Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário.</p> <p>Se estiver no interior de um edifício:</p> <p>§ Mantenha a calma;</p> <p>§ Permaneça no local ou desloque-se para um edifício próximo que lhe dê garantias de segurança (espaço bem vedado);</p> <p>§ Mantenha-se afastado das portas e janelas;</p> <p>§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;</p> <p>§ Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;</p> <p>§ Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.).</p> <p>§ Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;</p> <p>§ Beba apenas água engarrafada</p> <p>§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas;</p> <p>§ Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;</p> <p>§ Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;</p> <p>§ Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;</p> <p>§ Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;</p> <p>§ Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;</p> <p>Se estiver na rua:</p> <p>§ Procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados;</p> <p>§ Mantenha a calma;</p>	<p>§ Televisão (públicas e privadas)</p> <p>§ Rádios (nacionais, regionais e locais)</p> <p>§ Agentes da proteção civil</p> <p>§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p>



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
<p>Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Mantenha-se afastado das portas e janelas; § Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Beba apenas água engarrafada § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro; § Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro; § Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação. <p>DERRAMES DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS</p> <p>No caso da existência de derrames de substâncias perigosas a principal consequência é ao nível do ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos e no solo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da proteção civil § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/
<p>Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ACIDENTE INDUSTRIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> § Mantenha-se afastado da zona de risco; § A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais)



Tabela 49. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a rutura de barragens

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE RUTURA DE BARRAGENS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS	Caso se deteste que uma infraestrutura apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população a necessidade de se proceder à evacuação do local e das áreas em risco de cheia, seguindo para tal as indicações dos serviços de proteção civil.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Agentes de proteção civil
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximas da infraestrutura em rutura podem ser destruídos ou bastante danificados, pondo em perigo as pessoas que aí se encontrem. Este aspeto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.	
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">§ Se a sua casa estiver na zona de risco de cheia, esteja atento às informações e indicações da proteção civil.§ Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de proteção civil;§ Não circule na proximidade da infraestrutura com risco de rutura§ Não estacione viaturas em zonas de risco§ Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação;§ Coloque um anteparo à entrada da casa para dificultar a entrada de água;§ Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos;§ Coloque à mão o seu estojo de emergência.§ Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa;§ Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros;§ Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso.	<ul style="list-style-type: none">§ Televisão (públicas e privadas)§ Rádios (nacionais, regionais e locais)§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)§ Jornais regionais



Tabela 50. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes viários

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Nas situações em que se preveja ou se verifique a ocorrência de condições meteorológicas adversas para a circulação viária, ou se tenha registado um acidente grave, deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de proteção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Avisar a população para a existência de constrangimentos à circulação, como ocorrência de nevoeiro, previsão de ventos fortes, precipitações intensas ou formação de geada; § Indicar as zonas que se encontram mais afetadas (nevoeiro por exemplo); § Indicar quais as zonas onde se registaram acidentes; § Indicar vias alternativas a determinado acesso devido à ocorrência de acidente grave ou condições meteorológicas adversas. 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p>PROTEGER:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Não fume nem permita que alguém faça lume. Pode haver incêndio ou explosão devido a combustível derramado; § Desligue o motor dos veículos acidentados; § Imobilize os veículos sinistrados com o travão de mão. Se possível coloque calços ou pedras nas rodas; § Cubra com terra as manchas de combustível ou óleo derramado; § Se houver incêndio use um extintor ou terra para o apagar. <p>SINALIZAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Coloque o triângulo de emergência; § Faça, ou peça a alguém, para fazer sinal aos outros condutores para que reduzam a velocidade ao aproximarem-se do local do acidente; <p>ALERTAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Ligue 112 ou utilize os postos avisadores SOS. Nunca parta do princípio que alguém já o fez. Estacione em segurança antes de telefonar. 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	INDICAR: § O local do acidente, e o sentido em casa de via com separador; § Número e idades aproximadas das vítimas; § Estado aparente das vítimas e se alguma está encarcerada; § Se há situações de perigo (incêndio, derrame de óleo, estrada bloqueada, etc.); § Número de veículos envolvidos; § Tipo de veículos (ex.: ligeiros, pesados, motociclos, de transporte de mercadorias perigosas); § Em caso de acidente com transporte de mercadorias perigosas não se aproxime do local e tente evitar que outros o façam. Se possível identifique o nome da empresa e os números inscritos no painel laranja (se existirem).	§ Rádios locais § Sítio da Internet da CMMR http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos
	SOCORRER - COMO PROCEDER COM AS VÍTIMAS: § Tente agir com rapidez, mas se não tiver preparação não lhes mexa. Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes; § Só numa situação de incêndio deve tentar retirar uma pessoa encarcerada, caso contrário não o faça; § Não tire o capacete a um motociclista acidentado; § Não lhes dê de beber ou comer; § Fale com as vítimas e reconforte-as.	



Tabela 51. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes com transporte de mercadorias perigosas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	<p>Nas situações em que ocorra um acidente com transporte de mercadorias perigosas deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de proteção civil:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Indicar quais as zonas onde se registou o acidente; § Indicar vias alternativas a determinado acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/
AVISOS DE EVACUAÇÃO	<p>Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximas do local do acidente podem ser afetados, podem ficar destruídos ou bastante danificados, colocando em perigo as pessoas que aí se localizem. Este aspeto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.</p>	
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p>MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO</p> <p>No caso de encontrar um veículo imobilizado sinalizado com um painel retangular cor de laranja e que apresente danos visíveis, se detetar cheiro anormal ou se visualizar um derrame de líquidos ou uma fuga de gases:</p> <ul style="list-style-type: none"> § ABANDONE o local, mantendo a calma, se possível sugerindo a outro ocupante do veículo que observe o local e anote a informação a comunicar às autoridades; § ALERTE as autoridades para desencadear o socorro, telefonando para o "112" ou usando um posto "SOS", mencionando o local, o veículo e as pessoas e, se forem visíveis à distância, também: <ul style="list-style-type: none"> ü os números do painel laranja, ü o nome da empresa; § COLABORE com o pessoal dos serviços de emergência, seguindo as instruções das autoridades presentes; ~ § Mantenha-se longe das zonas perigosas, abandonando o local e as vias de acesso logo que a sua colaboração deixe de ser necessária, por um lado, evitando manobras e velocidades arriscadas, e, por outro lado, abstendo-se de circular com lentidão desnecessária. 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	<p>SE ESTIVER NAS IMEDIAÇÕES DO ACIDENTE DEVE:</p> <ul style="list-style-type: none">§ Fazer apelo aos seus conhecimentos;§ Permanecer sereno;§ Acalmar os outros, especialmente crianças e idosos;§ Manter-se informado através do rádio e seguir e fazer seguir sem reservas as instruções;§ Seguir e fazer seguir sem reservas as instruções difundidas pelas autoridades de proteção civil;§ Preparar-se para a eventualidade de ter de ser evacuado;§ Usar o telefone apenas em casos de extrema urgência;§ Se for a circular de automóvel, respeitar integralmente todos os sinais de trânsito e as instruções das autoridades;§ Se for decidida a evacuação, levar consigo os elementos de identificação individual e a quantidade mínima de objetos necessários.§ E se o acidente for acompanhado da libertação de gases tóxicos deve:<ul style="list-style-type: none">§ Fechar as portas e janelas e proceder à sua completa calafetagem com panos molhados;§ Se sentir algum cheiro estranho, molhar um lenço, aplicá-lo no rosto respirando através dele e inspirar superficial mas frequentemente;§ Se sentir ardor nos olhos, lavá-los abundantemente e em caso de queimaduras tomar duche com urgência, em ambos os casos com água fria;§ Se circular de automóvel, fechar imediatamente os vidros e desligar a ventilação;§ Não ir buscar os seus filhos à escola.§ Quando for reposta a normalidade:<ul style="list-style-type: none">§ Não deve abandonar o seu abrigo até que lhe seja permitido pelas autoridades de proteção civil.	<ul style="list-style-type: none">§ Rádios locais§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/§ Ações de informação em escolas§ Folhetos



Tabela 52. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes em locais com elevada concentração populacional

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Caso, por algum motivo, ocorram motins nas ruas, o serviço municipal de proteção civil deverá avisar a população para evitar andar nas ruas e permanecer em casa até comunicação em contrário.	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Viaturas de agentes de proteção civil com altifalantes § Agentes de proteção civil
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adotadas EM SITUAÇÕES DE GRANDES CONCENTRAÇÕES HUMANAS	<p>O QUE FAZER ANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Leve as crianças pela mão. Preste especial atenção aos idosos ou a quem apresenta alguma dificuldade, nomeadamente motora, visual ou auditiva; § Combine um ponto de encontro no exterior do recinto, para se reunir com quem vai acompanhado, caso se perca; § Observe se o local cumpre as regras de segurança necessárias para lá permanecer; § Se verificar que o local apresenta algum tipo de perigo retire-se, não vale a pena correr riscos; § Não assista aos espetáculos em lugares perigosos (ex.: telhados ou sentado em vedações); § Observe e memorize a localização das saídas, inclusive as de emergência; § Não lance para o ar garrafas ou outros objetos contundentes; § Para os estádios de futebol não é permitido levar objetos que possam pôr em risco a segurança dos espectadores (ex.: em vidro, pirotécnicos, incendiários, contundentes, facas ou canivetes e chapéus de chuva). <p>O QUE FAZER DURANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> § Tranquillize quem se encontra junto de si; § Abandone o local calma e ordeiramente. Não corra; muitos acidentes graves dão-se porque as pessoas se empurram e atropelam; § Não se dirija para a saída mais utilizada pela multidão sem primeiro pensar se há outras mais seguras por onde possa sair; § Não bloqueie as saídas. Não fique parado junto a portas, escadas e corredores; 	<ul style="list-style-type: none"> § Rádios locais § Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/ § Ações de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adotadas EM SITUAÇÕES DE GRANDES CONCENTRAÇÕES HUMANAS	<p>§ Em caso de incêndio nunca use os elevadores. Vá pelas escadas;</p> <p>§ Avise os organismos de socorro, em situação de emergência pessoal ou coletiva;</p> <p>§ Não grite nem fomente a violência. Se presenciar discussões ou atos de violência procure afastar-se do local. Não participe e informe as autoridades;</p> <p>§ Siga as indicações das autoridades que se encontram no local para salvaguardar a sua segurança. Recorra a elas sempre que julgue necessário.</p> <p>O QUE FAZER DEPOIS:</p> <p>§ Saia do local ordeiramente se não tem um papel útil no local;</p> <p>§ Colabore no que for necessário, mas não interfira no trabalho das equipas de socorro e de segurança;</p> <p>§ Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes;</p> <p>§ Se não tiver preparação não mexa nas vítimas, a não ser que corram grave perigo se não o fizer (ex.: caso de incêndio, risco de queda ou esmagamento).</p>	<p>§ Rádios locais</p> <p>§ Sítio da Internet da CMRM http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/</p> <p>§ Ações de informação em escolas</p> <p>§ Folhetos</p>



5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

A lista de controlo de atualizações do PMEPCRM, tem como objetivo identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no Plano.



Tabela 53. Controlo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ							
VERSÃO	DATA DA ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO OU CORREÇÃO	PÁGINA(S) ALTERADA(S)	PÁGINA(S) INSERIDA(S)/ ELIMINADA(S)	DATA DE APROVAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES



6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de proteção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adotar em situações de acidente grave ou catástrofe, o que se traduzirá na otimização da sua rapidez e eficiência face a acidentes graves ou catástrofes. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPCRM, permitindo identificar os elementos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento. Os exercícios possibilitam, portanto, a adequação em permanência dos meios materiais e humanos aos diferentes tipos de acidentes graves e catástrofes, assim como, das ações de coordenação e comando.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é diretamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, sejam de origem natural ou humana, qual o tipo de preparação a adotar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo. Nestes exercícios são simulados acidentes graves ou catástrofes a diferentes escalas, tendo como objetivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interação e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da proteção civil que intervirão no teatro de operações.

Importa salientar que os exercícios que a seguir se indicam encontram-se relacionados com a ativação do PMEPCRM, ou seja, a operacionalização da estrutura organizacional e operacional descrita na Parte II do Plano. Porém, existem outro tipo de exercícios mais específicos que permitem agilizar procedimentos junto de agentes de proteção civil e de que são exemplos os exercícios de simulacro com procedimentos de evacuação de escolas, desarmadilhamento de engenhos explosivos, entre outros, sendo que estes não serão aqui tratados.

A execução criteriosa de exercícios de emergência, ao exigir uma reunião prévia relativa à natureza do risco simulado e das operações que irão ser desencadeadas, apresenta ainda a vantagem de disponibilizar informação útil aos diferentes agentes de proteção civil no que se refere às potenciais consequências associadas aos diferentes tipos de risco e ao tipo de procedimentos a desencadear por cada uma das forças intervenientes, promovendo-se, assim, a sua sensibilização e familiarização com as temáticas de informação associadas aos diferentes tipos de risco.



Assim, o programa de um exercício (também designado por ordem de operações) engloba (pelo menos):

§ Resumo

- o Intervenientes
- o Objetivos
- o Horas e tempo de duração do exercício

§ Localização e área abrangida pelo exercício

§ Calendarização

§ Descrição do cenário

- o Elementos do cenário

§ Objetivos a alcançar

§ Missão dos principais intervenientes

- o Indicação sucinta das áreas de intervenção assumidas por cada entidade

§ Execução do exercício

- o Conceito específico do exercício e tarefas a serem desenvolvidas em concreto por cada entidade

§ Controlo do exercício

- o Identificação do controlador
- o Funções do controlador (monitorizar e coordenar alterações ao exercício)
- o Documentação do exercício
 - ü Lista cronológica de todos os eventos do cenário
 - ü Resumo do processo de controlo e avaliação

§ Avaliação do exercício

- o Identificação do avaliador
- o Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados)

§ Comunicações

§ Conclusão



Relativamente aos controladores e avaliadores importa referir as suas responsabilidades:

Responsabilidades do controlador

- ü Monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações
- ü Coordenar alterações requeridas
- ü Introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos
- ü Observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem com o realismo do mesmo

Responsabilidades de um avaliador

- ü Avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes
- ü Entender o conceito do exercício e o respetivo cenário
- ü Saber os procedimentos de todos os elementos avaliados
- ü Observar, reportar e registar as ações dos participantes
- ü Assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido (ex. formulários de avaliação)

No final do exercício deverá realizar-se nova reunião para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género. A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes. Na elaboração de exercícios de emergência relacionados com a ativação do PMEPCRM existem objetivos que são transversais, permitindo uma avaliação, análise e melhoria contínuas, nomeadamente:

- § Avaliar a articulação entre a CMPC e o(s) Comandante das Operações de Socorro;
- § Avaliar a operacionalização dos serviços municipais previstos no PMEPCRM;
- § Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- § Estabelecer procedimentos para agilizar a gestão e coordenação de meios;



- § Avaliar, analisar e melhorar, a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- § Articular a atuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- § Avaliar a eficiência das operações em zonas de risco, testando estratégias de intervenção em pontos críticos e nevralgicos, nomeadamente:
 - o o acesso terrestre e aéreo bem como a possível necessidade de desobstrução dos mesmos,
 - o o controlo do risco de derrocadas (infraestruturas danificados),
 - o a rapidez de ações de evacuação da zona sinistrada,
 - o outros considerados relevantes;
- § Testar a rapidez e eficiência na organização do teatro de operações;
- § Testar, avaliar, prever qual o tipo de apoio administrativo, de telecomunicações, apoio à subsistência e apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência;
- § Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- § Avaliar necessidades de formação, e de realização de novo(s) exercício(s).

Outro aspeto muito importante relacionado com a execução de exercícios prende-se com a determinação dos tempos despendidos pelas forças intervenientes até chegar ao local do sinistro, o que permite adequar e selecionar trajetos alternativos de acordo com a intensidade prevista de tráfego rodoviário e determinar quais as zonas que se encontram em maior risco devido a maior morosidade da chegada de meios ao local do sinistro. Integrados na normal atividade da proteção civil, os exercícios de proteção civil são levados a cabo tendo em vista alcançar diferentes objetivos de acordo com o tipo de risco considerado, envolvendo, por esse motivo, diferentes meios humanos e materiais. Desta forma, interessa não só treinar a resposta a dar aos principais riscos existentes no concelho, como também conhecer a necessidade de meios para que se consiga obter uma resposta positiva, uma vez que em situações onde se verifique a ocorrência de vários locais afetados em simultâneo será necessário distribuir de forma eficiente os meios existentes no concelho. Tendo em consideração que os objetivos atrás referidos se aplicam a situações de risco de uma forma genérica, discrimina-se na Tabela 54. os cenários, os meios materiais e as entidades envolvidas para cada tipo de risco, enquanto na Tabela 55 se definem os objetivos para cada tipo de exercício. Os exercícios a realizar no sentido de testar a adequação do PMEPCRM deverão ser monitorizados ao longo da sua execução (Tabela 56). Para tal, o SMPC deverá preencher uma tabela de acompanhamento ao longo do exercício (Tabela 57). Também deverão ser registados no PMEPCRM os exercícios efetuados, assim como as principais conclusões (Tabela 58).



Tabela 54. Exercícios, respetivos equipamentos e entidades a envolver

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ATUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
SISMOS	CPX ou LivEx	Municipal ou inter- municipal	1 a 2 dias	Escavadoras; veículos tanque de combate a incêndios, veículos plataforma, veículos com escada giratória, camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização; laboratório de campanha móvel (caso se justifique)	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
CHEIAS E INUNDAÇÕES	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; meios aquáticos de superfície	§ ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização; equipamentos de purificação de águas	§ ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ATUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
SECAS	CPX	Municipal	1 dia	Cisternas de abastecimento de água; Unidade móvel de armazenamento de água	§ ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § SMPC
ONDAS DE CALOR	CPX	Municipal	1 dia	Unidade móvel de armazenamento de água; veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; instalações climatizadas	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § IPSS que atuam no concelho § SMPC
VAGAS DE FRIO	CPX	Municipal	1 dia	Veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; instalações climatizadas; agasalhos para distribuição; anticongelante	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § IPSS que atuam no concelho § SMPC



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ATUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
INCÊNDIOS FLORESTAIS ³	CPX ou LivEx	Municipal ou inter-municipal	1 dia	Meios terrestres (viaturas e material de combate a incêndios, máquinas de rasto)	§ ICNF – Direção Regional de Florestas do Alentejo § ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
INCÊNDIOS URBANOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Veículos tanque de combate a incêndios, veículos plataforma, veículos com escada giratória, escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; sistemas de comunicação; material de escoramento; material de fixação e estabilização;	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços (bulldozers, retroescavadoras e camiões para transporte de entulhos)	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC

³ De referir que relativamente aos incêndios florestais, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios contém de forma detalhada os meios disponíveis das várias entidades envolvidas na prevenção, vigilância, combate e rescaldo e deve ser tido em consideração na realização do exercício.



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ATUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
ACIDENTES INDUSTRIAIS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de proteção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias;	§ ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
RUTURA DE BARRAGENS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Meios aquáticos de superfície e meios terrestres para resgate de pessoas e animais; meios de contenção; meios aéreos de acompanhamento da situação (chama-se a atenção para o facto do acionamento de meios aéreos competir aos patamares distrital e nacional)	§ ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios terrestres e aéreos de combate a incêndios	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ATUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; viaturas e fatos especiais de descontaminação; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios terrestres e aéreos de combate a incêndios; guias; camiões para trasfega	§ ARH do Alentejo § Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § ISS – Centro Distrital de Évora § SMPC
ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de dispersão de multidões (canhões de água, gás lacrimogéneo, balas de borracha, outros); meios para mobilização de massas (viaturas, cavalos, cães)	§ Autoridade de Saúde § BVRM § CDOS de Évora § Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz § GNR § SMPC



Tabela 55. Exercícios, respetivos cenários e objetivos

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJETIVOS ⁴
SISMOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none">§ Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães§ Detetar e isolar materiais perigosos, caso se justifique§ Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento§ Desobstruir pontos de acesso ao local§ Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de ação§ Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
CHEIAS E INUNDAÇÕES	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
			§ Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados
			§ Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades
			§ Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none">§ Verificar a eficiência dos meios materiais, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras e redireccionamento de águas§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas§ Testar o fornecimento de água potável e efetuar o controlo da qualidade da água no ponto de saída dos equipamentos de purificação

⁴ Aos objetivos listados acrescem os referidos anteriormente e que são aplicáveis a todos os exercícios, independentemente do tipo de risco.



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJETIVOS ⁴
CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento
SECAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento
ONDAS DE CALOR	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a eficiência do abastecimento de água, com auxílio de unidades fixas e/ou móveis
			§ Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis para locais pré-definidos e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis
			§ Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas
			§ Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
VAGAS DE FRIO	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis
			§ Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas e agasalhos
			§ Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
INCÊNDIOS FLORESTAIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios
			§ Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJETIVOS ⁴
INCÊNDIOS URBANOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros
			§ Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de emergência
			§ Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos
			§ Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação
			§ Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios
COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros
			§ Verificar a eficiência dos meios materiais, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios
			§ Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos
			§ Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães
ACIDENTES INDUSTRIAIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade para detetar e identificar substâncias químicas
			§ Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas
			§ Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos e monitorizar
			§ Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica a outras equipas
			§ Articular as ações de emergência com as descritas nos PEI, caso existam



6. Lista de registo de exercícios do plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJETIVOS ⁴
RUTURA DE BARRAGENS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	<ul style="list-style-type: none"> § Articular as ações de emergência com as descritas nos PEI, caso existam § Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas § Testar a capacidade de evacuação das populações residentes na proximidade do sinistro § Avaliar a capacidade para operar em zonas de difícil acesso § Avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
ACIDENTES VIÁRIOS, E AÉREOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar e testar ações de busca técnica e/ou busca com cães
			§ Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados
			§ Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência
			§ Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas
			§ Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial
			§ Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados
			§ Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência
			§ Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas
			§ Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial
			§ Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento
			§ Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJETIVOS ⁴
ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL	CPX ou LivEx	A definir:	§ Testar a forma de atuação de agentes a pé e a cavalo, bem como dos agentes com cães pertencentes a brigada(s) cinotécnica(s)
		Data;	§ Avaliar e testar as ações de intimidação e contenção com o auxílio de canhões de água, gás lacrimogéneo e balas de borracha
		Hora;	§ Avaliar e testar pontos de passagem com estrangulamento e/ou obstrução
		Local;	
		Evento:	



Tabela 56. Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ									
TIPO DE EXERCÍCIO ⁵	OBJETIVO(S)	DATA	LOCAL	CENÁRIO ⁶	AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS	MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS	EQUIPA DE OBSERVADORES	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	PRINCIPAIS CONCLUSÕES ⁷
CPX		03.Maio.2005		Incêndio Florestal	Presidente da CMRM, SMPC, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, Misericórdia, Juntas de Freguesia				

⁵ Indicar se trata de um exercício CPX ou LivEx

⁶ Elemento base no planeamento de emergência – descrição sumária de uma situação hipotética de emergência (ex.: sismo, cheia).

⁷ Indicar os ensinamentos recolhidos para futuras revisões do Plano



Tabela 57. Acompanhamento das ações previstas no cenário (ficha de controlo)

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO CENÁRIO							
CENÁRIO	LOCAL	HORA ⁸	TEMPO DE EXECUÇÃO	ESTADO DOS INTERVENIENTES ⁹	INTERVENIENTES	CONTROLADOR RESPONSÁVEL	RESPOSTA ESPERADA

⁸ A hora registada em minutos é antecedida por um sinal de “-” ou “+”, relativamente à hora de início do exercício “00 min”.

⁹ O estado dos intervenientes pode ser A – ativo, P – passivo; C – contingência (pode ser chamado a intervir no cenário).



Tabela 58. Formulário de avaliação do exercício



AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EXERCÍCIO						
TIPO						
LOCAL		DATA		HORA		
ÁREAS ALVO						
2. AVALIAÇÃO OPERACIONAL						
DESCRIÇÃO	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Notificação e resposta	<input type="checkbox"/>					
Comunicações	<input type="checkbox"/>					
Segurança e saúde dos intervenientes	<input type="checkbox"/>					
Triagem e tratamento de doentes	<input type="checkbox"/>					
Gestão de fatalidades	<input type="checkbox"/>					
Eficácia da triagem de doentes e seu acompanhamento	<input type="checkbox"/>					
Ajustamento do tratamento médico	<input type="checkbox"/>					
Avaliação do equipamento e reforços	<input type="checkbox"/>					
Organização dos vários sectores e divisão de responsabilidades	<input type="checkbox"/>					
Comunicação entre sectores e outras entidades	<input type="checkbox"/>					
Integração das atividades com as forças de segurança	<input type="checkbox"/>					



3. AVALIAÇÃO DE ÁREAS ALVO

NOTIFICAÇÃO E RESPOSTA

QUE INFORMAÇÃO PRELIMINAR FOI DADA ÀS PRIMEIRAS UNIDADES DE RESPOSTA?

RECOMENDAÇÕES

QUE PASSOS FORAM DADOS PELA PRIMEIRA EQUIPA PARA SUA PRÓPRIA PROTEÇÃO?

RECOMENDAÇÕES

4. COMENTÁRIOS FINAIS

5. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)



7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Com o objetivo de assegurar a devida distribuição do Plano, na Tabela 59 identificam-se as entidades a quem será disponibilizado o PMEPCRM (componentes públicas e reservadas), designadamente, as entidades integrantes da Comissão Municipal de Proteção Civil. A disponibilização pública das componentes do Plano não reservadas será assegurada através de suportes de tecnologia de informação e comunicação, em particular, através da página da internet da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Tabela 59. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	José Gabriel Paixão Calixto	
Junta de Freguesia de Campinho	Luís António Rato Fonseca	
Junta de Freguesia de Campo	Jorge António Almeida Ramalho	
Junta de Freguesia de Corval	Inácio Rodrigues Gaspar	
Junta de Freguesia de Monsaraz	Jorge Miguel Martins Berjano Nunes	
Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	António José Bico Medinas	
BVRM	Luís Miguel dos Santos Ramalho	
GNR	Victor Cláudio Gomes Ribeiro	
Autoridade de Saúde do município	Augusto Santana de Brito	
Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz		
ISS, I.P. - Centro Distrital de Évora		
Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz	Vasco Botas Rosado	



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva		
CORAL - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz		
Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz	Rui Paulo Ramalho Amendoeira	
Escola Secundária Conde de Monsaraz	David de Jesus Pereira Mendes	
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		
Agrupamento de escuteiros de Reguengos de Monsaraz		
Associação de Dadores de Sangue de S. Pedro do Corval		
Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de S. Pedro do Corval		
Águas do Centro Alentejo		
Associação Humanitária de Bombeiros de Reguengos de Monsaraz		
CDOS de Évora		
EDP		
Estradas de Portugal		
Forças Armadas		
Hospital Espírito Santo		
ICNF		
INAC		



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
ARH do Alentejo		
INEM		
Instituto Português do Mar e da Atmosfera		
Instituto de Registos e Notariado - MJ		
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)		
IPSS que atuam no concelho		
LNEC		
Ministério Público - PGR		
Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel)		
Polícia Judiciária		
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		
ANPC	Arnaldo Cruz	
Câmara Municipal de Mourão		
Câmara Municipal de Alandroal		
Câmara Municipal de Redondo		
Câmara Municipal de Évora		
Câmara Municipal de Portel		
Câmara Municipal de Moura		



8. LEGISLAÇÃO

Neste Ponto encontra-se uma listagem dos diplomas legais relevantes para o PMEPCRM. A legislação encontra-se organizada sectorialmente e, dentro desta, por ordem cronológica, da mais atual para a mais antiga e com a devida identificação.

8.1 Legislação estruturante

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE DE PROTEÇÃO CIVIL
Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna.
Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho - Conta de Emergência, que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade.
Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.
Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Proteção Civil.

8.1.1 Lei de segurança interna

As medidas previstas na Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, relativa à segurança interna, destinam-se, em especial a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública. No âmbito desta Lei foi estabelecido que os órgãos do Sistema de Segurança Interna (SSI) são:

- § Conselho Superior de Segurança Interna - órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna, presidido pelo Primeiro-Ministro. O Conselho assiste o Primeiro-Ministro no exercício das suas competências em matéria de segurança interna, nomeadamente, na adoção das providências necessárias em situações de grave ameaça à segurança interna;



- § Secretário-Geral - é equiparado a secretário de Estado, funciona na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna e dispõe de um gabinete de apoio. As suas competências são de coordenação, direção, controlo e comando operacional;
- § Gabinete Coordenador de Segurança - órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da atividade das forças e dos serviços de segurança, funcionando na direta dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna. Compete-lhe assistir de modo regular e permanente o Secretário-Geral do SSI no exercício das suas competências.

As forças e os serviços de segurança são organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apolíticos e concorrem para garantir a segurança interna. As entidades que exercem funções de segurança interna são:

- § Guarda Nacional Republicana;
- § Polícia de Segurança Pública;
- § Polícia Judiciária;
- § Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- § Serviço de Informações de Segurança;
- § Órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- § Órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

8.1.2 Conta de emergência

Com o objetivo de fazer frente a problemas sociais graves gerados pelas situações de catástrofe ou calamidade, uma vez que nem sempre os mecanismos de assistência pública e privada permitem dar-lhes resposta, foi criado um regime que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofes ou calamidades. Assim, através do Decreto-Lei n.º112/2008, de 1 de Julho, foi aberta no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., uma conta de emergência titulada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. Esta conta só pode ser acionada para fazer frente a situações de catástrofes ou calamidades, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna.



8.1.3 Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabeleceu o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, assim como, a organização dos serviços municipais de proteção civil e determinou as competências do comandante operacional municipal, completando, assim, o quadro legislativo da atuação dos agentes de proteção civil iniciado com a aprovação da Lei de Bases da Proteção Civil, a 3 de Julho de 2006. Além disso, indica que a atividade de proteção civil de âmbito municipal compreende, entre outros, os seguintes domínios, relativamente aos quais o PMEPCRM pretende dar resposta:

- § Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do concelho;
- § Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações afetadas;
- § Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- § Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no concelho;
- § Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, em conformidade com o estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, indica a composição da CMPC, assim como as suas competências, que vão desde o parecer favorável ao PMEPCRM e determinação do acionamento de planos de emergência, até à difusão de comunicados e avisos às populações e a entidades e instituições, incluindo órgãos de comunicação social. Ainda relativamente ao planeamento de emergência, estabelece que a elaboração do PMEPCRM é da responsabilidade da Câmara Municipal devendo, após parecer favorável pela CMPC, o Plano ser remetido para aprovação pela CNPC.

No que respeita às responsabilidades e poderes do Presidente da Câmara Municipal, este diploma legal, indica que o mesmo constitui a autoridade municipal de proteção civil, cabendo-lhe a responsabilidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal.



8. Legislação

O Presidente da Câmara Municipal tem ainda o poder de solicitar ao Presidente da ANPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil, podendo esta solicitação ser feita diretamente ao comandante da unidade implantada no seu município, nos casos de urgência manifesta previstos no n.º4 do artigo 53.º, da Lei n.º 27/2006, de 2 de Julho.

Relativamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro estabelece as suas competências, sendo que ao nível do planeamento de emergência se destacam as seguintes:

- § Acompanhar a elaboração e atualização do PME e dos planos especiais, quando estes existam;
- § Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- § Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- § Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- § Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- § Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil.

Para além das competências do SMPC no âmbito do planeamento, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, define ainda as suas competências nos domínios da prevenção e segurança, como propor medidas de segurança face aos riscos inventariados no concelho, colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros e realizar ações de sensibilização relativas a questões de segurança e autoproteção junto das populações. No que respeita ao planeamento de emergência, este diploma legal, refere que o PME deverá ser elaborado de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil, e que compreenderá:

- § A tipificação dos riscos;
- § As medidas de prevenção a adotar;
- § A identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situações de acidente grave ou catástrofe;



- § A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal;
- § Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis;
- § A estrutura operacional que irá garantir a unidade de direção e controlo permanente da situação;
- § Uma carta de risco e um plano prévio de intervenção para cada tipo de risco existente no concelho, que deverão ter em conta, quer a sua frequência e magnitude, quer a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

A 18 de Julho de 2008 a CNPC, através da Resolução n.º 25/2008, definiu o conteúdo e índice dos planos de emergência de protecção civil (no qual se enquadra o PMEPCRM), bem como a periodicidade da sua revisão e da realização de exercícios (pelo menos bianualmente em ambos os casos).

8.1.4 Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

No seguimento da Lei de Bases da Proteção Civil foi promulgado a 25 de Julho de 2006 o Decreto-Lei n.º 134/2006 que cria e regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o qual define as “estruturas, normas e procedimentos de natureza conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional”.

O SIOPS assenta em estruturas de coordenação e de comando de âmbito nacional e distrital (centro de coordenação operacional nacional e centros de coordenação operacional distritais, e comando nacional e comandos distritais de operações de socorro), remetendo para diploma autónomo a definição do regime dos serviços municipais de proteção civil.

O SIOPS define também o sistema de gestão de operações que constitui a forma de organização operacional que se desenvolve de forma modular, de acordo com a importância e o tipo de ocorrência (garantia de uma cadeia de comando única). Constatase, portanto, que as entidades que atuam ao nível do concelho em ações de proteção civil terão necessariamente de se articular com o respetivo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) e Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).



Relativamente aos CCO, importa referir que o seu regulamento de funcionamento encontra-se definido pela Declaração n.º 134/2006, de 17 de Outubro, a qual estabelece, entre outros elementos, as situações que justificam a sua reunião, os atos que poderão realizar e as relações operacionais entre os CCOD e CDOS. O funcionamento e articulação das estruturas de coordenação e comando no âmbito do SIOPS encontram-se definidos em pormenor no Ponto 1, da Secção I (Parte IV).

Este diploma legal define ainda o que se entende por alerta especial, compreendendo o mesmo quatro níveis (azul, amarelo, laranja e vermelho), ativados de forma progressiva, conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige. A Declaração n.º 97/2007, de 16 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), define em concreto, de acordo com o grau de probabilidade e gravidade da ocorrência em causa, o nível de alerta especial que deverá ser acionado e a respetiva correspondência no que respeita ao grau de mobilização e prontidão dos agentes de proteção civil.

Ainda no que se refere à declaração do estado de alerta especial, o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, define no seu artigo 25.º que a determinação do mesmo é da competência exclusiva do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON). Neste sentido, será conveniente evitar que os estados de alerta declarados pelos Presidentes das Câmaras Municipais tenham também eles diferentes níveis, de forma a evitar confusões nesta matéria.

No que se refere a ações de busca e salvamento, este diploma legal, estabelece que o SMPC, bem como os Corpo de Bombeiros e outras entidades integrantes do sistema de proteção e socorro devem informar, de forma célere, o CDOS, e este o CNOS (Comando Nacional de Operações de Socorro), de qualquer iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe envolvendo aeronaves.

Por fim, no que se refere à figura do Comandante Operacional Municipal (COM), a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece que o mesmo depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, atuando exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.

Ao nível das competências do COM, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece ainda que caberá ao mesmo, para além da promoção de planos prévios de intervenção e de reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PME, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.



8.1.5 Lei de bases da proteção civil

A atividade de proteção civil tem sofrido nos últimos anos uma significativa reformulação legislativa, tendo-se iniciado com a aprovação da Lei de Bases da Proteção Civil a 3 de Julho de 2006 (Lei n.º27/2006). Esta Lei, para além de definir o enquadramento, coordenação, direção e execução da política de proteção civil, estabelece a colaboração a prestar pelas forças armadas em caso de emergência, e define importantes conceitos de proteção civil como acidente grave ou catástrofe, assim como, o que se entende por situação de alerta, contingência e calamidade (ver Secção I, da Parte IV).

Relativamente à atividade de proteção civil de âmbito municipal, a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, define não só as responsabilidades do Presidente de Câmara e das Comissões Municipais de Proteção Civil, como também a composição desta última. De forma resumida, os aspetos essenciais da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a reter relativamente à atividade de proteção civil de âmbito municipal são os seguintes:

- § Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal (artigo 13.º), bem como, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, sendo para tal apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (artigo 35.º).
- § Cabe ao Ministro da Administração Interna¹⁰ declarar a situação de alerta ou contingência, no todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios abrangidos (artigos 13.º e 16.º).
- § A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução de Conselho de Ministros (Artigo 19.º); é concedido o direito de preferência aos municípios nas transmissões a título oneroso, entre particulares, dos terrenos ou edifícios situados na área delimitada pela declaração de calamidade; os particulares que pretendam alienar imóveis abrangidos pelo direito de preferência dos municípios devem comunicar a transmissão pretendida ao Presidente da Câmara Municipal.

¹⁰ Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de Julho.



8. Legislação

- § A declaração de situação de alerta compreende necessariamente a obrigatoriedade de convocação da CMPC; o estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; o estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; e a adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência (artigos 14.º e 15.º).
- § No concelho existe a Comissão Municipal de Proteção Civil cujas competências são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do concelho (artigo 40.º; ver a este respeito o Ponto 2, da Parte IV).

8.2 Legislação técnico-operacional

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro – Regulamento de Segurança de Barragens.
Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de Julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva n.º 96/29/EURATOM.
Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho – Proteção contra Radiações Ionizantes.
Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.



8.3 Legislação concorrente

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro - Transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, no âmbito da competência legislativa do Governo, regula a liquidação do património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos seus funcionários.

Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro - Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

8.4 Legislação aplicável à autarquia

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À AUTARQUIA

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto - Lei da estabilidade orçamental.

Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho - Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo regime geral para as infrações tributárias.

Lei n.º 33/1998, de 18 de Julho - Criação dos Conselhos Municipais de Segurança.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/1995, de 16 de Outubro - Ratificação do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais.



8.4.1 Concessão de auxílios financeiros por calamidade

A Lei das Finanças Locais prevê a possibilidade de concessão de auxílios financeiros às autarquias em situação de calamidade. O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro veio definir o regime de concessão de auxílios financeiros nas situações em que o governo tenha declarado a situação de calamidade, bem como o tratamento associado ao Fundo de Emergência Municipal. Podem celebrar contratos de concessão de auxílio financeiro, no âmbito de declaração de situação de calamidade, os municípios, as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas. As candidaturas a contratos de auxílio financeiro são apresentadas junto da comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), sendo as candidaturas apresentadas em formulário próprio a aprovar através de portaria do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais.

No que respeita ao Fundo de Emergência Municipal, o Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro define que o Orçamento de Estado contém anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro dos municípios do continente, do ano em questão, destinada exclusivamente a auxílios financeiros à administração local, em caso de declaração de situação de calamidade. A gestão do fundo é competência da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

8.4.2 Lei das finanças locais

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, relativa às finanças locais, estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias. De salientar, em matéria de proteção civil, que o Governo pode tomar providências orçamentais necessárias à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais, nas situações de calamidade pública e em circunstâncias graves que afetem drasticamente a operacionalidade das infraestruturas e dos serviços municipais de proteção civil. A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, o qual procede igualmente à criação do Fundo de Emergência Municipal. Além disso, são excecionados do limite geral dos empréstimos dos municípios, previsto no n.º 2, do artigo 39.º, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de investimentos na recuperação de infraestruturas municipais afetadas por situações de calamidade pública.



8.5 Legislação aplicável aos agentes de proteção civil

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR)

Despacho n.º 10393/2010, de 22 de Junho de 2010 - Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de Outubro - Aprova o Estatuto do Militar da Guarda, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de Novembro.

Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro – Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR). É revogado o Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, com exceção:

- a) dos artigos 29.º e 30.º, cuja revogação produz efeitos com entrada em vigor de uma nova lei de segurança interna.

Portaria n.º 798/2006, 11 de Agosto - São definidos os termos em que se processa a coordenação da atividade dos serviços dependentes dos diferentes ministérios no âmbito da legislação florestal e ambiental.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), da Guarda Nacional Republicana - define os termos da coordenação da GNR na estrutura Nacional da Proteção Civil.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL - BOMBEIROS

Despacho n.º 11535/2010, de 15 de Julho - Alteração ao Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpo de Bombeiros.

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 20915/2008, de 11 de Agosto – Regulamento do modelo organizativo dos Corpo de Bombeiros.

Portaria n.º 571/2008, de 3 de Julho – Serviço Operacional dos Bombeiros Voluntários.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro - Equipas de Intervenção Permanente.

Despacho do Secretário de Estado da Proteção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro – Força Especial de Bombeiros.

Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto – Define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, bem como as regras da sua associação em confederação e federações.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho – Define o regime Jurídico dos Corpo de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho – Define o regime jurídico dos Bombeiros Portugueses, no Território Nacional.

Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril - Estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.

Lei n.º 12/1997, de 21 de Maio – Regula a atividade de transporte de doentes por Corpo de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL – SAÚDE

Lei n.º 81/2009, de 21 de Agosto - Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, atualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio – Altera o Decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, em particular, no que se refere à identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afetar a cada agrupamento, e não a cada centro de saúde.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril - Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde – Revogação do D.L. 336/93, de 29 de Setembro

Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril - Reestruturação da organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde – Revogação do D.L. n.º 286/99, de 27 de Julho, com exceção do seu artigo 24.º

Portaria n.º 275/2009, de 18 de Março – Cria o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Alentejo Central II (onde se insere o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz), integrados na Administração Regional de Saúde do Alentejo I. P.

Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro - Estabelece o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabelece o seu regime de organização e funcionamento.

Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro - Alteração ao Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeadamente, a forma de designação da direção técnica dos centros de saúde.

Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho - Organização dos Serviços de Saúde Pública.

Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio - Regime de criação, organização e funcionamento dos Centros de Saúde.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Decreto-Lei n.º 449/2001, de 5 de Maio – Cria o Sistema de Socorro e Luta contra incêndios (SSLI).

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.



8.6 Legislação aplicável a organismos e entidades de apoio

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP)

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto – Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e os respetivos estatutos, os quais fazem parte integrante do presente decreto-lei. São revogados:

O Decreto-Lei n.º 164/91, de 7 de Maio;

O Decreto Regulamentar n.º 10/93, de 27 de Abril;

A Portaria n.º 424/96, de 29 de Agosto.

Decreto Regulamentar n.º 26/1998, de 6 de Novembro – Altera o artigo 27.º do Estatuto da CVP, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 10/1993.

Lei n.º 12/1997, de 21 de Maio – Regula a atividade de transporte de doentes por Corpo de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

Decreto-Lei n.º 771/1996, de 31 de Dezembro – Homologa a alteração do regulamento geral de funcionamento da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).



8.7 Legislação relacionada com a prevenção de riscos de origem natural, tecnológica ou mista

Na Figura 1. Legislação específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos apresentam-se os principais diplomas legais que regulamentam diferentes matérias de interesse para a prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos no âmbito municipal.

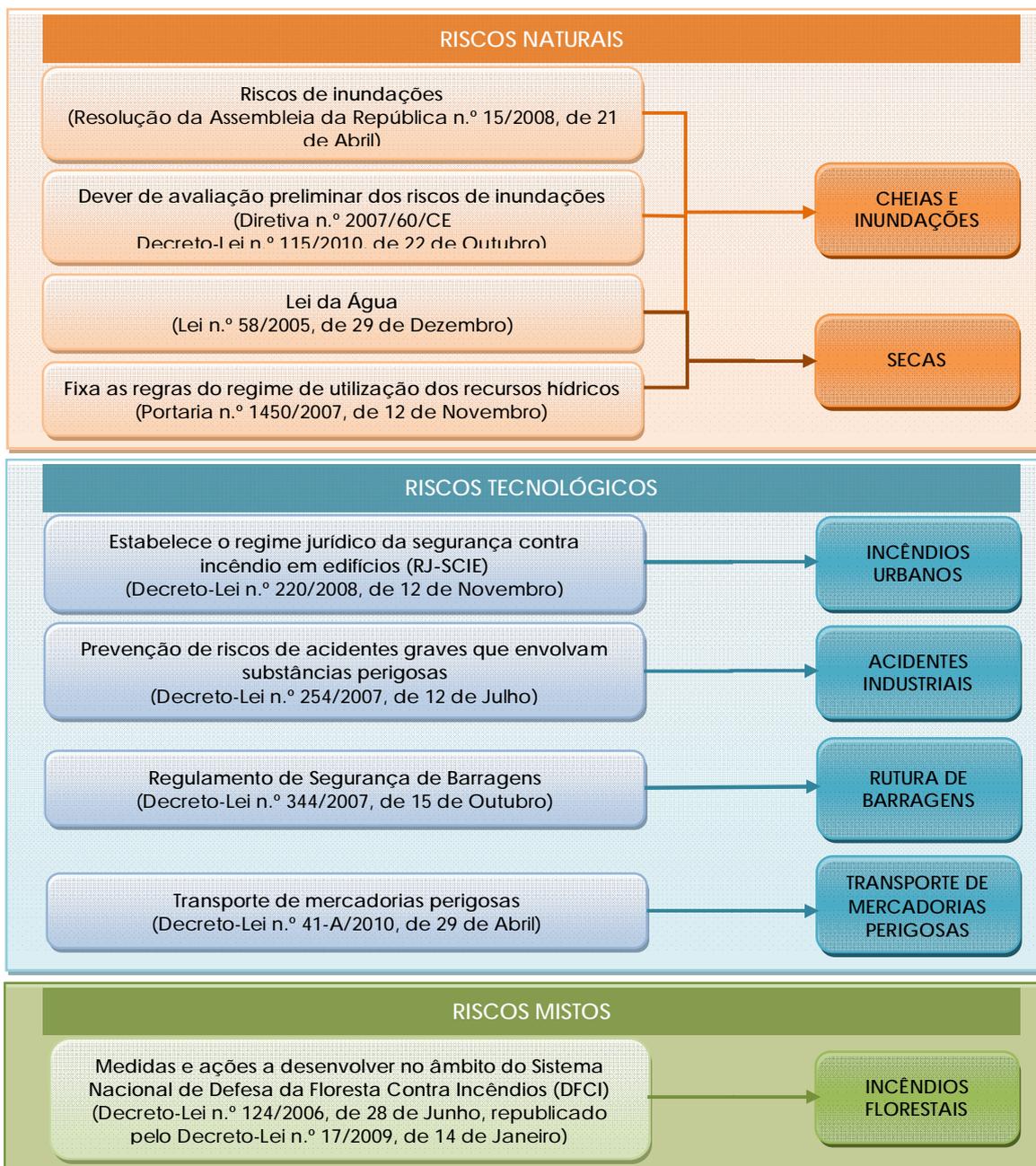


Figura 1. Legislação específica de diferentes áreas relacionadas com a prevenção de riscos



8.7.1 Cheias e inundações

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO RISCO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro - Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas.

8.7.2 Secas

LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS RECURSOS HÍDRICOS

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração.

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro - Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio - Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas.

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro - Estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro - Regula o processo de planeamento de recursos hídricos e a elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos.



Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Lei da Água

- § Artigo 40.º - Medidas de proteção contra cheias e inundações - Este artigo indica que as zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias (áreas contíguas à margem dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século) deverão ser objeto de medidas especiais de prevenção e proteção, delimitando-se as áreas em que é proibida ou condicionada a edificação. Neste artigo indica-se ainda que é competência da autoridade nacional da água (atualmente integrado na APA), em articulação com a ANPC e a Administração da Região Hidrográfica (a qual foi fundida na APA) competente, a criação de sistemas de alerta para salvaguarda de pessoas e bens.
- § Artigo 41.º - Medidas de proteção contra secas - É indicada a necessidade de os programas de intervenção em situação de seca compreenderem a definição das metas a atingir e as das medidas a aplicar, indicando-se ainda que deverá ser prioritariamente assegurada a disponibilização de água para o abastecimento público e só depois o abastecimento para as atividades vitais dos sectores agropecuário e industrial.
- § Artigo 42.º - Medidas de proteção contra acidentes graves de poluição - Neste artigo é indicado que os programas de prevenção e de combate a acidentes graves de poluição, nomeadamente os constantes nos planos de recursos hídricos devem identificar e avaliar os riscos de poluição de todas as fontes potenciais (unidades industriais, estações de tratamento de águas residuais, minas abandonadas, depósitos de resíduos e circulação de veículos de transporte de substâncias de risco), bem como todas as utilizações que poderão ser afetadas. Os supracitados programas deverão ainda definir as medidas destinadas às diversas situações previsíveis nos sectores de atividade de maior risco. O mesmo artigo refere ainda que deverá ser estabelecido um sistema de aviso e alerta, cabendo em primeiro lugar à entidade responsável pelo acidente a obrigação de alertar as autoridades competentes.
- § Artigo 43.º - Medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas - A regulamentação sobre a segurança de barragens foi posteriormente redefinida pelo Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro, cuja análise se faz de seguida.
- § Artigo 44.º - Estado de emergência ambiental - Em caso de catástrofes naturais ou acidentes provocados pelo homem que danifiquem ou causem um perigo muito significativo de dano grave e irreversível da saúde humana, segurança das pessoas e qualidade das águas, pode o Primeiro-Ministro declarar, em todo ou em parte do território nacional o estado de emergência ambiental. Nesta situação as administrações das regiões geográficas poderão, entre outras ações, modificar o conteúdo dos atos que autorizam utilizações dos recursos hídricos e definir prioridades de utilização dos mesmos. O estado de emergência ambiental terá a duração máxima de três meses.



Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas

Estabelece como objetivo principal a proteção e valorização dos recursos hídricos associados às albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, bem como do respetivo território envolvente, numa faixa que corresponde à zona terrestre de proteção, com uma largura de 500 m, como regra geral, com a possibilidade de a mesma ser ajustada para uma largura máxima de 1000 m nos casos em que seja elaborado um plano especial de ordenamento do território e estabelece-se ainda, dentro da zona terrestre de proteção, uma zona reservada, com uma largura de 100 m.

Neste tipo de plano é interdita a ocupação urbana (turística) numa faixa de dimensão variável e é efetuada a definição dos acessos e locais preferenciais para a permanência dos diferentes utilizadores, o que, em termos de proteção civil, por um lado evita que sejam deslocados meios para a proteção de infraestruturas e pessoas em detrimento de outros focos de atenção e por outro permite que, caso seja necessária a intervenção da proteção civil, os locais de atuação estejam bem identificados no terreno. De referir ainda que as áreas de utilização recreativa e de lazer designadas no plano, têm vias de acesso que permitem a circulação de veículos de emergência, e, em alguns casos, equipamentos para comunicações de emergência.

Na ausência de POAAP, aplica-se às albufeiras de águas públicas de serviço público e respetivas zonas de proteção, o regime de utilização consagrado no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, tendo sido definido um conjunto de atividades interditas e condicionadas, por se entender que tais atividades são aquelas que mais contribuem para a degradação dos recursos hídricos.

No que respeita às lagoas ou lagos de águas públicas, o mesmo diploma estabelece que a sua proteção é assegurada através do regime nele definido ou de um POAAP - com a particularidade de, neste último caso, o referido plano ter por objeto uma lagoa ou lago de águas públicas - ou, nalguns casos, através de planos de ordenamento de áreas protegidas (POAP), sempre que o meio hídrico a proteger se encontre, na sua totalidade, dentro da sua zona de intervenção e as entidades competentes assim o determinem.



8.7.3 Incêndios urbanos

LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

Portaria n.º 773/2009, de 21 de Julho – Procedimento de Registo, na Autoridade Nacional de Proteção Civil, das Entidades que exerçam a atividade de Comercialização, Instalação e ou Manutenção de Produtos e Equipamentos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Portaria n.º 610/2009, de 8 de Junho – Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

Portaria n.º 64/2009, de 22 de Janeiro - Estabelece o regime de credenciação de entidades pela ANPC para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de Janeiro, do Presidente da ANPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro - Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE).

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro - Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).



8.7.4 Acidentes industriais

LEGISLAÇÃO RELATIVA A ACIDENTES INDUSTRIAIS

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente

LEGISLAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE INDUSTRIAL

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro - Estabelece o regime de exercício da atividade industrial (REAI) e revoga o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e respetivos diplomas regulamentares.

Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de Julho - Relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes.

Portaria n.º 966/2007, de 22 de Agosto - Aprova os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador do sistema de gestão de segurança de estabelecimentos de nível superior de perigosidade.

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro - Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis.

Portaria n.º 473/2003, de 11 de Junho - Define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. Revoga a Portaria n.º 314/94, de 24 de Maio.

Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho - Estabelece um novo regime legal para o exercício da atividade industrial. Revoga a Portaria n.º 744-B/93, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril - Estabelece o regime do licenciamento das áreas de localização empresarial.

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril - Estabelece as normas disciplinadoras do exercício da atividade industrial.

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro - Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

Decreto-Lei n.º 282/93, de 17 de Agosto - Estabelece normas disciplinadoras do exercício da atividade industrial (altera o Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março).



Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho¹¹ - prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas

- § Artigo 3.º - Âmbito de aplicação - O Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, aplica-se aos estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas no anexo I do supracitado decreto.
- § Artigo 17.º - Planos de emergência - O operador de estabelecimento de nível superior de perigosidade (definido no anexo I do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho) e a Câmara Municipal elaboram, respetivamente, planos de emergência internos e externos de controlo de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente. Os planos de emergência são revistos e, se necessário, atualizados, com uma periodicidade máxima de três anos.
- § Artigo 19.º - Planos de emergência externos - O operador do estabelecimento de nível superior de perigosidade fornece à câmara municipal as informações necessárias à elaboração do plano de emergência externo (PEE) nas seguintes situações: (1) previamente à entrada em funcionamento de estabelecimento novo; (2) no prazo de 3 meses a contar da data em que o estabelecimento se enquadra no nível superior de perigosidade. A Câmara Municipal analisa a informação prestada, podendo solicitar informação complementar ao operador no prazo de 45 dias. O PEE é elaborado pelo SMPC no prazo de 120 dias a contar da data de envio das informações à Câmara Municipal. A elaboração ou a atualização do PEE é sujeita a consulta pública por prazo não inferior a 30 dias. O SMPC realiza exercício de simulação do PEE com uma periodicidade máxima de três anos, os quais deverão ser comunicados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e à ANPC com uma antecedência mínima de 10 dias. O SMPC, sempre que for ativado o PEE, deverá indicá-lo à APA, à ANPC e à Inspeção-geral do Ambiente e Ordenamento do Território.
- § Artigo 20.º - Informação sobre as medidas de autoproteção - O SMPC é responsável pela elaboração e divulgação junto da população suscetível de ser afetada por acidente grave envolvendo substâncias perigosas da informação sobre as medidas de autoproteção e comportamento a adotar em caso de acidente. A informação a divulgar é preparada pelo SMPC com a colaboração do operador e inclui, pelo menos, os elementos constantes do anexo VI do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, devendo ser renovada com o intervalo máximo de cinco anos.

¹¹ Este Decreto-Lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO II). Esta foi posteriormente alterada ainda pela Diretiva n.º 96/82/CE, de 16 de Dezembro.



LEGISLAÇÃO RELATIVA A FONTES RADIOATIVAS

Decreto-Lei n.º 222/2008, de 17 de Novembro - Normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de Fevereiro - Estabelece o regime jurídico da prevenção da exposição dos trabalhadores e do público a radiações ionizantes resultantes de um controlo inadequado das fontes radioativas seladas e transpõe a Diretiva n.º 2003/122/EURATOM, do Conselho, de 22 de Dezembro. Estabelece, ainda, o regime de proteção das pessoas e do ambiente contra os riscos associados à perda de controlo, extravio, acidente ou eliminação resultantes de um inadequado controlo regulamentar destas fontes radioativas.

Decreto-Lei n.º 138/2005, de 17 de Agosto - Estabelece o sistema de monitorização ambiental do grau de radioatividade

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de Julho - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Diretiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho - A Direção Geral da Saúde (DGS) é a entidade a quem compete autorizar o funcionamento de todas as instalações radiológicas do país.

Decreto-Lei n.º 311/98, de 14 de Outubro - Estabelece normas relativas à orgânica do sector da proteção radiológica e segurança nuclear.

Decreto-Lei n.º 153/96, de 30 de Agosto - Cria regras destinadas à proteção das pessoas e do ambiente contra os riscos derivados da utilização de fontes radioativas seladas.

Decreto-Lei n.º 36/95, de 14 de Fevereiro - Transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 89/618/EURATOM relativa à informação da população sobre medidas de proteção sanitária aplicáveis em caso de emergência radiológica.

Decreto Regulamentar n.º 34/92, de 4 de Dezembro - Estabelece normas sobre segurança e proteção radiológica aplicáveis na extração e tratamento de minérios radioativos.

Decreto-Lei n.º 425/91, de 30 de Outubro - Estabelece a orgânica do Gabinete de Proteção e Segurança Nuclear.

Decreto-Lei n.º 375/90, de 27 de Novembro - Fixa normas relativas à proteção física de materiais nucleares.



8.7.5 Rutura de barragens

LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro - Aprova o regulamento de segurança de barragens, e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de Janeiro.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rutura de infraestruturas hidráulicas.

Decreto-Lei n.º 344/2007, 15 de Outubro – Regulamento de Segurança de Barragens

§ Artigo 2.º - Âmbito - Aplica-se a:

- o i) todas as barragens de altura igual ou superior a 15 m, medida desde a cota mais baixa da superfície geral das fundações até à cota do coroamento, ou a barragens de altura igual ou superior a 10 m cuja albufeira tenha uma capacidade superior a 1 hm³, designadas, no Regulamento, por grandes barragens;
- o ii) às barragens de altura inferior a 15 m que não estejam incluídas na alínea anterior e cuja albufeira tenha uma capacidade superior a 100 000 m³;
- o iii) outras barragens que, em resultado da aprovação de projetos ou de estudos de avaliação de segurança, sejam incluídas na classe I referida no artigo 3.º.

§ Artigo 3.º - Classificação das barragens – As barragens encontram-se divididas em 3 classes de acordo com a população presente no vale a jusante:

- o Classe I – n.º de residentes igual ou superior a 25;
- o Classe II – Residentes em número inferior a 25, ou infraestruturas e instalações importantes, ou bens ambientais de grande valor e dificilmente recuperáveis, ou existência de instalações de produção ou armazenamento de substâncias perigosas;
- o Classe III – As restantes barragens.

Segundo a ANPC, o Instituto da Água (atualmente integrado na APA) encontra-se a avaliar quais as barragens que se encontram obrigadas a ter planos de emergência face a perigo de rutura.



- § Artigo 5.º - Entidades envolvidas - Compete ao INAG (atualmente integrado na APA), na qualidade de organismo com competência genérica de controlo de segurança das barragens, que se designa por Autoridade Nacional de Segurança de Barragens (Autoridade); compete ao LNEC prestar apoio no âmbito da análise e controlo de segurança das barragens; compete à ANPC orientar e coordenar as atividades de proteção civil ao nível nacional.
- § Artigo 6.º - Autoridade Nacional de Segurança das Barragens - Entre as suas competências destaca-se estar prevista a sua colaboração com a ANPC no planeamento e acompanhamento de situações de emergência.
- § Artigo 10.º - Dono da obra - Compete ao dono da obra elaborar o Plano de Emergência Interno (PEI).
- § Artigo 45.º - Medidas de proteção civil, âmbito e zonas de intervenção - Com vista a fazer face a situações de acidente ou catástrofe, deve ser efetuado o planeamento de emergência para todas as barragens da Classe I. O artigo 45.º define ainda que na zona de autossalvamento (vale percorrido em 30 minutos pela onda de inundação, com um mínimo de 5 km) deve o dono de obra responsabilizar-se pelo aviso à população (aviso sonoro) e pelo alerta aos serviços e agentes de proteção civil.

LEGISLAÇÃO RELATIVA A BARRAGENS E ALBUFEIRAS

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Aprova o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.

Portaria n.º 522/2009, de 15 de Maio - Determina a reclassificação das albufeiras de águas públicas de serviço público.

Decreto-Lei n.º 182/2008, de 4 de Setembro - Estabelece o regime de implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico.

Decreto-Lei n.º 409/93, de 14 de Dezembro - Aprova o regulamento de pequenas barragens.

Portaria n.º 846/93, de 10 de Setembro - Aprova as normas de projetos de barragens.



8.7.6 Transporte de mercadorias perigosas

LEGISLAÇÃO RELATIVA A SUBSTÂNCIAS E MERCADORIAS PERIGOSAS

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril – Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.

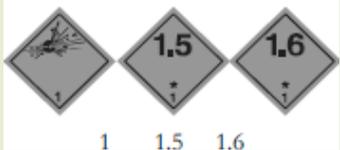
Aplica-se às operações de transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público, excluindo -se as operações realizadas unicamente dentro do perímetro de uma ou várias empresas sem utilização de vias abertas ao trânsito público.

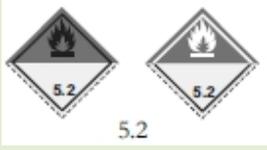
- § As disposições constantes do anexo I (ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada) aplicam-se ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.
- § As disposições constantes do anexo II (RID - Regulamento Relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas) aplicam-se ao transporte ferroviário de mercadorias perigosas.

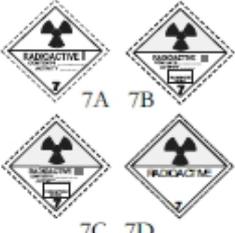
Decreto-Lei n.º 138/96, de 14 de Agosto - Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/3/EURATOM, do Conselho, de 3 de Fevereiro de 1992, e estabelece as regras a que devem obedecer a transferência e o reenvio de resíduos radioativos entre Portugal e os restantes Estados membros da Comunidade e entre Portugal e Estados terceiros, bem como o trânsito por Portugal dos resíduos dessa natureza, desde que os mesmos excedam, em quantidade e concentração, os valores fixados no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 9/90, de 19 de Abril.

Na Tabela 60 apresentam-se as características de perigo das mercadorias perigosas, por classe, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril.

Tabela 60. Características de perigo das mercadorias perigosas, por classe

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
<p>Matérias e objetos explosivos</p>  <p>1 1.5 1.6</p>	<p>Apresentam uma larga gama de propriedades e de efeitos tais como explosão em massa, projeção de fragmentos, incêndio/fluxo de calor intenso, formação de luz demasiado intensa, ruído intenso ou fumo.</p> <p>Sensíveis aos choques e/ou impactos e/ou ao calor.</p>
<p>Matérias e objetos explosivos</p>  <p>1.4</p>	<p>Ligeiro risco de explosão e de incêndio</p>
<p>Gases inflamáveis</p>  <p>2.1</p>	<p>Risco de incêndio.</p> <p>Risco de explosão.</p> <p>Podem estar sob pressão.</p> <p>Risco de asfixia.</p> <p>Podem provocar queimaduras e/ou úlceras do frio.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Gases não inflamáveis, não tóxicos</p>  <p>2.2</p>	<p>Risco de asfixia.</p> <p>Podem estar sob pressão.</p> <p>Podem provocar úlceras do frio.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Gases tóxicos</p>  <p>2.3</p>	<p>Risco de intoxicação.</p> <p>Podem estar sob pressão.</p> <p>Podem provocar queimaduras e/ou úlceras do frio.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Líquidos inflamáveis</p>  <p>3</p>	<p>Risco de incêndio.</p> <p>Risco de explosão.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
<p>Matérias sólidas inflamáveis, matérias auto-reactivas e explosivas dessensibilizadas</p>  <p>4.1</p>	<p>Risco de incêndio.</p> <p>As matérias inflamáveis ou combustíveis podem pegar fogo em caso de calor, faíscas ou chamas.</p> <p>Podem conter matérias autoreactivas suscetíveis de decomposição exotérmica sob o efeito do calor, quando do contacto com outras substâncias (ácidos, compostos de metais pesados, ou aminas), fricção ou choque. Isso pode ocasionar emanações de gases ou de vapores nocivos e inflamáveis.</p> <p>Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.</p>
<p>Matérias sujeitas a combustão espontânea</p>  <p>4.2</p>	<p>Risco de inflamação espontânea se as embalagens forem danificadas ou se o seu conteúdo for derramado.</p> <p>Podem apresentar uma forte reação com a água.</p>
<p>Matérias que em contacto com a água libertam gases inflamáveis</p>  <p>4.3</p>	<p>Risco de incêndio e de explosão em caso de contacto com a água.</p>
<p>Matérias comburentes</p>  <p>5.1</p>	<p>Risco de inflamação e de explosão.</p> <p>Risco de forte reação em caso de contacto com matérias inflamáveis</p>
<p>Peróxidos orgânicos</p>  <p>5.2</p>	<p>Risco de decomposição exotérmica em caso de fortes temperaturas, de contacto com outras matérias (ácidos, compostos de metais pesados ou aminas), de fricção ou de choques. Isso pode desencadear emanações de gases ou de vapores nocivos e inflamáveis.</p>

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
<p>Matérias tóxicas</p>  <p>6.1</p>	<p>Risco de intoxicação.</p> <p>Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>
<p>Matérias infecciosas</p>  <p>6.2</p>	<p>Risco de infeção.</p> <p>Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>
<p>Matérias radioativas</p>  <p>7A 7B 7C 7D</p>	<p>Risco de absorção e de radiação externa.</p>
<p>Matérias cindíveis</p>  <p>7E</p>	<p>Risco de reação nuclear em cadeia.</p>
<p>Matérias corrosivas</p>  <p>8</p>	<p>Risco de queimaduras.</p> <p>Podem reagir fortemente entre elas, com a água ou com outras substâncias.</p> <p>Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>
<p>Matérias e objetos perigosos diversos</p>  <p>9</p>	<p>Risco de queimaduras.</p> <p>Risco de incêndio.</p> <p>Risco de explosão.</p> <p>Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.</p>



8.7.7 Defesa da floresta contra incêndios

LEGISLAÇÃO RELATIVA À DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Despacho n.º 14031/2009, de 22 de Junho - Aprova o Regulamento do Fogo Técnico, que define as normas técnicas e funcionais para a sua aplicação; os requisitos para a formação profissional, e os pressupostos da credenciação das pessoas habilitadas a planear e a executar fogo controlado e fogo de supressão.

Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio - Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade.

Portaria n.º 35/2009, de 16 de Janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural.

Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro - Estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (republicação e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio).

Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro - Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI).

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro - Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural.

Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro - Estabelece as condições a que devem obedecer os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio - Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005, de 7 de Outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal.

Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo.

Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto - Lei de Bases da Política Florestal Nacional.

Portaria n.º 341/90, de 7 de Maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância.



8.8 Legislação complementar

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR DE PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 302/2008, de 18 de Abril - Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro - Equipas de Intervenção Permanente.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de Outubro - Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112.

Despacho do Secretário de Estado da Proteção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro - Força Especial de Bombeiros.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de Abril - Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal - e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.

Decreto-Lei n.º 38-B/2001, de 8 de Fevereiro - São criadas linhas de crédito especiais com o objetivo de minimizar os danos que, por efeito de condições meteorológicas excecionais, sejam sofridos na atividade comercial, industrial e de serviços.

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TRANSPORTE DE DOENTES

Portaria n.º 402/2007, de 10 de Abril - Altera o regulamento de transporte de doentes.

Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro, e pela Portaria n.º 402/2007, de 10 de Abril - Aprova o regulamento de transporte de doentes.

Lei n.º 12/97, de 21 de Maio - Regula a atividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa.

Decreto-Lei n.º 38/92, de 28 de Março - Estabelece as normas básicas de enquadramento da atividade de transporte de doentes efetuado por via terrestre, como atividade complementar da prestação de cuidados de saúde.

LEGISLAÇÃO RELATIVA À REMOÇÃO DE CADÁVERES

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho - Estabelece o Regime Jurídico de remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto - Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de Julho - Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental.

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho - Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-lei n.º 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho - Sujeita a uma avaliação de impacte ambiental os planos e projetos que, pela sua localização, dimensão ou características, sejam suscetíveis de provocar incidências significativas no ambiente.

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março - Disciplina o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos.

Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março - Aprova o regulamento de depósitos minerais.

Lei n.º 11/1987, de 7 de Abril - Lei Bases do Ambiente.

OUTRA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Lei n.º 48/1998, de 11 de Agosto - Lei Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo.

Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro – Aprova o Estatuto das Coletividades de Utilidade Pública, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, introduzindo mecanismos de simplificação administrativa na concessão da declaração de utilidade pública.



9. BIBLIOGRAFIA

AFN. (2006). Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central. (ver Parte I) Consulta em Maio de 2011: <http://www.afn.min-agricultura.pt/portal/gestao-florestal/profs/prof-do-alentejo-central>

ANPC. (2008). Cadernos Técnicos PROCIV #3. Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Cadernos Técnicos PROCIV #8. Manual de intervenção em emergências radiológicas. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2010). Autoridade Nacional de Proteção Civil. Consulta de Janeiro a Dezembro de 2011: <http://www.prociv.pt/>

ANPC. (2009). Cadernos Técnicos PROCIV #9. Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Guia Metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2011). Norma Operacional Permanente (NOP 4101 – 2011). Indicativos Rádio. Lisboa. ANPC

ANPC. (2009). Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL). Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). Prevenção e Proteção. Riscos naturais e tecnológicos. Consulta em Março de 2009: <http://www.prociv.pt/PrevencaoProteccao/Pages/Apresentacao.aspx>.

ANSR (2004-2008). Dados de Sinistralidade Rodoviária: 2004 a 2008. Consulta em Outubro de 2009: <http://www.ansr.pt/default.aspx?tabid=57>

APA. (2010). Agência Portuguesa de Ambiente. Consulta em Julho de 2010: <http://www.apambiente.pt/>

Cabral, J. e Ribeiro, A. (1988). Carta Neotectónica de Portugal Continental. Escala 1:1 000 000. Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências de Lisboa, Serviço Geológico de Portugal, Gabinete Prot. Seg. Nuclear. Lisboa, Instituto Geológico e Mineiro.

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (1995). Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz.



Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (2011). Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. Consulta de Janeiro de 2011 a Maio de 2012: <http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt/>

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. (2011). Infraestruturas do concelho. Informação geográfica em formato digital.

Canterbury Council. (2008). Canterbury City Council. Emergency Plan. Consulta em Janeiro de 2009: <http://www.canterbury.gov.uk/buildpage.php?id=1577>

Oliveira C.S. (1977). Sismologia, Sismicidade e Risco Sísmico. Aplicações em Portugal. Processo 36/11/4394, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Lisboa.

Centers for Disease Control and Prevention (2006). Radiation effects. Consulta em Janeiro de 2009: <http://www.cdc.gov>

CIA (1996). CIA handbook of International Economic Statistics. In: The University of Texas at Austin – Libraries.

CMDFCI de Reguengos de Monsaraz. (2010). Plano Operacional Municipal 2010 de Reguengos de Monsaraz.

CMDFCI de Reguengos de Monsaraz. (2009). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Reguengos de Monsaraz.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (2009). Plano Regional de Ordenamento Territorial do Centro: http://webb.ccdr-a.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=57&Itemid=217

Community Emergency Response Team – Los Angeles. (2010). Simple Triage and Rapid Treatment (START). Consulta em Abril de 2010 em: <http://www.cert-la.com/triage/start.htm>

Dias, J. Alveirinho. (2000). Geologia ambiental. Universidade do Algarve. Consulta em Janeiro de 2009: <http://w3.ualg.pt/~jdias/GEOLAMB>

Direcção-Geral da Saúde (2008). Plano de Contingência Nacional do Sector de Saúde para a Pandemia de Gripe. Ministério da Saúde. 2.ª Edição.

Direcção-Geral da Saúde (2011). Plano de Contingência para as Temperaturas Extremas Adversas. Ministério da Saúde

GSE Respond. (2009). GMES Services Supporting Humanitarian Relief, Disaster Reduction & Reconstruction. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.respond-int.org/respondlive/>



Instituto da Água. (2000). Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana. Consulta em Março de 2011:
http://www.inag.pt/inag2004/port/a_intervencao/planeamento/pbh/pbh04.html

Instituto da Água. (2009). Zonas inundáveis - Continente. Consulta em Janeiro de 2009 em Atlas da Água:
<http://snirh.pt>

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). NIG - Núcleo de Informação Geográfica. Consulta em Outubro de 2009:
<http://portal.icn.pt/ICNPortal/vPT/Artigos/Files/NIG+++Nucleo+de+Informacao+Geografica.htm>

Instituto de Meteorologia (1961-1990). Normais climatológicas 1961-1990 da estação meteorológica de Amareleja. Lisboa.

Instituto de Meteorologia. (1996). Sismicidade histórica e atual (1755-1996). *in*: Atlas do Ambiente Digital – Agência Portuguesa do Ambiente. 1:100 000.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera. (2012). Avisos meteorológicos. Consulta em Abril-Maio de 2012:
<http://www.meteo.pt/pt/>

Instituto de Meteorologia. (2009). Ciclones Tropicais. Consulta em Março de 2009:
http://www.meteo.pt/pt/areaeducativa/fenomenos_meteorologicos/ciclones_tropicais/index.html

Instituto de Meteorologia. (2009). Climatologia. Fenómenos extremos – Ondas de Calor. Consulta em Maio de 2009: http://www.meteo.pt/pt/clima/clima_ondacalor.html

Instituto de Seguros de Portugal (2002). Cobertura do Risco Sísmico em Portugal. Circular n.º 30/2002.

Instituto Geográfico Português e SNIG. (2006). Atlas de Portugal. Consulta em Fevereiro de 2009:
www.igeo.pt

Instituto Geográfico Português. (2010). Carta Administrativa Oficial de Portugal (versão 2010). Consulta em Setembro de 2010: <http://www.igeo.pt>

Instituto Nacional de Aviação Civil. (2008). Carta Aeronáutica OACI. Portugal continental (Ref. 2318-2347). Lisboa.

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2001). Base Geográfica de Referenciação da Informação (BGRI) de 2001 do concelho de Reguengos de Monsaraz.



Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2001). Censos 2001 – XIV Recenseamento Geral da População, IV Recenseamento Geral da Habitação, Estatísticas Demográficas 2001. Consulta em Outubro de 2009: www.ine.pt

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2002). Censos – Resultados definitivos. Região Alentejo. 2001. Consulta em Setembro de 2011: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2007). Estatísticas dos transportes. Consulta em Março de 2008: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2008). Atividades dos transportes. Consulta em Dezembro de 2008: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2008). O País em números. v3. Lisboa

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2009). Anuário estatístico (2004-2008). Consulta em Janeiro de 2010: <http://www.ine.pt>

London Resilience Partnership. (2007). London Strategic Emergency Plan. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.londonprepared.gov.uk>

Martins, I. e Mendes Victor, L. A. (2001). Contribuição para o estudo da sismicidade da Região Oeste da Península Ibérica. Universidade de Lisboa - Instituto Geofísico Infante D. Luís. Publicação n.º 25.

NAV Portugal. (2009). Corredores aéreos do espaço inferior. Consulta em Abril de 2009 em: <http://www.nav.pt/>

Portal de Saúde Pública. (2009). Saneamento básico - Abastecimento de água. Importância da água em saúde pública. Consulta em Março de 2009: <http://www.saudepublica.web.pt/>

Portal Viseu Digital. (2009). Acidentes e catástrofes. Consulta em Agosto de 2009: <http://www.viseudigital.pt/>

Prevention, C. f. (2006). Radiation effects. Consulta em Novembro de 2006: <http://www.cdc.gov>

Robalo, J., Diegues, P., Weigert, C., & Batalha, L. (2008). Plano de contingência para ondas de calor 2008. Direcção-Geral da Saúde.

Santos, F., & Miranda, P. (2006). Alterações climáticas em Portugal. Cenários, impactos e medidas de adaptação. Projecto SIAM II



Serviço Meteorológico Nacional. (1974). Intensidade sísmica – Zonas de intensidade máxima. *in*: Atlas do Ambiente Digital – Agência Portuguesa do Ambiente. 1:100 000.

Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos. (2011). Rede de monitorização do SNIRH. Estação de Foro Espanhol. Consulta em Março de 2011: <http://snirh.pt/>

Tower Hamlets. (2005). Borough Major Emergency Plan. Consulta em Fevereiro de 2009
<http://217.33.198.63/data/living-safely/>

U.S. Army. (2005). A military guide to terrorism in the twenty-first century. Kansas, USA.

USGS, A. d. (2008). Earthquake Hazards Program. Measuring earthquakes. Consulta em Fevereiro de 2009:
<http://earthquake.usgs.gov/learning/faq.php?categoryID=2&faqID=29>

Zêzere, J. L. (2000). Rainfall triggering of landslides in the area north of Lisbon (Portugal). *In*: E. Bromhead, N. Dixon; M.-L. Ibsen (eds.), *Landslides in Research, Theory and Practice*, Proceedings of the 8th International Symposium on Landslides, Vol. 3, Thomas Telford, London: 1629-1634.

Zêzere, J.L.; Ramos, C.; Reis, E.; Garcia, R.; Oliveira, S. (2007/2008). Perigos naturais, tecnológicos e ambientais na região do Oeste e Vale do Tejo. *Inforgeo*, 37-49.



10. GLOSSÁRIO

A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) elaborou um glossário relativo à temática da Proteção Civil, com a explicação dos principais conceitos técnicos utilizados: o Glossário de Proteção Civil aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado no sítio da internet da ANPC:

<http://www.procivil.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>

Este glossário pretende fornecer aos agentes de proteção civil e à população em geral uma seleção de termos e definições recolhidas junto de diversas fontes e de alguns diplomas legais recentemente publicados no âmbito da Proteção Civil e áreas afins. Neste âmbito, a ANPC reuniu os contributos das diferentes unidades orgânicas da ANPC, de alguns glossários específicos já elaborados por diversas entidades e ministérios (Administração Interna, Defesa Nacional, Ambiente Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas, Saúde, Ciência Tecnologia e Ensino Superior).

A organização deste glossário integra todos os termos e definições até ao momento recolhidos pela ANPC e encontram-se ordenados alfabeticamente nas diversas áreas específicas, agrupando-se, provisoriamente, em 17 famílias. Em cada uma das entradas a ANPC identificou a origem da informação, para eventual desenvolvimento mais detalhado do assunto. Nos conceitos gerais, incluíram-se determinados termos e definições que reúnem consenso internacional, como por exemplo, os utilizados pela ONU e pela NATO. Uma vez que frequentemente é aprovada legislação referente à temática da proteção civil, a ANPC pretende atualizar o glossário trimestralmente, de modo a contemplar os devidos conceitos e termos que possam surgir no âmbito da Proteção Civil.



10.1 Lista de acrónimos

De referir ainda que em cada uma das Partes que compõe o PMEPCRM encontra-se, no seu início, uma lista de acrónimos (ou siglas) que fazem parte do mesmo e que se apresentam na listagem seguinte.

ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

AFN – Autoridade Florestal Nacional

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

AOSM - Unidade Orgânica da CMRM de Ambiente, Obras e Serviços Municipais

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

APC - Agentes de Proteção Civil

ARH – Administração da Região Hidrográfica

BGRI – Base Geográfica de Referenciação da Informação

BVRM - Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

CCO - Centro de Coordenação Operacional

CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CDPC - Comissão Distrital de Proteção Civil

CEDAS - Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Ação Social

CM – Caminho Municipal

CMDFCI – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil



CMRM - Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil

CODIS – Comandante Operacional Distrital

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

COS – Comandante das Operações de Socorro

CPD - Centro de Prevenção de Detecção

CPX - Comand Post Exercise

DFCI – Defesa da Floresta Contra Incêndios

DGS - Direcção-Geral da Saúde

DM – Dano Material

DRAP – Direcção Regional de Agricultura e Pescas

EDP – Energias de Portugal

EM – Estrada Municipal

EN – Estrada Nacional

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

FA – Forças Armadas

FEB – Força Especial de Bombeiros Canarinhos

FWI - Fire Weather Index

GCI - Gabinete de Comunicação da CMRM



GDH – Grupo Data Hora

GNR - Guarda Nacional Republicana

GNR-SEPNA – Guarda Nacional Republicana - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

ÍCARO - Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IDF – Intensidade-Duração-Frequência

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico

INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

INE – Instituto Nacional de Estatística

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

INSA – Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

IPE – Itinerário Primário de Evacuação

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS – Instituto de Segurança Social

LivEx - Live Exercise

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MDT – Modelo Digital do Terreno

NEP – Norma de Execução Permanente



PBH - Plano de Bacia Hidrográfica

PCO – Posto de Comando Operacional

PCOC - Plano de Contingência para as Ondas de Calor

PCT - Posto de Controlo de Tráfego

PCTEA – Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PDEPCE - Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora

PDM - Plano Diretor Municipal

PGR - Procuradoria-Geral da República

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PME – Plano Municipal de Emergência

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

PMEPCRM - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz

POAAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POM – Plano Operacional Municipal

PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território

PT – Portugal Telecom

REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil

RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SEPNA -Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

SGO - Sistema de Gestão de Operações

SIG – Sistema de Informação Geográfica



SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

TO - Teatro de Operações

ZCL - Zonas de Concentração Local

ZCR - Zona de Concentração e Reserva

ZRR - Zona de Receção de Reforços



11. ANEXOS

Neste Ponto apresenta-se informação complementar ao PMEPCRM. Assim, da Tabela 61 à Tabela 65 indicam-se os procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais (Ponto 11.1), tecnológicos (Ponto 11.2) e mistos (Ponto 11.3).

No Ponto 11.4 encontram-se definidas as ações de reabilitação em que na Tabela 66 se identificam as principais ações que deverão ser considerados ao longo das ações de reabilitação e as responsabilidades das entidades envolvidas e na Tabela 67 resumem-se os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afetado por diferentes tipos de eventos.

Caso se verifique a necessidade de se proceder à triagem de feridos, no Ponto 11.5 encontram-se descritos os procedimentos do modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*) a serem utilizados pelas equipas de saúde.

Com esta organização pretende-se clarificar não só as diferentes medidas que deverão ser implementadas no terreno e as entidades a contactar, como também auxiliar na definição de prioridades e na coordenação de meios públicos e privados.

No Ponto 11.6, na Tabela 68 e na Tabela 69 identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e da Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) para o distrito de Évora

No Ponto 11.6 identifica-se o Faseamento do Sistema de Gestão de Operações de acordo com a Norma Operacional Permanente (NOP) 1401/2012.



11.1 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais

Tabela 61. Sismos, cheias e inundações e secas

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Após a ocorrência de um sismo de intensidade VIII ou superior (escala de Mercalli) a CMPC deverá ativar o PMEPCRM o qual compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata ativação de equipas da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Serviços Municipais (AOSM), as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ Os serviços da CMRM responsáveis pela disponibilização de informação à população (Gabinete de Comunicação e Imagem - GCI) deverão igualmente encontrar-se em estado de prontidão.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>§ Caso se preveja a ocorrência de regime especialmente intenso de chuvas (ver ponto 2.3 da Parte IV- Secção I), ou estas tenham já causado inundações significativas no concelho, o presidente da CMRM deverá declarar, consoante o grau de gravidade do evento (ver Ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal, ou convocar a CMPC para se poder ativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC, e de estruturas autárquicas, como a AOSM e o GCI.</p> <p>§ Adicionalmente, a ativação do PMEPCRM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas da AOSM responsáveis por maquinaria de obras públicas e limpezas, e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>§ Nas situações em que quebras de precipitação tenham afetado, ou se preveja que num curto espaço de tempo venham a afetar significativamente a capacidade de abastecimento público de água, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ Embora não se preveja que situações de seca venham a apresentar um grau de gravidade suficientemente elevado para originar a ativação do PMEPCRM, tal cenário não poderá ser excluído, cabendo à CMPC proceder à sua ativação.</p> <p>§ A declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação de equipas em prevenção dos BVRM, da empresa Águas do Centro Alentejo, dos Serviços de Águas e Saneamento Básico da CMRM (AOSM) e do GCI.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
<p>AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL E DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO, E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ATIVAÇÃO DO PMEPCRM</p>	<p>§ Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão o Presidente da Câmara Municipal deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que pretende ativar o PMEPCRM.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Após a ativação imediata de equipas de prevenção (ou prontidão) e dos gabinetes de apoio ao Diretor do Plano, este último deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a ativação do PMEPCRM.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Em casos de seca extrema em que se justifique a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCRM, a Câmara Municipal deverá contactar os elementos que compõem a CMPC de modo a estes delinear as ações a desenvolver e os meios a empenhar (a ocorrência de secas não deverá levar a significativos constrangimentos operacionais dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio).</p>
<p>GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL</p>	<p>§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).</p>		
<p>ALERTAR ENTIDADES DE APOIO</p>	<p>§ Alertar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Alentejo e o Agrupamento de Escuteiros de Reguengos de Monsaraz.</p>	<p>§ Alertar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).</p> <p>§ As principais entidades a alertar são: EDP, Serviços de segurança (públicos e privados), IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Alentejo e o Agrupamento de Escuteiros de Reguengos de Monsaraz.</p>	<p>§ Contactar a empresa Águas do Centro Alentejo de modo a avaliar os potenciais locais afetados e definirem-se as estratégias de mitigação a serem adotadas.</p> <p>§ Alertar os BVRM e a AOSM para a possibilidade de se adotarem medidas extraordinárias, como o racionamento da água fora das horas de maior utilização (isto é, entre as 10:00h e 12:00; 15:00h e 19:00h e entre as 24:00h e as 6:00h) e distribuição de água por camiões cisterna nas zonas mais afetadas (ver lista de meios - Secção III da Parte IV).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	<p>§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas.</p> <p>§ Fazer deslocar equipas do SMPC para o terreno de modo a proceder a um levantamento prévio das zonas afetadas (equipas de reconhecimento e avaliação da situação).</p>		<p>§ Avaliar no terreno quais as dificuldades sentidas pela população. Verificar ainda a necessidade de se proceder à disponibilização de água para animais.</p>
ATIVACÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>§ Ativar de imediato meios de desobstrução de vias como retroescavadoras e bulldozers (isto é, estes meios deverão ser automaticamente ativados, mesmo antes de se saber ao certo se existem vias obstruídas por destroços), os quais deverão ser enviadas para as principais vias de acesso às zonas sinistradas (itinerários de emergência).</p> <p>§ Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios).</p>		<p>§ Avaliar se existe a necessidade de acionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal e nos BVRM.</p>
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO	<p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>		<p>§ Embora não se preveja que situações de seca venham a justificar a evacuação de locais, este cenário não será de excluir. Em caso de necessidade deverá deslocar-se as pessoas mais vulneráveis para locais climatizados, garantindo-se a disponibilização de água nesses centros através de água engarrafada ou de autotanque (ver lista de infraestruturas de apoio no Ponto 1).</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pela população deslocada (isto se os mesmos não forem alojados em unidades hoteleiras).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO			<p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais (Hospital Espírito Santo e Hospital José Joaquim Fernandes), casas mortuárias de agências funerárias e dos cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias agroalimentares ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene (para mais informações ver ponto relativo a serviços mortuários – Parte III do PMEPCRM). Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.</p>		<p>§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos das casas mortuárias do concelho.</p>
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>		Não se aplica
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p>	<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos principais itinerários de acesso às zonas afetadas (itinerários de emergência).</p> <p>§ Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito (proceder ao reboque de viaturas se necessário).</p>	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	Não se aplica
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Evitar pilhaçens fazendo circular pelas zonas menos afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança). § Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de ações de vigilância as zonas comerciais.	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.	Não se aplica
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.	§ O SMPC, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos aos indivíduos com dificuldades de deslocação.	§ O SMPC em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos, etc..



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centro de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A Autoridade de Saúde do município deverá articular-se com o COM para requerer todos os meios necessários para a sua atividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>		
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFETADA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Caberá à CMRM (através do SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada (quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>	<p>§ Caberá à CMRM (através do SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município fazer, fazer chegar à população afetada bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos (por população afetada entende-se a população residente nos locais afetados e a que eventualmente tenha sido transferida para centros de acolhimento temporário).</p>	<p>§ A ocorrência de seca prolongada pode levar a falhas no abastecimento de água, sendo que caberá à Câmara Municipal, em colaboração com os BVRM, garantir a distribuição de água pela população e instalações pecuárias.</p>
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>		<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente: preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população (consultar Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da CMRM).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
INSPECIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a perceção da extensão territorial do concelho que foi afetada pelo evento.</p> <p>§ Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afetadas por escombros ou ruturas em condutas de água.</p>	<p>§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afetadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afetadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).</p>	<p>§ Acompanhar o evoluir da situação nas zonas afetadas pela seca (zonas com abastecimento de água à população condicionado e áreas com animais).</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram ruturas em condutas de água ou de esgotos.</p> <p>§ Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, eletricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de água, esgotos, eletricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, AOSM, EDP, Operadoras de telecomunicações e Águas do Centro Alentejo (consultar lista de contactos disponível no Ponto 1).</p>	<p>§ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afetadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas inundações/cheias.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de água, esgotos, eletricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, AOSM, EDP, Operadoras de telecomunicações e Águas do Centro Alentejo (consultar lista de contactos disponível no Ponto 1).</p>	<p>Não se aplica</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	SISMOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
ATIVACÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>		<p>§ Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem o acompanhamento da população mais vulnerável (idosos em casas isoladas, lares de 3.ª idade, etc.).</p>
DESATIVACÃO DO PMEPCRM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da eventual população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de ruturas em condutas de água, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>



Tabela 62. Ciclones violentos e tornados, movimentos de massa em vertentes e onda de calor ou vaga de frio

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Na iminência ou ocorrência de ventos fortes (ver ponto 2.3 da Parte IV), o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá ativar o PMEPCRM, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas da AOSM, BVRM e GNR e do GCI (ver parte III).</p> <p>§ Adicionalmente, a ativação do PMEPCRM por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) da AOSM e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>§ Na iminência ou ocorrência de movimentos de massa em vertentes, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá ativar o PMEPCRM, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC, da AOSM e do GCI (ver parte III).</p> <p>§ Adicionalmente, a ativação do PMEPCRM por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) da AOSM e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>§ Nas situações em que se verifique, ou se preveja que venha a ocorrer num curto espaço de tempo uma onda de calor ou vaga de frio, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC e das Juntas de Freguesia (acompanhamento da população mais vulnerável e colocação em estado de prontidão dos meios próprios). O GCI deverá igualmente encontrar-se em estado de prevenção.</p> <p>§ As ondas de calor e as vagas de frio apresentam potencial para gerar um elevado número de mortos na população mais idosa, pelo que caso se verifique que a onda de calor ou vaga de frio se prolongará no tempo, deverá ativar o PMEPCRM (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ Ativação do PMEPCRM compreenderá a ativação do estado de prontidão (permanente) do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
<p>AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ATIVAÇÃO DO PMEPCRM</p>	<p>§ Após a ativação imediata de equipas em estado de prevenção ou prontidão (consoante se tenha declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou ativado o PMEPCRM) o Diretor do PMEPCRM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso o tenha sido, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>		<p>§ Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal (ou, em casos extremos, ter indicado a necessidade de se ativar o Plano).</p> <p>§ Nos casos em que a onda de calor ou vaga de frio tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de prevenção envolvendo as entidades previstas para a área de intervenção relativa a serviços médicos (cuja atividade deverá decorrer de acordo com o previsto no PCTEA do Ministério da Saúde).</p> <p>§ Nas situações que tenham justificado a ativação do PMEPCRM, as entidades responsáveis pelos serviços médicos (as quais deverão nortear a sua atuação de acordo com o previsto no PCTEA do Ministério da Saúde), as responsáveis pelos procedimentos de evacuação e, eventualmente, a bolsa de voluntariado, deverão desencadear as medidas necessárias a garantir o bem-estar da população mais suscetível (cuidados de saúde e transporte para locais frescos).</p>
<p>GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL</p>	<p>§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).</p>		



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir ser necessário (ver lista de contactos Secção III da Parte IV). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais, ARH do Alentejo e o Agrupamento de Escuteiros de Reguengos de Monsaraz.		Não se aplica
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infraestruturas.		§ Contactar as entidades de saúde do concelho, BVRM, e juntas de freguesia, de modo a avaliar o impacto que a ocorrência está a ter na população mais sensível.
ATIVACÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Ativar de imediato meios de remoção de destroços como retroescavadoras e bulldozers, os quais deverão ser enviadas para as zonas sinistradas. § Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar meios e recursos presentes no Ponto 1.		§ Avaliar se existe a necessidade de acionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal, BVRM, IPSS, Santa Casa da Misericórdia.
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.		§ Caso a onda de calor ou vaga de frio se prolongue no tempo e as entidades de saúde locais assim o aconselhem, deverá possibilitar-se à população mais suscetível o transporte para locais climatizados.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)</p>	<p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao GCI e posteriormente disponibilizada ao público (consultar Parte III).</p>		<p>§ A evacuação deverá ser proposta pela Autoridade de Saúde do município e aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>§ Seguir os procedimentos de evacuação que se encontram definidos na Parte III.</p> <p>§ Na Parte III do Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento temporário (decidir qual ativar, tendo como alternativa ainda as restantes infraestruturas como unidades hoteleiras ou outras instalações com sistemas de climatização indicados no Ponto 1).</p>
<p>AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)</p>	<p>§ Avaliar no terreno, face ao número potencial de vítimas mortais, a necessidade de se transportar os cadáveres para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano, como pavilhões ou áreas refrigeradas.</p> <p>§ Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos de mortuária definidos na Parte III.</p>		<p>§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos das casas mortuárias do concelho.</p>
<p>GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA</p>	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)</p>	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)</p>		<p>Não se aplica</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas, ter também como um dos alvos privilegiados de ações de vigilância as zonas comerciais.</p>		Não se aplica
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>		<p>§ O SMPC e COM, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverão avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos.</p>
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFETADA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Caberá à CMRM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada (quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>		<p>§ Caberá ao SMPC coordenar-se com a Autoridade de Saúde do município de modo a disponibilizar pela população mais sensível, presente no(s) local(is) de acolhimento, bens de primeira necessidade e medicamentos.</p>
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>		<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO			Nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização da população deslocada (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
INSPECIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco, de modo a melhorar a perceção da extensão territorial do concelho que foi afetada pelo evento.</p> <p>§ Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afetadas por escombros ou ruturas em condutas de água.</p>		<p>§ Acompanhar o evoluir da situação nos lares de terceira idade e nas zonas contendo maior concentração de população idosa e/ou doentes acamados.</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Após se ter avaliado as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer circular pelo concelho elementos tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, queda de postes de energia, iluminação e telecomunicações, árvores, painéis publicitários, etc.</p> <p>§ Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de eletricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.</p>	<p>§ Após terem sido avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer circular pelo concelho elementos tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, obstruções da rede viária e/ou danos em postes de energia, iluminação e telecomunicações, etc.</p> <p>§ Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de eletricidade e a rede telefónica e, eventualmente, o funcionamento da rede de saneamento básico se encontram condicionados.</p>	<p>Não se aplica</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS	MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de eletricidade e pelas comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, etc. (consultar lista de contactos).</p> <p>§ Ativar equipas da AOSM e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder ao corte de árvores caídas e desobstruções na rede viária</p>	<p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de eletricidade, telecomunicações, distribuição de água e rede de esgotos, nomeadamente EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas do Centro Alentejo, etc. (consultar lista de contactos).</p> <p>§ Ativar equipas da AOSM e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder à estabilização de infraestruturas e desobstrução de vias.</p>	Não se aplica
ATIVACÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		
DESATIVAÇÃO DO PMEPCRM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS.</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e do GCI.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a diminuição (ou o aumento) das temperaturas e o regresso da população às suas residências, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (o SMPC deverá ficar em estado de prevenção de modo a avaliar a necessidade de se apoiar a população em perigo).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>	



11.2 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos tecnológicos

Tabela 63. Incêndios urbanos, acidentes industriais, rutura de barragens e colapso de edifícios ou pontes

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Após a ocorrência de um incêndio urbano o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas da AOSM (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do GCI.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC ativar o PMEPCRM.</p>	<p>§ Após a ocorrência de um acidente industrial, o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I)</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVRM, da AOSM (maquinaria de obras públicas e limpeza), e do GCI.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC ativar o PMEPCRM.</p>	<p>§ Caso se preveja a possibilidade de ocorrência de cheias provocadas por diques e represas, ou se constate já a sua ocorrência, o presidente da Câmara Municipal deverá declarar, consoante o grau de gravidade previsto ou verificado do evento (ver ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVRM da AOSM, e (maquinaria de obras públicas e limpeza e com motobombas ou bombas elétricas) e do GCI.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC ativar o PMEPCRM.</p>	<p>§ Nas situações em que se tenha registado estragos avultados em edifícios (por exemplo devido a uma explosão com origem numa fuga de gás) ou o colapso de túneis, pontes ou viadutos, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de acordo com o grau de gravidade estimado ou verificado (ver ponto 7.2 da Parte I).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVRM da AOSM (maquinaria de obras públicas e limpeza), e do GCI.</p> <p>§ Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC ativar o PMEPCRM.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ A ativação do PMEPCRM compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal, a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas dos BVRM, da AOSM (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>			
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ATIVAÇÃO DO PMEPCRM	<p>§ Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMRM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMRM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Dada a localização das indústrias, não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo propõe a ativação do PMEPCRM, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC (em ambos os casos).</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	<p>§ Após a ativação imediata de equipas em estado de prontidão, o Presidente da CMRM deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).			
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia e rádios locais.</p>	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, organizações associadas à indústria (por exemplo associação industrial portuguesa), IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia e rádios locais.</p>	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: INAG (ARH do Alentejo), CCDR, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios locais e o Agrupamento de Escuteiros de Reguengos de Monsaraz.</p>	<p>§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia e rádios locais.</p>
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas, animais afetados e danos no meio ambiente.			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar, juntamente com o COS e COM, o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.			



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ O COM deverá deslocar-se ao(s) local(is) afetado(s) de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s).</p> <p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).</p>			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues dos hospitais e das casas mortuárias dos cemitérios e agências funerárias)..</p> <p>§ Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos previstos na Parte III.</p>			
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>			



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
<p>GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)</p>	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas principais vias acessos ao local do sinistro.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>	
<p>MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)</p>	<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p>		<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de ações de vigilância as zonas comerciais.</p>	<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM para requerer todos os meios necessários para a sua atividade, bem como auxiliar no aviso às populações residentes na proximidade do local afetado (informação presencial porta-a-porta ou utilização de viaturas possuindo megafone).</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>	<p>§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFETADA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Caberá à CMRM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada (quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>			
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>			
INSPECIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.</p>		<p>§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afetadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afetadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).</p>	<p>§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos da CMRM para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de eletricidade, de iluminação, telecomunicações, etc.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de eletricidade, comunicações, nomeadamente, EDP, Operadoras de telecomunicações, , etc. (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).</p>		<p>§ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afetadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas cheias.</p>	<p>§ Avaliadas as zonas que sofreram danos a CMRM devera fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de eletricidade, iluminação, telecomunicações e na rede de abastecimento de água e saneamento básico.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	RUTURA DE BARRAGENS	COLAPSO DE EDIFÍCIOS OU PONTES
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, saneamento básico, eletricidade e comunicações, caso estas tenham sido afetadas (EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas do Centro Alentejo, etc.; consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).	§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de eletricidade, comunicações, abastecimento de água e saneamento básico, nomeadamente, EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas do Centro Alentejo, etc. (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).
ATIVÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).			
DESATIVÇÃO DO PMEPCRM OU SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM. § A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS). § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e do GCI.			



Tabela 64. Acidentes viários e aéreos, transporte de mercadorias perigosas e acidentes em locais com elevada concentração populacional

PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ A ocorrência de acidentes viários e aéreos podem encontrar-se associados a determinadas condições meteorológicas, pelo que a declaração da situação de alerta de âmbito municipal pode ser efetuada mesmo antes de se terem verificado acidentes.</p> <p>§ Caso tenha ocorrido um acidente aéreo deverá imediatamente avisar-se o CDOS o qual informará por sua vez o CNOS. Caberá ao CNOS coordenar as ações de todas as entidades necessárias às ações de intervenção e articular-se com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo.</p> <p>§ Dependendo da gravidade prevista ou verificada da ocorrência caberá ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal (o que obriga à reunião da CMPC).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas da AOSM (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR e BVRM. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à ativação do GCI (ver Parte III).</p>	<p>§ Assim como acontece com acidentes viários e aéreos, também os acidentes envolvendo o transporte de mercadorias perigosas poderá encontra-se associado a condições meteorológicas adversas, as quais, dado o potencial que apresentam para originar acidentes graves ou catástrofes, justificarão à partida um maior nível de prontidão por parte das entidades integrantes do SIOPS.</p> <p>§ Caso tenha ocorrido no concelho um acidente envolvendo o transporte de substâncias perigosas, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (o que obriga à reunião da CMPC).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas da AOSM (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR e BVRM. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à ativação do GCI (ver Parte III).</p> <p>§ Caso os danos gerados ou previstos assim o justifiquem (ver Ponto 7 da Parte I), o presidente deverá acionar reunião extraordinária da CMPC de modo a se ativar o PMEPCRM.</p>	<p>§ Caso determinado evento, que reúna um grande número de pessoas, possua potencial para gerar um elevado número de feridos e até mesmo deslocados, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a colocação em regime de prevenção dos BVRM, do SMPC e do GCI.</p> <p>§ Não é de esperar que os eventos que ocorrem no concelho possam gerar desastros graves o suficiente para gerar o tipo de resposta associado à ativação do PMEPCRM.</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ Caso a gravidade da ocorrência assim o justifique, caberá à CMPC ativar o PMEPCRM (ver Ponto 7.2 da Parte I do Plano).</p> <p>§ Adicionalmente, a ativação do PMEPCRM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da AOSM e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	<p>§ Adicionalmente, a ativação do PMEPCRM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da AOSM) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>	
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ATIVAÇÃO DO PMEPCRM	<p>§ Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente da Câmara Municipal ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo solicitar a ativação do PMEPCRM.</p> <p>§ Nos casos em que o acidente tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e avaliar qual a melhor estratégia a seguir para mitigar o efeito do acidente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e meios materiais.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>		<p>§ Após a ativação imediata de equipas em estado de prevenção, o Diretor do Plano deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Dada à natureza do tipo de eventos em causa não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo solicita a ativação do PMEPCRM, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC.</p> <p>§ Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ATIVAÇÃO DO PMEPCRM			§ Os agentes de proteção civil e o SMPC deverão reunirem-se previamente à ocorrência do(s) evento(s) de modo a avaliar as estratégias a seguirem, nomeadamente no que respeita ao pré-posicionamento de meios (postos médicos avançados e ambulâncias), condicionamento da circulação nas principais vias de acesso, estratégias de evacuação do espaço em caso de necessidade, etc.
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).		
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas ações de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, Agência Portuguesa do Ambiente, ARH do Alentejo, Instituto Nacional de Medicina Legal, empresas proprietárias de guas e rádios regionais e locais (o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo será contactado pelo CNOS).	§ Em princípio as entidades a intervir em caso de emergência serão as que integram a CMPC.	
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar o COS e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas, animais afetados e danos no meio ambiente.	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infraestruturas, animais afetados e danos no meio ambiente.	



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	<p>§ Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações.</p> <p>§ Ponderar juntamente com o COM e COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.</p>		<p>§ Após efetuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o COS a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações.</p> <p>§ Ponderar, juntamente com o COS, o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.</p>
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC.</p> <p>§ Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações).</p> <p>§ Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.</p> <p>§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados.</p> <p>§ Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III).</p> <p>§ A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao GCI e disponibilizada ao público (consultar Parte III).</p>		<p>§ O tipo de evacuação que poderá estar associado a este tipo de evento compreenderá apenas a retirada da população do local de modo a controlar da melhor forma a situação. Esta deslocação da população não compreenderá, portanto, a ativação de centros de acolhimento para população deslocada.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias).</p> <p>§ Esta ação é da responsabilidade do Ministério Público.</p> <p>§ Seguir os procedimentos de mortuária definidos na Parte III.</p>		<p>§ Como já indicado, não se prevê que este tipo de evento possa gerar um número de fatalidades que justifique meios adicionais de mortuária.</p>
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	<p>§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).</p>		
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÁNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos itinerários definidos como sendo de emergência.</p> <p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>		<p>§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito.</p> <p>§ O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.</p> <p>§ Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).</p>		<p>§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afetadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança pública ou privada ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afetadas terão já elementos das forças de segurança).</p> <p>§ Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de ações de vigilância as zonas comerciais.</p>
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Em função do cenário verificado nos locais afetados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>		<p>§ Embora este tipo de evento não deva levar a ativação do PMEPCRM, será no entanto útil que o INEM e a autoridade de saúde determinem e coordenem os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.</p> <p>§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros) deverá ser constituído na proximidade da zona afetada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou residências).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, viaturas de transporte, etc.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFETADA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Caberá à CMRM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada (quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>		<p>§ Em princípio, só nas situações em que os elementos de saúde no terreno assim o indiquem, deverá o SMPC ativar bens básicos a distribuir pela população presente no local.</p>
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>		
INSPECIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos</p>		
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos a CMRM deverá fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em vias de circulação, postes de eletricidade, de iluminação, telecomunicações, etc.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viárias, de eletricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP e Operadoras de telecomunicações (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).</p>		<p>§ Em princípio as infraestruturas básicas não deverão sofrer danos caso surjam alterações da ordem pública.</p>
ATIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>		



PROCEDIMENTOS	RISCOS TECNOLÓGICOS		
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL
DESATIVAÇÃO DO PMEPCRM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de ruturas em condutas de água, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a contenção da progressão da substância perigosa, o isolamento das zonas afetadas e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo COS).</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares e o regresso da população às suas residências, caberá ao presidente da Câmara Municipal declarar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas GCI.</p>



11.3 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos mistos

Tabela 65. Incêndios florestais

PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	<p>§ O dispositivo de defesa da floresta contra incêndios encontra-se definido no POM (atualizado anualmente) onde, para além dos meios operacionais, se indicam quais os Locais Estratégicos de Estacionamento onde se deverão posicionar meios de primeira intervenção nas situações em que o índice de risco temporal de incêndio seja elevado ou máximo.</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal só deverá ser declarada pelo Presidente da Câmara Municipal nas situações em que os incêndios tenham causado já alguns danos e hospitalizações (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a ativação em regime de prevenção de equipas dos BVRM e de outras entidades que possuam motobombas, camiões cisterna e tratores (ver listagem de meios desta secção do Plano), bem como do SMPC da AOSM e do GCI.</p> <p>§ A ativação do PMEPCRM (competência da CMPC) só deverá ocorrer caso os incêndios florestais tenham já provocado ou apresentem potencial para gerar vítimas e deslocados (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano).</p> <p>§ Adicionalmente aos procedimentos previstos para as situações de alerta de âmbito municipal, a ativação do PMEPCRM compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da AOSM) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).</p> <p>§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Évora de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação.</p>
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ATIVAÇÃO DO PMEPCRM	<p>§ Este tipo de evento não deverá afetar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da proteção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo ter indicado a necessidade de se ativar o Plano.</p> <p>§ Nos casos em que os incêndios tenham justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de mitigação a implementar.</p>
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	<p>§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).</p>
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	<p>§ O dispositivo operacional de DFCCI encontra-se previsto já no PMDFCCI (cuja componente operacional é atualizada todos os anos através do POM) e na Diretiva Operacional Nacional atualizada anualmente.</p>



PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infraestruturas.
ATIVACÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se ativarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar conjuntamente com o COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (consultar meios e recursos presentes no Ponto 1).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a ativar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infraestruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1. § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confeção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao GCI (consultar Parte III).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de receção de mortos das casas mortuárias do concelho.
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas vias de acesso à(s) área(s) afetada(s) pelo(s) incêndio(s). § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se acionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.



PROCEDIMENTOS	RISCOS MISTOS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ A Autoridade de Saúde do município em articulação com o COM deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos às populações mais afetadas pelos fumos provocados pelo(s) incêndio(s).</p> <p>§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a atividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.</p>
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFETADA (apenas associado à ativação do PMEPCRM)	<p>§ Caberá à CMRM (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afetada (quer a que se encontra nas zonas afetadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.</p>
INFORMAÇÃO A POPULAÇÃO	<p>§ O GCI deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adotados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).</p>
INSPECIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	<p>§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afetadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afetadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).</p>
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	<p>§ Assim que o(s) incêndio(s) se encontre(m) controlado(s), a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afetadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados.</p> <p>§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de distribuição de eletricidade e de telecomunicações para que se dê início aos trabalhos de reparação.</p>
ATIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	<p>§ Avaliar a necessidade de ativar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes ações de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).</p>
DESATIVAÇÃO DO PMEPCRM OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	<p>§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infraestruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desativar o PMEPCRM.</p> <p>§ A desativação do PMEPCRM deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua ação de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS)</p> <p>§ Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal.</p> <p>§ A desativação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da AOSM e GCI.</p>



11.4 Ações de reabilitação

Tabela 66. Ações de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas

AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS	§ Identificar infraestruturas que apresentam danos estruturais e estabelecer as que deverão ser alvo prioritário de intervenção.	§ SMPC § Técnicos da Câmara Municipal (AOSM) § BVRM	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as infraestruturas que apresentam danos.
	§ Estabilizar as infraestruturas que apresentam indícios de danos estruturais recorrendo a estruturas metálicas de suporte.	§ AOSM § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos - Ponto 1) § Forças Armadas	§ Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infraestruturas afetadas de modo a impedir riscos de derrocada ou de contaminação.
	§ Contactar o LNEC e solicitar o envio de técnicos visando a análise da estabilidade das infraestruturas afetadas.	§ LNEC	§ Vistoriar a integridade estrutural das infraestruturas afetadas e das que se encontram nas imediações.
	§ A CMRM deverá esclarecer a população através das rádios locais e do seu sítio da Internet relativamente às contas de solidariedade oficiais. As contas oficiais serão apenas aquelas que forem publicitadas na página de Internet da CMRM (evitar a possibilidade de aproveitamentos individuais da onda de solidariedade associada ao evento).	§ Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	§ Divulgar de forma célere no sítio da Câmara Municipal o número das contas de solidariedade para apoio às vítimas.
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS	§ Avaliar se alguma instituição bancária se encontra disponível para conceder à população afetada crédito em condições mais vantajosas que as praticadas normalmente no mercado.	§ Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	§ Contactar as principais entidades bancárias da região de modo a avaliar a possibilidade de concederem crédito em condições vantajosas para a população afetada.
REPARAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO	§ Avaliar zonas afetadas e estabelecer os locais de ação prioritária.	§ SMPC § AOSM § ARH do Alentejo	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam danos.



AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
REPARAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO	§ Reparar condutas danificadas.	§ Águas e Saneamento Básico da unidade AOSM § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1)	§ Reparar as condutas segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE	§ Avaliar zonas afetadas e estabelecer os locais de ação prioritária.	§ SMPC § AOSM	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam falhas no abastecimento de eletricidade.
	§ Reparar postes e cabos danificados.	§ EDP § AOSM	§ Reparar os postes e cabos elétricos segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO FIXA E MÓVEL	§ Avaliar zonas/postes afetadas(os) e definir locais de ação prioritária.	§ SMPC § AOSM	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede fixa e móvel de comunicações se encontra afetada.
	§ Proceder à reparação de postes, cabos e antenas de telecomunicações danificadas.	§ Entidades responsáveis pelas infraestruturas fixas e móveis de telecomunicações	§ Reparar os postes, cabos e antenas segundo os procedimentos técnicos adequados.
DESOBSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO	§ Avaliar localização de estradas obstruídas ou danificadas e definir prioridades de intervenção.	§ SMPC § AOSM	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede viária se encontra condicionada.
	§ Proceder à desobstrução das vias de circulação e à regularização do piso, caso este tenha sido afetado.	§ AOSM § Estradas de Portugal § Forças Armadas	§ Reparar as vias de circulação e estabilizar as zonas envolventes de elevado declive segundo as adequadas normas técnicas.
	§ Estabilização de margens e taludes.	§ AOSM § Estradas de Portugal § LNEC § LNEG	



AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
DESOBSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO	§ Promover a reunião entre os cidadãos cujos veículos foram afetados pelo evento.	§ SMPC	§ Assegurar que os proprietários das viaturas atingidos por escombros são ressarcidos dos seus prejuízos, de acordo com o tipo de seguro que contrataram.
PROMOVER A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTAIS	§ Impedir fenómenos de erosão e garantir a manutenção das características dos locais afetados (manter a biodiversidade e impedir a proliferação de espécies invasoras)	§ ICNF – Direção Regional de Florestas do Alentejo § Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	§ Evitar fenómenos de erosão e de degradação ambiental.
	§ Promover o voluntariado para ações de recuperação das áreas afetadas	§ ICNF – Direção Regional de Florestas do Alentejo § Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz § Agrupamento de Escuteiros de Reguengos de Monsaraz	§ Garantir que as ações de voluntariado se processam de forma coordenada e de acordo com as corretas normas técnicas.
REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO CONCELHO	§ Avaliar se algum serviço essencial do concelho (escolas, creches, centros de saúde, de segurança social, etc.) se encontra condicionado e determinar a razão do constrangimento.	§ SMPC	§ Fazer o levantamento de todas as necessidades operacionais dos serviços sociais do concelho e avaliar como a CMRM, através dos seus vários serviços, poderá auxiliar no retorno ao seu normal funcionamento.
REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO CONCELHO	§ Auxiliar e, caso necessário, indicar local alternativo de funcionamento.	§ CMPC	§ Procurar disponibilizar instalações temporárias para os serviços cujas instalações próprias sofreram danos avultados necessitando por isso de um longo período de recuperação.
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	§ Estabilizar edifícios de interesse histórico.	§ LNEC § AOSM § IGESPAR § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1)	§ Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infraestruturas afetadas de modo a impedir riscos de derrocada ou degradação.



AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	<p>§ Apenas proceder ao transporte dos bens patrimoniais e arquivísticos para os seus locais de origem após a integridade dos mesmos ter sido analisada e se ter procedido à sua estabilização, registo e acondicionamento (ver informação da Tabela 67).</p>	<p>§ Funcionários da instituição cultural em causa</p> <p>§ Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz</p> <p>§ SMPC</p>	<p>§ Proceder ao correto transporte do património cultural presente no edifício afetado para um local de armazenamento temporário.</p> <p>§ Manipular de forma tecnicamente correta os bens a transportar/proteger (ver informação contida na Tabela 67).</p>
	<p>§ O local de destino dos bens patrimonial e arquivístico deverá encontrar-se completamente seco e limpo.</p>	<p>§ Funcionários da instituição cultural em causa</p> <p>§ SMPC</p>	<p>§ Determinar qual o local que apresenta as melhores condições para acolher o património a proteger/recuperar.</p>
	<p>§ Manter atualizado o registo dos documentos e bens patrimoniais transportados do local de origem</p>	<p>§ Pessoal da instituição cultural cujos bens tiveram de ser transportados para local de armazenamento temporário.</p>	<p>§ Garantir que todas as peças e documentos removidos do(s) local(is) afetados foram registados e que os mesmos retornarão às entidades detentoras dos mesmos.</p>
REGRESSO DA POPULAÇÃO E ANIMAIS DESLOCADOS	<p>§ Disponibilizar meios de transporte para a população e animais deslocados.</p>	<p>§ Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz</p> <p>§ Empresas de transporte no concelho</p> <p>§ Corpo de Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz</p> <p>§ Forças Armadas</p>	<p>§ Caberá à CMRM, apoiada no SMPC, garantir a disponibilização de transporte para a população deslocada para centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local).</p> <p>§ À CMRM caberá ainda disponibilizar meios para transportar os animais que tenham sido deslocados.</p>
	<p>§ Garantir a atualização do registo de pessoas e de animais transportados.</p>	<p>§ SMPC</p>	<p>§ Registrar, a partir do universo da população deslocada para locais de acolhimento i.e. zonas de concentração local), quais os indivíduos cujo transporte de retorno às suas residências foi garantido pela Câmara Municipal.</p> <p>§ Registrar os animais cujo retorno ao local de origem foi garantido pela Câmara Municipal.</p>



AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
CONTROLAR ACESSOS A ZONAS SINISTRADAS, GARANTIR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES E REGULAR O TRÂNSITO	§ Impedir o acesso a zonas sinistradas onde subsista risco para a segurança pública ou ainda se desenrolem ações de proteção civil.	§ GNR	§ Controlar acessos em locais considerados de risco ou de interdição pública.
	§ Impedir a ocorrência de furtos e de descatos.	§ GNR	§ Garantir a manutenção da ordem pública.
	§ Definir locais alternativos de circulação rodoviária tendo em conta os locais vedados ao trânsito e sinalização luminosa afetada	§ GNR	§ Condicionar o trânsito nos locais onde se desenrolem ações de reabilitação, bem como nas restantes áreas do concelho onde se preveja poder vir a ocorrer constrangimentos.
PRESTAR APOIO PSICOSSOCIAL E FINANCEIRO À POPULAÇÃO AFETADA	§ Convocar psicólogos, padres, assistentes sociais e pessoal auxiliar para apoio imediato às famílias das vítimas; § Garantir o apoio psicológico dos elementos das equipas de intervenção.	§ INEM (Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise) § Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Ação Social (CEDAS) da CMRM § SMPC § ISS – Centro Distrital de Évora § Paróquias § Entidades bancárias presentes no concelho	§ Caberá ao INEM desencaixar no âmbito da sua estrutura, os necessários procedimentos para prestar apoio psicossocial. § Ao SMPC caberá garantir todos os meios solicitados pelo INEM e articular-se com as paróquias e Serviço de Segurança Social no sentido destas prestarem igualmente o seu contributo. § O ISS poderá prestar apoio económico à população afetada através de prestações pecuniárias. § As entidades bancárias presentes no concelho poderão considerar a concessão de crédito à população afetada segundo taxas de juro inferiores às normalmente praticadas.
QUANTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS MATERIAIS E HUMANOS SOFRIDOS	§ Fazer levantamento exaustivo de todos os danos associados ao evento que gerou a emergência.	§ SMPC	§ Garantir que ficam registados todos os danos associados ao evento de modo a esta informação poder ser analisada pela CMPC e se estudarem novas estratégias de atuação a incluir no PMEPCRM.



Tabela 67. Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afetado

PROCEDIMENTOS GERAIS	
	<p>§ Definir por local o responsável pela recuperação (geralmente o diretor da instituição afetada ou um seu delegado). Este ficará responsável por contactar especialistas em recuperação do material afetado.</p> <p>§ Não entrar no edifício até que o mesmo tenha sido dado como seguro.</p> <p>§ Ao entrar no edifício fazê-lo de preferência com pessoal técnico especialista na recuperação do tipo de material afetado.</p> <p>§ Ao entrar no edifício deverá fotografar-se o estado do material a recuperar.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá definir se o edifício ficará aberto ou fechado, de modo a que o pessoal possa participar nas tarefas de recuperação.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá garantir que se encontra contactável por telefone ou equipamento de rádio.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá indicar o local para onde os bens culturais ou arquivísticos deverão ser transportados. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá assegurar as necessárias instalações sanitárias para os vários elementos que se encontram a trabalhar no edifício afetado. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.</p> <p>§ Caso os bens tenham sido afetados por grandes quantidades de água, a temperatura do edifício afetado deverá ser reduzida para temperaturas inferiores a 18°C, a humidade relativa deverá ser controlada recorrendo, se necessário, a desumidificadores e o ar deverá ser posto a circular podendo mesmo recorrer-se a ventilação forçada. Remover tapetes e cortinas húmidas.</p> <p>§ Deverão ser requisitados geradores de eletricidade.</p> <p>§ O responsável pela recuperação deverá constituir equipas de recuperação que ficarão responsáveis por preparar o acondicionamento dos materiais a transportar, seu registo, numeração das embalagens.</p> <p>§ Deverão ser efetuadas reuniões no início e no final de cada dia para se definir, respetivamente, os objetivos e estratégias, e controlar os resultados operacionais.</p> <p>§ As gavetas e prateleiras onde o material se encontrava arrumado/arquivado, apenas deverão ser reparadas após os bens terem sido removidos do local.</p>
TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFETADOS
PRECAUÇÕES GERAIS PARA TODO O TIPO DE BENS	<p>§ Usar extrema precaução ao manipular documentos húmidos.</p> <p>§ As embalagens a serem usadas para remoção dos materiais deverão ser cheias apenas até três quartos do seu volume.</p> <p>§ Não empilhar as caixas contendo o material recolhido.</p>



TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFETADOS
PAPEL	<ul style="list-style-type: none">§ Remover primeiramente documentos que se encontrem no chão.§ Não tentar separar folhas isoladas.§ Separar os vários documentos com material absorvente.§ Documentos que debotam deverão ser rapidamente secos (secagem forçada) ou congelados e posteriormente secos (48 horas no máximo).§ Grandes documentos como mapas deverão ser, caso não se encontrem enrolados, colocados em plataformas lisas, como por exemplo folhas de contraplacado, e cobertos por película de polietileno. Mapas enrolados deverão ser congelados ou entregues a pessoal especializado para proceder no local ao seu desenrolar e correto acondicionamento.
LIVROS	<ul style="list-style-type: none">§ Remover primeiramente os livros que se encontrem no chão.§ Colocar os livros molhados de forma invertida sobre uma superfície absorvente e ligeiramente abertos.§ Colocar toalhetes de papel entre algumas das páginas dos livros de modo a estas incorporarem parte da humidade.§ Livros contendo papel revestido com material brilhante (papel couché) que se encontram totalmente molhados deverão ser congelados, acondicionados, e posteriormente secos de forma adequada. O restante tipo de livros também deverá ser congelado se se encontrarem muito afetados (até 48 horas após o sinistro).§ Se os livros se encontrarem bastante sujos, os mesmos deverão ser lavados e posteriormente congelados. Lavar apenas livros que se encontrem abertos ou que debotam. A lavagem deverá ser feita em água corrente, com o livro fechado e removendo-se os detritos com uma esponja.§ Nas publicações de elevado valor histórico deverá ponderar-se tratamento profissional que inclui a lavagem de cada uma das folhas do livro, voltar a cosê-las e reencadernar. Só assim garantirá uma aproximação ao estado original.
PINTURAS	<ul style="list-style-type: none">§ Imediatamente proceder à sua secagem ao ar.§ Transportar horizontalmente se possível e garantir que nada entra em contacto com a superfície.§ A ordem de recolha deverá ser: primeiro os mais valiosos, seguindo-se os menos afetados, ligeiramente afetados e por últimos os muito afetados.



TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFETADOS
MATERIAL VÍDEO	<ul style="list-style-type: none"> § Acondicionar as cassetes verticalmente sobre caixas de ovos ou cartões (usar caixas plásticas ou de cartão no acondicionamento). § Secar ao ar. § Encher a caixa do filme (película fotográfica) com água, selá-la, acondicioná-la com plástico ou cartão e enviar para uma entidade de processamento de filmes para limpeza e secagem (o processo não deverá demorar mais de 72 horas).
MATERIAL FOTOGRÁFICO	<ul style="list-style-type: none"> § Dar prioridade a fotografias reveladas pelo método "Collodion" e secá-las imediatamente ao ar (imersão e congelamento destruirão a emulsão). Fazer o mesmo com fotografias do género "daguerrotipe".
OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> § As películas à base de celulose de nitrato deverão ser congeladas uma vez que são solúveis. § Outro tipo de fotografias deverão ser conservadas em contentores com água fresca até se decidir qual o melhor processo de restauro (secar ou congelar). O tempo entre a imersão e o tratamento das fotografias deverá ser tão curto quanto possível. § Depois de se proteger os elementos mais frágeis, a preferência a estabelecer na recuperação deverá ser, de acordo com a sua vulnerabilidade: fotografias a cores, impressões, negativos e por último transparências.



11.5 Triagem de feridos

Caso se verifique a necessidade de se proceder a triagem de feridos, as equipas de saúde seguirão o modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*). Este método compreende a atribuição de 4 níveis de prioridade à população afetada:

Prioridade baixa	Tratamento atrasado/ os feridos podem esperar até 3 horas até receberem os primeiros tratamentos
Prioridade intermédia	Tratamento urgente/ os feridos apresentam sinais e sintomas que indicam que podem esperar até 1 hora até receberem os primeiros tratamentos e transporte
Prioridade imediata	Tratamento e transporte imediatos/ o ferido apresenta risco de vida eminente
Prioridade nula	A vítima encontra-se cadáver/ não é necessária intervenção médica

No local afetado a primeira etapa consiste em indicar às pessoas que conseguem andar para se deslocarem para uma área adjacente. Os que derem resposta a este pedido não apresentarão provavelmente ferimentos que possam colocar em risco a sua vida num curto espaço de tempo. Caso algum ferido se queixe de dores ao tentar deslocar-se, não se deve forçar a sua. Os feridos que se deslocarem para a zona “segura” são o que correspondem à prioridade baixa. Os feridos que permanecerem são os que devem ser alvo de atenção no imediato.

Os elementos que se encontrem a proceder à triagem de doentes deverão, após definidos os doentes de baixa prioridade, mover-se de forma sistemática pela área contendo vítimas, parando ao lado de cada pessoa que encontrem e procedendo a uma rápida avaliação do seu estado clínico e marcando-os de acordo com o seu estado (cor amarela, vermelha ou preta). Caso verifique ser necessário o avaliador deverá igualmente facilitar o correto posicionamento das vias respiratórias do ferido. A avaliação de cada ferido não pode ultrapassar mais de um minuto.

A metodologia START baseia-se na observação de três parâmetros: respiração; circulação; estado mental.

1. RESPIRAÇÃO

Caso o ferido respire, há que determinar o seu ritmo respiratório. Feridos com ritmos respiratórios superiores a 30 por minuto serão marcados como de prioridade imediata (demonstram um dos primeiros sinais de entrada em choque e necessitam de cuidado imediato).



De igual modo, as vítimas que apresentem uma hemorragia externa evidente, e se encontrem a respirar, deverão ser marcada como de prioridade imediata. Caso o ferido apresente um ritmo respiratório inferior a 30 por minuto, deverá passar-se à observação da sua capacidade de circulação sanguínea e de estado de consciência.

Nas situações em que os feridos não se encontrem a respirar, deverá desobstruir-se rapidamente a boca da vítima e proceder-se à manobra de Ruben, i.e., hiperextensão da cabeça (*head tilt*) e elevação do maxilar (*jaw thrust*) de modo a abrir as vias respiratórias. Chama-se a atenção para o facto de em cenários de acidente grave ou catástrofe que resultem em elevado número de vítimas se ter muitas vezes de se ignorar as diretrizes relativas aos cuidados com lesões cervicais, de modo a se poder desobstruir as vias respiratórias dos feridos. Após a desobstrução das vias respiratórias, caso a vítima comece a respirar, a mesma deverá ser colocada de modo a permanecer a respirar e ser marcada como de prioridade imediata. As vítimas que apresentem dificuldades em manter abertas as vias respiratórias deverão igualmente ser marcadas como de prioridade imediata, o mesmo se passando com as vítimas relativamente às quais se tem dúvidas relativamente a esta matéria. Caso as vítimas não respirem nem retomem a respiração após técnicas simples de desobstrução das vias respiratórias, as mesmas deverão ser marcadas como de prioridade nula.

2. CIRCULAÇÃO

Após a avaliação das capacidades respiratórias das vítimas, o passo seguinte consistirá em avaliar a eficiência da circulação sanguínea. O melhor método de campo para avaliar a circulação sanguínea (isto é, verificar se o coração é capaz de fazer circular adequadamente o sangue) é a avaliação do pulso radial. Esta avaliação poderá não ser fácil. O pulso radial pode ser avaliado através do pulso (do lado da palma da mão) entre a linha mediana e o rádio (osso do braço que se localiza imediatamente atrás do polegar). Para medir o pulso radial deverá colocar-se os dedos indicador e médio na depressão entre o pulso e o dedo polegar e rodar até à zona onde se encontra a palma da mão. Caso o pulso se encontre ausente ou irregular o ferido deverá ser marcada como de prioridade imediata.

Caso o pulso se encontre presente e sem irregularidades, deverá passar-se à fase final de observação (estado de consciência). Poderá igualmente recorrer-se ao teste de enchimento capilar para verificar a eficiência da circulação no indivíduo ferido. Este teste consiste em pressionar a base da unha até esta apresentar uma coloração esbranquiçada, soltando-se posteriormente a mesma e contar o tempo até que a zona pressionada volte a obter a tonalidade normal. O teste deverá ser realizado de preferência com a mão acima do peito. Caso a zona pressionada demore mais de dois segundos até voltar a obter uma coloração rosada, o indivíduo deverá ser marcado como de prioridade imediata. Se a coloração normal retornar em menos de dois segundos, deverá passar-se para o teste do estado mental do ferido.



3. ESTADO MENTAL

O último teste a usar na triagem de doentes é o da avaliação do estado mental do ferido. Esta observação será conduzida nos feridos que apresentem respiração adequada e boa circulação sanguínea. Há, portanto, que testar o estado mental do ferido fazendo-o seguir uma solicitação simples como: “abra os olhos”, “feche os olhos”, “aperte a minha mão”. Os feridos que consigam responder adequadamente a estas solicitações deverão ser marcados como de prioridade intermédia. Um ferido que não responda a solicitações deverá ser marcada como de prioridade imediata.

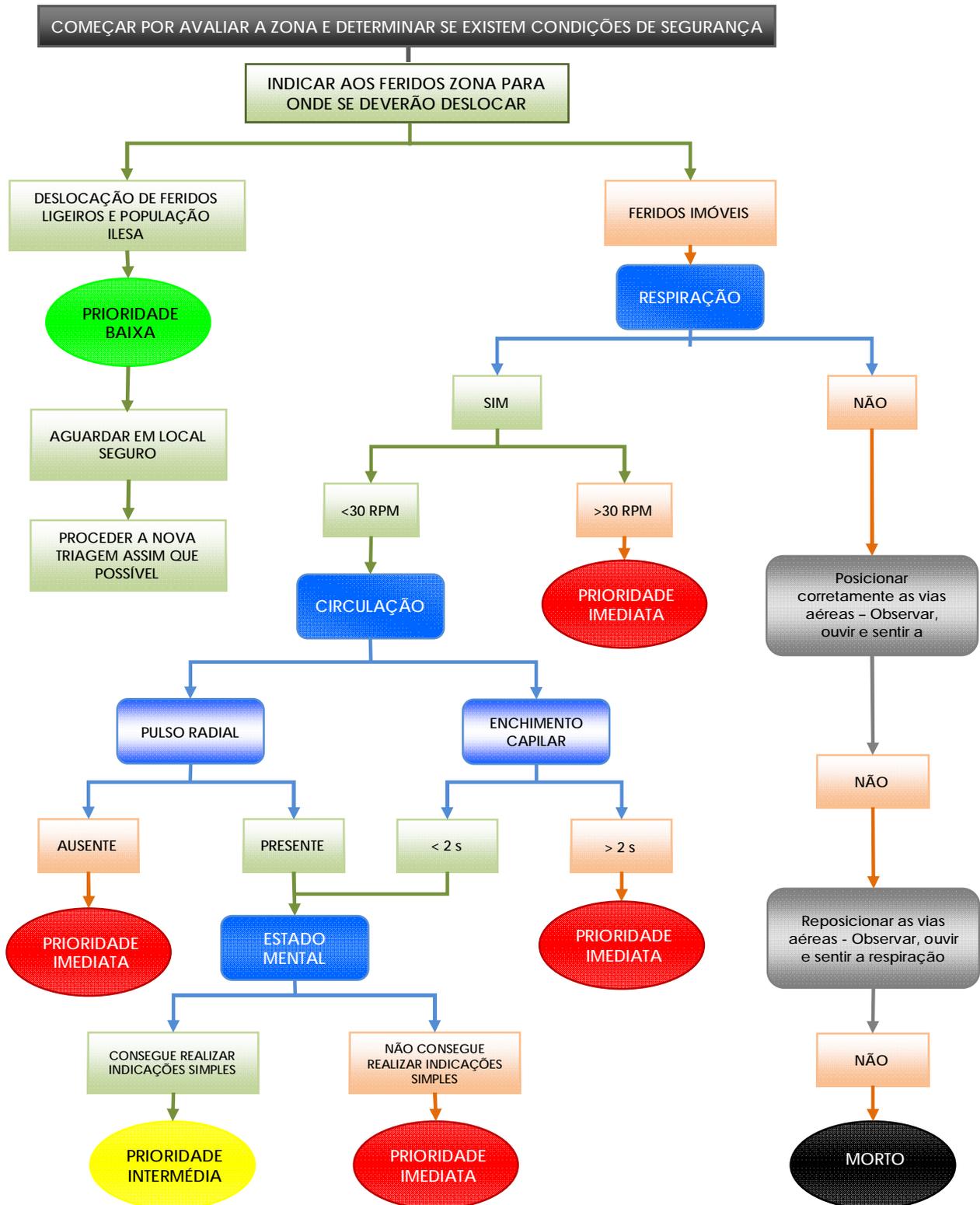
À medida que mais pessoal de saúde cheguem ao local, os feridos irão ser reavaliados, estabilizados, tratados e transportados para unidades hospitalares. Há que ter presente que a condição dos feridos não permanece constante, podendo o processo de choque continuar. Neste sentido, à medida que o tempo e os meios o permitam, deverá reavaliar-se os feridos de modo a determinar se o seu estado se alterou ao ponto de terem de ser marcados como de prioridade imediata.

As pessoas credenciadas que entretanto cheguem ao local do sinistro deverão reportar a sua presença ao diretor das operações médicas. À medida que for chegando mais pessoal médico, os vários elementos deverão reportar de forma rigorosa ao diretor das operações médicas o resultado da sua atividade. As informações a prestar deverão consistir essencialmente em:

- § Número de vítimas observadas na sua área de intervenção;
- § Número de vítimas marcadas segundo os quatro níveis;
- § Assistência adicional que necessita;
- § Outra informação importante.

Caso se suspeite que a zona se encontre afetada por substâncias perigosas ou que seja manifestamente inseguro atuar na zona afetada, o pessoal médico deverá permanecer afastado. A sua atividade de triagem deverá decorrer apenas caso tenham o equipamento de segurança necessário ou a zona não apresente risco eminente. A Figura 2 representa esquematicamente os procedimentos a serem seguidos na triagem de vítimas.

Na Figura 2 apresenta-se resumidamente, e em forma de esquema, os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de ativação do PMEPCRM. No capítulo relativo ao inventário de meios e recursos (Secção III - Parte IV), apresenta-se a listagem completa de todas as entidades de serviços médicos e transporte de vítimas existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz.



Fonte: Adaptado de Community Emergency Response Team - Los Angeles (2010)

Figura 2. Método START de triagem de vítimas



11.6 Comunicações

Tabela 68. Frequências REPC para o distrito de Évora (banda alta VHF)

TIPO	CANAL	DISTRITO DE ÉVORA	Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando (<i>semi-duplex</i>)	071	PC Ossa	168.9000	173.5000	123.0	123.0

Tabela 69. Frequências ROB para o distrito de Évora

TIPO	CANAL	DISTRITO DE ÉVORA/NÍVEL	Tx	Rx	TpTx	TpRx	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (<i>semi-duplex</i>)	076	B Ossa	168.4250	173.0250	131.8	131.8	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (<i>simplex</i>)	201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
	202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
	203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
	204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
	205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
	206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
	207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
	208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
	209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
	210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
	211	Tática	T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
	212		T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
	213		T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
	214		T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
	215		T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9
	216	Tática antiga	TA 01	168,5	168,5	-	-
	217		TA 02	168,525	168,525	-	-
	218		TA 03	168,55	168,55	-	-
	219		TA 04	168,575	168,575	-	-



11.7 Faseamento do Sistema de Gestão de Operações

A Norma Operacional Permanente (NOP) 1401/2012, de 13 de Abril define que o SGO compreende quatro níveis de desenvolvimento do modelo de gestão das operações, tendo por base os meios envolvidos, normalizando operacionalmente este faseamento. As fases quatro fases previstas apresentam complexidade crescente e compreenderão um número diferenciado de sectores, equipas e células do Posto de Comando Operacional. Na Tabela 70 apresenta-se a Matriz de Referência da Evolução do Sistema de Gestão de Operações definido na NOP 1401/2012, de 13 de Abril.

Tabela 70. Matriz de referência da evolução do Sistema de Gestão de Operações

FASES DO SGO	COMANDO	CÉLULAS DO PCO OBRIGATORIAS	N.º MÁXIMO DE EQUIPAS	SETORIZAÇÃO	FERRAMENTA DE SUPORTE DO SGO
FASE I	Mais graduado no TO	Nenhuma	6	Não obrigatória	Guia de Comando e Controlo
FASE II	Oficial Bombeiro	Operações	18	Até 3 sectores	VCOT
FASE III	Comandante de Corpo de Bombeiros	Operações Logística Planeamento	54	Até 6 sectores	VCOC
FASE IV	Estrutura de Comando da ANPC	Operações Logística Planeamento	216	Até 6 sectores	VPCC

Legenda: VCOT – Veículo de Comando Operacional e Tático; VCOC – Veículo de Comando e Comunicações; VPCC – Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações.